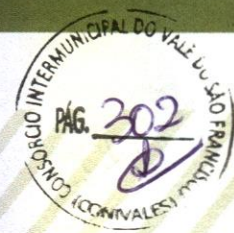




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **Clínica Endogastro LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 16.223.604/0001-37 CNES 3590437, sediada a Rua Cedro, nº 213, bairro São José, Aracaju / SE, CEP 49.020-170 neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Tarcisio Bezerra do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº 1452754 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 009.591.195-23, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 06/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568
Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.17
11:55:26 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



<https://conivales.se.gov.br/>



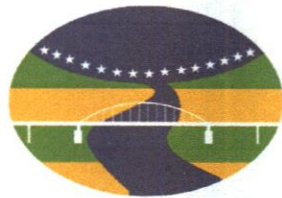
conivales@conivales.se.gov.br



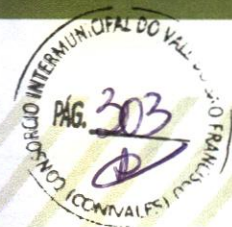
@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto **CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 2.003.873,52 (dois milhões e três mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

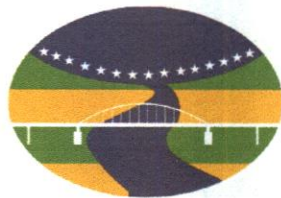
-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
FISIO
CARDOSO:58854312568
312568
Data: 2023.07.17 11:55:40
-07007

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:31:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público N.º. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado de
FRANKLIN
RAMRES
FREIRE
CARDOSO-S
19568
Data: 2023.07.17
11:52:04 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:29:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

4. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

FRANKLIN RAMBRES
FREIRE
CARDOSO:588543125
68
Acórdão de forma digitalizada
FRANKLIN RAMBRES FREIRE
CARDOSO:588543125
Data: 2023.07.10 11:56:39
-0500

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente

TRACISIO BEZERRA DO NASCIMENTO

Data: 17/07/2023 12:31:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

5.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

5.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

6. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

6.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

6.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

gov.br

Documento assinado digitalmente

TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO

Data: 17/07/2023 12:32:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANILIN RAMBES
FREIRE
CARDOSO5885431256
8
Assinado de forma digital por
FRANILIN RAMBES FREIRE
CARDOSO5885431256
Data: 2023.07.17 11:56:51
-0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;

b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.

c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;

d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;

f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;

g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;

h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;

j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;

k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;

l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;

m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

gov.br

Documento assinado digitalmente

TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO

Data: 17/07/2023 12:33:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.07.17 12:33:53-0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:588
54312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
588
Data: 2023.07.17
11:57:42 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:35:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:588543
12568
Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.07.17 11:58:05
-03'00'

Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:36:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.07.17 11:58:36 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:37:11-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

9.2.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituente, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente

TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO

Data: 17/07/2023 12:38:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMBRES
FREIRE
CARDOSO:588543125
68
Assinado eletronicamente por
FRANKLIN RAMBRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.07.17 11:58:49
eSEDF



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente

TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:38:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431
2568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.07.17 11:59:14
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente

TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO

Data: 17/07/2023 12:39:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO.588543125
68
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO.58854312568
Data: 2023.07.17 12:39:31
-0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2023

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.17 12:00:02 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

Documento assinado digitalmente



TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:40:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tarcisio Bezerra do Nascimento
CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA
Prestador de Serviços – CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

TESTEMUNHAS: gov.br

KELLY ROBERTA DOS SANTOS
Data: 17/07/2023 12:20:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

01) _____

RG Nº. _____

Documento assinado digitalmente



VITORIA REGINA SILVA NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 13:22:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

02) _____

RG Nº. _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade mensal	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Quantidade anual	Valor anual
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior (fígado, Vesícula, Vias)	10	95,86	958,63	120	11.503,50
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	60	108,86	6531,40	720	78.376,80
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	10	93,42	934,15	120	11.209,80
02.05.02.0062	Ultrassonografia de Articulação	10	99,73	997,33	120	11.968,00
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	10	91,63	916,27	120	10.995,20
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	10	87,76	877,57	120	10.530,86
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 Vasos)	60	207,38	12442,80	720	149.313,60
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	10	87,26	872,62	120	10.471,38
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (ginecológica)	10	87,81	878,14	120	10.537,71
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	10	91,55	915,46	120	10.985,57
02.09.01.002-9	Colonoscopia (Com Biópsia)	50	595,00	29750,00	600	357.000,00
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)	100	363,08	36308,33	1200	435.700,00
02.09.01.005-3	Retosigmoidoscopia	10	228,33	2283,33	120	27.400,00
03.01.01.007-2	Médico Cirurgião Geral	10	122,78	1227,78	120	14.733,33
03.01.01.007-2	Médico Em Endoscopia	50	156,67	7833,33	600	94.000,00
03.01.01.007-2	Médico Gastroenterologista	50	141,67	7083,33	600	85.000,00
03.03.07.001-3	Dilatação de Esôfago com Ogivas Sob Visão Endoscópica	1	2090,00	2090,00	12	25.080,00
03.03.07.004-8	Retirada de Corpo Estranho do Esôfago	1	684,49	684,49	12	8.213,88
03.03.07.005-6	Retirada de corpo estranho do estômago ou duodeno	1	684,49	684,49	12	8.213,88
04.17.01.004-4	Anestesia Geral	75	400,00	30000,00	900	360.000,00
04.07.02.039-0	Retirada de Corpo Estranho/Polipos do Reto/ Colo Sigmoide	5	740,00	3700,00	60	44.400,00
04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo Por Endoscopia	5	570,00	2850,00	60	34.200,00
04.17.01.006-0	Sedação	50	178,80	8940,00	600	107.280,00
04.07.01.030-0	Tratamento Cirúrgico de Varizes Esofágicas	3	2410,00	7230,00	36	86.760,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885 68 4312568
Data: 2023.07.17 12:06:12-08'09"



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Total	611	10416,56	166989,46	RS	2.003.873,52
				7.332,00	



Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:42:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Data: 2023.07.17 12:05:55-0300

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




7.2-QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA ENDOGASTRO LTDA**
CNPJ: **16.223.604/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:28 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **F01D.027B.7939.E85D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA ENDOGASTRO LTDA**
CNPJ: **16.223.604/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:05 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **3669.F701.1D38.4676**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 261786 / 2023

Identificação do Contribuinte: 16.223.604/0001-37

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.223.604/0001-37** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **16.223.604/0001-37** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **22/06/2023**, válida até **22/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306220MJGDQ

Camille Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 259980/2023

Identificação do Contribuinte: 16.223.604/0001-37
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.223.604/0001-37** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **16.223.604/0001-37** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **21/06/2023 11:44:13, válida até 21/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Junho de 2023

Autenticação: 202306210MBZQ0

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 17 de Abril de 2023
Nº. 202300431087

CNPJ: 16.223.604/0001-37

Contribuinte: CLINICA ENDOGASTRO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/07/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CJ.0029.0051.FB.070C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Carineu Aranda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Julho de 2023
Nº. 202300443784

CNPJ: 16.223.604/0001-37

Contribuinte: CLINICA ENDOGASTRO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/10/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: ID.0083.0006.AG.072C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Carla Michelle Arruda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.223.604/0001-37

Razão Social: CLINICA ENDOGASTRO LTDA

Endereço: RUA CEDRO 213 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49020-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060801112088197408

Informação obtida em 21/06/2023 08:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Aranda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.223.604/0001-37
Razão Social: CLINICA ENDOGASTRO LTDA
Endereço: RUA CEDRO 213 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49020-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062707421019420155

Informação obtida em 05/07/2023 11:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carmille Aparecida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ENDOGASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.223.604/0001-37

Certidão nº: 12927671/2023

Expedição: 27/03/2023, às 16:15:12

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ENDOGASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.223.604/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille Amada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.223.604/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1987
NOME EMPRESARIAL CLINICA ENDOGASTRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEDRO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
CEP 49.020-170	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SE
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2023** às **10:01:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 15 de Junho de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 033989-3 CNPJ/CPF: 16.223.604/0001-37
Nome/Razão Social: CLINICA ENDOGASTRO LTDA-EPP

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R CEDRO, CLINICA ENDOGASTRO 213 TREZE DE JULHO 49020-170 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
8630502	Ativ.med.amb.c/rec.p/real.ex.complement.	08/09/1987
8630503	Ativ. médica ambulat. restr.a consultas	08/09/1987
8640207	Serv.diagnostico p/img.s/uso rad.ioniz.	08/09/1987
8640209	Servs.diagnostico p/met.opt.-endoscopia	08/09/1987
8650002	Atividades de profissionais da nutrição	08/09/1987
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	08/09/1987

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Camille Arruda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2023

Chamamento Público N° 01/2023. Inexigibilidade N° 06/2023. **Objeto:** CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA.

Empresa: CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 16.223.604/0001-37 CNES 3590437, sediada a Rua Cedro, n° 213, bairro São José, Aracaju / SE, CEP 49.020-170; **Valor Global Estimado:** R\$ 2.003.873,52 (dois milhões e três mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Termo de Credenciamento n° 06/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE

Ano I	Edição Nº 289 de terça-feira, 18 de julho de 2023	Nº de páginas: 2
-------	---	------------------

SUMÁRIO:

- RESOLUÇÃO DO FISTAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - RESOLUÇÃO DO FISTAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº. 66/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **06/2023**, cujo objeto é **CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, sendo contratada a **Clínica Endogastro LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 16.223.604/0001-37 CNES 3590437, sediada a Rua Cedro, nº 213, bairro São José, Aracaju / SE, CEP 49.020-170.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 17 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I Edição Nº 288 de segunda-feira, 17 de julho de 2023 Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2023

EXTRATO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 06/2023. **Objeto:** CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRÁFIA.

Empresa: CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 16.223.604/0001-37 CNES 3590437, sediada a Rua Cedro, nº 213, bairro São José, Aracaju / SE, CEP 49.020-170; **Valor Global Estimado:** R\$ 2.003.873,52 (dois milhões e três mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Termo de Credenciamento nº 06/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



Diário Oficial do MUNICÍPIO



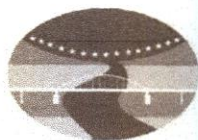
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE

Ano I Edição Nº 290 de segunda-feira, 24 de julho de 2023 Nº de páginas: 31

SUMÁRIO:

- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDECENCIANTE**, e do outro lado, **Clínica Endogastro LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 16.223.604/0001-37 CNES 3590437, sediada a Rua Cedro, nº 213, bairro São José, Aracaju / SE, CEP 49.020-170 neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Tarcisio Bezerra do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº 1452754 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 009.591.195-23, doravante denominado, simplesmente, **CREDECENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 06/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Fls. 00001/01
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
CPF: 588.543.125-68
RG: 887340 SSP/SE

gov.br

Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 27/07/2023 12:29:37 -0300
Verifique em <http://www.tribunal.gov.br>



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



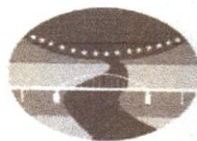
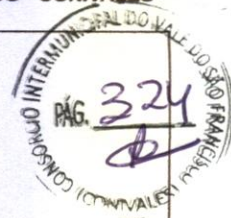
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto **CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 2.003.873,52 (dois milhões e três mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO
912568

CPF: 030.480.000-00
Data: 24/07/2023 12:31:59-0105
Web: https://www.conivales.se.gov.br

Documento assinado digitalmente

TARCISIO HEFFERNA DO NASCIMENTO
Data: 27/07/2023 12:31:59-0105
Web: https://www.conivales.se.gov.br



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



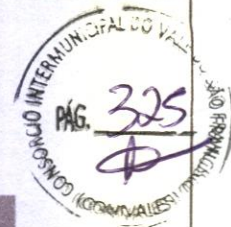
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
TARCISIO REZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 13:20:38-0300
Verifique em <https://valsa01.201.gov.br>

<https://conivales.se.gov.br/>

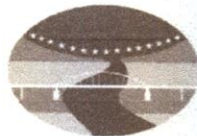
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

4. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDACÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

ASSINADO DIGITALMENTE
POR
TARCISO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 11/07/2023 12:21:54 -0300
Verifique em https://www.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente:
TARCISO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 11/07/2023 12:21:54 -0300
Verifique em https://www.gov.br



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



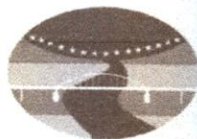
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

5.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

5.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

6. CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

6.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

6.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

gov.br

Documento assinado digitalmente por

TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 3/7/2023 12:32:53 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente
FABRÍCIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:32:53 -0100
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

<https://conivales.se.gov.br/>

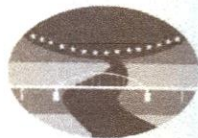
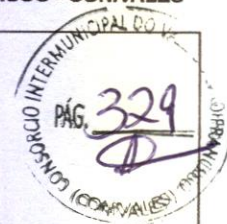
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização destes;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-S&B
54312568

Assinado digitalmente
por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-S&B
CPF: 00000000000
Data: 2023.07.24 11:12
11E340-183F

Documento assinado digitalmente

gov.br

TARCISO BELZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:25:32-0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

f Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
CPF: 098790308410260
Insc: 430207171534010000
1256R

Documento assinado digitalmente:

FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:36:17-0300
Verifique em: https://sigadoc.sfr.gov.br



<https://conivales.se.gov.br/>

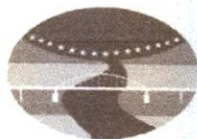
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:5885
4312568

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO em 27/07/2023 12:37:11 -0300
Certificado: 80001874-11-2023-4549F

Documento assinado digitalmente
TARCISO REFFERRA DO NASCIMENTO
Data: 27/07/2023 12:37:11 -0300
Verifique em: <https://validar.dig.br>

<https://conivales.se.gov.br/>

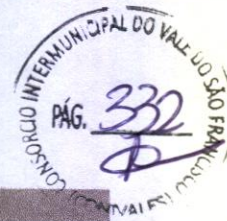
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

9.2.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

9.2.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituinte, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCREDCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

gov.br

Documento assinado digitalmente
TARCISO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 11/01/2023 12:38:00-0300
Verifique em <https://validac.ic.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FRANK
CARDSQ338041125
88
Assinado digitalmente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
CPF: 00000000000
Data: 11/01/2023 12:38:00-0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



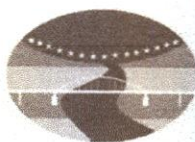
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANKLIN RAMIRES FREIRE

CARDOSO 58854312568

DATA: 17/07/2023 12:36:14-0300

Verifique em: https://validar.gov.br

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CPF: 58854312568
DATA: 17/07/2023 12:36:14-0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



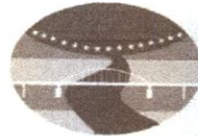
@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CONIVALES
CNPJ: 28.715.986/0001-03
CNPJ: 28.715.986/0001-03
CNPJ: 28.715.986/0001-03

gov.br

Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:39:33 -0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br/>



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2023

FRANKLIN RAMIRES Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
FREIRE CARDOSO:58854312568
CARDOSO:58854312568 Data: 2023.07.17 12:40:02 -05'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

Documento assinado digitalmente



TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 12:40:30 -05'00'
Verifique em: <https://validar.js.gov.br>

Tarcisio Bezerra do Nascimento
CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS: gov.br Documento assinado digitalmente
KELLY ROBERTA DOS SANTOS
Data: 17/07/2023 12:20:58 -05'00'
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

01) _____ RG Nº. _____

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA REGINA SILVA NASCIMENTO
Data: 17/07/2023 13:02:14 -05'00'
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

02) _____ RG Nº. _____

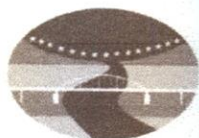
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 · CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Website: <https://conivales.se.gov.br/> | Email: conivales@conivales.se.gov.br | Instagram: @conivales | Facebook: Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade mensal	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Quantidade anual	Valor anual
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior (fígado, Vesícula, Vias)	10	95,86	958,63	120	11.503,50
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	60	108,86	6531,40	720	78.376,80
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	10	93,42	934,15	120	11.209,80
02.05.02.0062	Ultrassonografia de Articulação	10	99,73	997,33	120	11.968,00
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	10	91,63	916,27	120	10.995,20
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	10	87,76	877,57	120	10.530,86
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 Vasos)	60	207,38	12442,80	720	149.313,60
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	10	87,26	872,62	120	10.471,38
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	10	87,81	878,14	120	10.537,71
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	10	91,55	915,46	120	10.985,57
02.09.01.002-9	Colonoscopia (Com Biópsia)	50	595,00	29750,00	600	357.000,00
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)	100	363,08	36308,33	1200	435.700,00
02.09.01.005-3	Retosigmoidoscopia	10	228,33	2283,33	120	27.400,00
03.01.01.007-2	Médico Cirurgião Geral	10	122,78	1227,78	120	14.733,33
03.01.01.007-2	Médico Em Endoscopia	50	156,67	7833,33	600	94.000,00
03.01.01.007-2	Médico Gastroenterologista	50	141,67	7083,33	600	85.000,00
03.03.07.001-3	Dilatação de Esôfago com Ogivas Sob Visão Endoscópica	1	2090,00	2090,00	12	25.080,00
03.03.07.004-8	Retirada de Corpo Estranho do Esôfago	1	684,49	684,49	12	8.213,88
03.03.07.005-6	Retirada de corpo estranho do estômago ou duodeno	1	684,49	684,49	12	8.213,88
04.17.01.004-4	Anestesia Geral	75	400,00	30000,00	900	360.000,00
04.07.02.039-0	Retirada de Corpo Estranho/Polipos do Reto/ Colo Sigmoide	5	740,00	3700,00	60	44.400,00
04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo Por Endoscopia	5	570,00	2850,00	60	34.200,00
04.17.01.006-0	Sedação	50	178,80	8940,00	600	107.280,00
04.07.01.030-0	Tratamento Cirúrgico de Varizes Esofágicas	3	2410,00	7230,00	36	86.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

Documento assinado digitalmente

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

CPF: 17197254312

Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
CPF: 17197254312



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Total	611	166989,46	RS	2.003.873,52
	10416,56		7.332,00	

gouv.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 21/07/2023 12:42:49-0300
Verifique em https://validar.fgov.br

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSOS
Assinado digitalmente em 24/07/2023 às 12:42:49-0300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:
(79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Inexigibilidade Nº. 06/2023

Oriunda do Chamamento Público nº. 001/2023

Objeto:

**CONSULTA COM MÉDICOS
ESPECIALISTAS, DIAG. POR
ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLINICO
DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS
CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAG.
POR ULTRASSONOGRRAFIA.**

Contratada:

CLINICA ENDOGASTRO LTDA



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA

CNPJ: 16.223.604/0001-37

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CNES: 3590437

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br

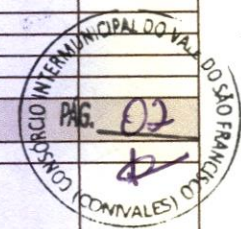


@conivales_



Conivales

CHECK LIST - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023	STATUS	OBS.	DATA	NOVA AVALIAÇÃO	DATA	NOVA AVALIAÇÃO	DATA
ATENTA-SE AS DATAS AS ASSINATURAS X DATA DO DOCUMENTO				EDJANE	03/07/2023		
RESPONSÁVEL: Camille Arruda / Edjane							
CNPJ: 16.223.604/0001-37							
RAZÃO SOCIAL: ENDOGASTRO							
Nº do CNES: 3590437							
6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO							
6.1.1 - SICAF			22/06/2023	X			
6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)	Ok		22/06/2023	NADA CONSTA	03/07/2023		
6.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).	Ok		22/06/2023	NADA CONSTA	03/07/2023		
7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO							
7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA							
7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;	Ok		22/06/2023	OK	03/07/2023		
7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;			22/06/2023	-	03/07/2023		
7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;			22/06/2023	OK	03/07/2023		
7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;			22/06/2023	-	03/07/2023		
7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	Não se aplica		22/06/2023	-	03/07/2023		
7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;	Não se aplica		22/06/2023	-	03/07/2023		
7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.	Não se aplica		22/06/2023	-	03/07/2023		
7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA							
7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.	ok		22/06/2023	OK	03/07/2023		
7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	Pendente. Solicitação de atualização da data.		22/06/2023	FALTA Declaração de Recolhimento do ICMS	03/07/2023	OK	05/07/2023
7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	ok		22/06/2023	OK	03/07/2023		
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	ok		22/06/2023	OK	03/07/2023		
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	ok		22/06/2023	OK	03/07/2023		
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);			22/06/2023	X	03/07/2023		
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	ok		22/06/2023	OK	03/07/2023		
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	ok		22/06/2023	OK	03/07/2023		
7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA							
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	ok		22/06/2023	OK	03/07/2023		



Camille Arruda

7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	Não se aplica.		22/06/2023	NÃO OFERTA SERVIÇOS LABORATORIAS	03/07/2023		
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	ok		22/06/2023		03/07/2023		
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	ok		22/06/2023		03/07/2023		
7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO							
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	ok		22/06/2023	AUSÊNCIA DO Diploma do Curso Superior Na Área Indicada	03/07/2023		
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	ok		22/06/2023	FALTA COPIA DO VERSO DA CARTEIRA DO REGISTRO DO PROFISSIONAL	03/07/2023		
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	ok		22/06/2023		03/07/2023		
7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO							
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	ok		22/06/2023			Obs. nos dados do profissional extraído do sistema	05/07/2023
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	ok		22/06/2023			Obs. nos dados do profissional extraído do sistema	05/07/2023
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	Pendente		22/06/2023			Obs. nos dados do profissional extraído do sistema	05/07/2023
7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS							
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	ok		22/06/2023				
ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	ok		22/06/2023				
ANEXO IV - Declaração de Idoneidade	ok		22/06/2023				
ANEXO V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores			22/06/2023				
ANEXO VII - Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	ok		22/06/2023	Relacionar somente os profissionais cadastrado para atendimento junto a este credenciamento		Aguardando a atualização	05/07/2023
ANEXO VIII - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	ok		22/06/2023				
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames.)	ok		22/06/2023				
ANEXO XII - Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	ok		22/06/2023				
7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA							
7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	ok		22/06/2023				
15 - DA SUBCONTRATAÇÃO							
15.1 O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021	Pendente		22/06/2023	Não se aplica CNES informa que é serviço proprio	03/07/2023		

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Can mi de Arreda



CONIVALES
CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE

(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br

DATA EMISSÃO 10/07/2023

HORA EMISSÃO 15:02:01

Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16223604000137

Razão Social: Clínica Endogastro Ltda

Nome Fantasia: Clínica Endogastro Ltda

CEP: 49020170

Endereço: Rua Cedro

Bairro: Sao Jose

Número: 213

Complemento:

Cidade: Aracaju

Estado: Se

Telefone: (79)3211-9119

Celular: (79)90000-0000

CNES: 3590437



Dados Bancários

CNPJ : 16223604000137

Razão Social : Clínica Endogastro Ltda

Nome Banco : Banco do Brasil

Agência : 1224

Número da Conta : 64110

Profissionais

Profissional: 267 - Andre De Jesus Barreto

Procedimento

Local de atendimento

Anestesia Geral

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Anestesia Local Ou Regional

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Anestesiologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Sedação

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 194 - Anne Michelle Varjao Bomfim

Procedimento

Local de atendimento

Colonoscopia Com Biopsia

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Gastroenterologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 259 - Braulio Emilio De Jesus Santos

Procedimento

Local de atendimento

Anestesia Geral

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

anne michelle Varjao Bomfim



Profissional: 267 - Andre De Jesus Barreto

Procedimento

Local de atendimento

Anestesia Local Ou Regional

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Anestesiologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Sedação

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 271 - Camilla Oliveira Lima

Procedimento

Local de atendimento

Anestesia Geral

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Anestesia Local Ou Regional

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Anestesiologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Sedação

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 195 - Candice De Oliveira Benevides Felizola

Procedimento

Local de atendimento

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Gastroenterologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 212 - Carla Leite De Carvalho Minomo

Procedimento

Local de atendimento

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Gastroenterologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 262 - Carlos Eduardo Machado Aguiar

Procedimento

Local de atendimento

Anestesia Geral

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Anestesia Local Ou Regional

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Anestesiologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Sedação

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 197 - Clarissa Ribeiro Villar Sena

Procedimento

Local de atendimento

Colonoscopia Com Biopsia

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Dilatação De Esôfago Com Ogivas Sob Visão Endoscópica

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Gastroenterologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Retirada De Corpo Estranho Do Esôfago

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Retirada De Corpo Estranho Do Estômago E Duodeno

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 198 - Eline Damasceno Azevedo Freitas

Procedimento

Local de atendimento

Ultrassonografia De Abdomen Superior (figado, Vesicula, Vias)

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Abdomen Total

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Aparelho Urinario

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Bolsa Escrotal - Testículos

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Tireoide

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia Mamaria Bilateral

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Camille Amadeu

Profissional: 267 - Andre De Jesus Barreto

Procedimento

Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)

Ultrassonografia Transvaginal

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170



Profissional: 199 - Fabio Alexandre Silva Goes

Procedimento

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Médico Gastroenterologista

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 200 - Glauce Serafim Leite

Procedimento

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Médico Gastroenterologista

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 201 - Ingrid Puig Cardoso Silveira

Procedimento

Colonoscopia Com Biopsia

Dilatação De Esôfago Com Ogivas Sob Visão Endoscópica

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Retirada De Corpo Estranho Do Esôfago

Retirada De Corpo Estranho Do Estômago E Duodeno

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 202 - Joyce Oliveira Dantas Hussain

Procedimento

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Médico Gastroenterologista

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 203 - Juliana Da Silva Moura

Procedimento

Retirada De Polipo Do Tubo Digestivo Por Endoscopia

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 204 - Leomarques Aciole Bomfim Junior

Procedimento

Ultrassonografia De Abdomen Superior (figado, Vesicula, Vias)

Ultrassonografia De Abdomen Total

Ultrassonografia De Aparelho Urinario

Ultrassonografia De Articulação

Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)

Ultrassonografia De Tireoide

Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (até 3 Vasos)

Ultrassonografia Mama Bilateral

Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)

Ultrassonografia Transvaginal

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 205 - Livia Dantas Teles Travassos

Procedimento

Colonoscopia Com Biopsia

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Camille Arruda

Profissional: 267 - Andre De Jesus Barreto

Procedimento

Retirada De Polipo Do Tubo Digestivo Por Endoscopia

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170



Profissional: 273 - Lucele De Andrade Pinheiro Borges Santana

Procedimento

Anestesia Geral

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Anestesia Local Ou Regional

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Anestesiologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Sedação

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 206 - Marcel Lima Andrade

Procedimento

Médico Gastroenterologista

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 266 - Mayuri Aoyama Carvalho

Procedimento

Anestesia Geral

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Anestesia Local Ou Regional

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Anestesiologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Sedação

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 268 - Paulo Gil Paias Ribeiro

Procedimento

Anestesia Geral

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Anestesia Local Ou Regional

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Anestesiologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Sedação

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 208 - Raissa Espirito Santo Almeida Da Fonseca

Procedimento

Colonoscopia Com Biopsia

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Gastroenterologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 209 - Ricardo Moura Abud

Procedimento

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Médico Gastroenterologista

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 210 - Sonia Maria Nunes Da Silva Oliveira

Procedimento

Ultrassonografia De Abdómen Superior (figado, Vesícula, Vias)

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Abdómen Total

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Aparelho Urinário

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Articulação

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Bolsa Escrotal - Testículos

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Ultrassonografia De Tireoide

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Caroline Arnes da

Profissional: 267 - Andre De Jesus Barreto

Procedimento

Ultrassonografia Mamaria Bilateral
Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)
Ultrassonografia Transvaginal

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170



Profissional: 193 - Tereza Virginia Silva Bezerra Do Nascimento

Procedimento

Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)
Médico Em Endoscopia
Retirada De Corpo Estranho Do Esôfago
Retirada De Corpo Estranho Do Estômago E Duodeno
Retirada De Polipo Do Tubo Digestivo Por Endoscopia

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Profissional: 211 - Thiago Lima Ferreira * *Desfilar CNES GASTRO - RPE Cirurgia Geral - Endoscopia Digestiva*

Procedimento

Colonoscopia Com Biopsia - *Gastro, coloproctologia e médico em endoscopia*
Dilatação De Esôfago Com Ogivas Sob Visão Endoscópica - *médico clínico*
Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia)
Médico Cirurgião Geral
Médico Em Endoscopia
Retirada De Corpo Estranho Do Esôfago - *médico clínico*
Retirada De Corpo Estranho Do Estômago E Duodeno - *médico clínico*
Retirada De Corpo Estranho/pólipos Do Reto/colo Sigmoide - *cirurgia geral*
Retirada De Polipo Do Tubo Digestivo Por Endoscopia - *cirurgia geral*
Retossigmoidoscopia - *Gastro, coloproctologia e médico endoscopia*
Tratamento Cirurgico De Varizes Esofagicas - *cirurgia geral*

Local de atendimento

Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170
Rua Cedro 213, Aracaju - 49020-170

Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : TEREZA VIRGÍNIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO

RG : 176758

Órgão Expeditor : SSP-SE

CPF : 072.918.415-34

Conselho de Classe Profissional : CRM

Número do Conselho de Classe Profissional : 672

Telefone : (79)9880-2418

E-mail : terezahepato@gmail.com

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

Responsável Jurídico

Nome : Tarcisio Bezerra do Nascimento

Camille Almeida

RG : 1452754

Órgão Expeditor : SSP-SE

CPF : 009.591.195-23

E-mail : tarcisio@clinicaendogastro.com

Telefone : (79)9980-1922

Estado civil : Casado

Nacionalidade : Brasileiro

Profissão : Administrador

Cargo : Diretor

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49032-500

Endereço : Avenida Paulo Silva

Bairro : Farolândia

Número : 84

Complemento: APTO 403

Responsável Recepção

Nome: Arthur Dyego Nascimento da Silva

RG: 30413559

Órgão Expeditor: SSP-SE

CPF: 036.459.555-85

Telefone: (79)3711-3659

E-mail: arthur@clinicaendogastro.com

Responsável Faturamento

Nome: Maria Anaclecia Barreto

RG: 869408

Órgão Expeditor: SSP-SE

CPF: 652.991.405-68

Telefone: (79)3711-0099

E-mail: contas@clinicaendogastro.com



Camille Aranda

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, positioned below the name 'Camille Aranda'.


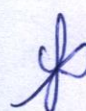
Pesquisar

Código	Profissional - CNES	CBO	Ações
193	Tereza Virginia Silva Bezerra Do Nascimento <i>Médico Endoscopia</i>	225310	 
194	Anne Michelle Varjao Bomfim <i>Gastro</i>	225165	 
195	Candice De Oliveira Benevides Felizola <i>Gastro</i>	225165	 
197	Clarissa Ribeiro Villar Sena <i>Gastro</i>	225165	 
198	Eline Damasceno Azevedo Freitas <i>Radiologia e diagnóstico por imagem</i>	225320	 
199	Fabio Alexandre Silva Goes <i>Gastro</i>	225165	 
200	Glauce Serafim Leite <i>Gastro</i>	225165	 
201	Ingrid Puig Cardoso Silveira <i>Gastro</i>	225165	 
202	Joyce Oliveira Dantas Hussain <i>Gastro</i>	225165	 
203	Juliana Da Silva Moura <i>cirurgião Geral</i>	225310	 

Mostrando de 1 até 10 de 25 registros

Anterior 1 2 3 Próximo

Camille Arreda



Dados Fornecedor Dados Bancários Profissionais Responsáveis

Pesquisar

Código	Profissional	CBO	Ações
204	Leomarques Acirole Bomfim Junior <i>Radiologia e diagnóstico por imagem</i>	225320	
205	Livia Dantas Teles Travassos <i>Médico Endoscopia</i>	225310	
206	Marcel Lima Andrade <i>Gastro</i>	225165	
208	Raissa Espirito Santo Almeida Da Fonseca <i>Gastro</i>	225165	
209	Ricardo Moura Abud <i>Gastro</i>	225165	
210	Sonia Maria Nunes Da Silva Oliveira <i>Radiologia e diagnóstico por imagem</i>	225320	
211	Thiago Lima Ferreira <i>Gastro</i>	225165	
212	Carla Leite De Carvalho Minomo <i>Gastro</i>	225165	
259	Braulio Emilio De Jesus Santos <i>Anestesiologista</i>	225151	
262	Carlos Eduardo Machado Aguiar <i>Anestesiologista</i>	225151	

Mostrando de 1 a 12 registros

Anterior 1 2 3 Próximo

Dados Fornecedor Dados Bancários Profissionais Responsáveis

Pesquisar

Código	Profissional	CBO	Ações
266	Mayuri Aoyama Carvalho <i>Anestesiologista</i>	225151	
267	Andre De Jesus Barreto <i>Anestesiologista</i>	225151	
268	Paulo Gil Paes Ribeiro <i>Anestesiologista</i>	225151	
271	Camilla Oliveira Lima <i>Anestesiologista</i>	225151	
273	Lucele De Andrade Pinheiro Borges Santana <i>Anestesiologista</i>	225151	

Mostrando de 21 até 25 de 25 registros

Anterior 1 2 3 Próximo

Fechar

Atualizar

Imprimir

Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6-CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 14:02:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA ENDOGASTRO LTDA**
CNPJ: **16.223.604/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.1-PARA HABILITAÇÃO JURIDICA

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.223.604/0001-37
NOME EMPRESARIAL: CLINICA ENDOGASTRO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 12:23 (data e hora de Brasília).

Camille Aranda



FORÇAS ARMADAS
 INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 (MUNICÍPIOS DE)
 PÁG. 16
 @

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2241188492

NOME
 TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1452754 SSP SE

CPF
 009.591.195-23

DATA NASCIMENTO
 05/04/1988

FILIAÇÃO
 ROSIVALDO ANDRADE DO NASCIM
 ENTO
 TEREZA VIRGINIA SILVA BEZER
 RA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR

Nº REGISTRO
 03843330857

VALIDADE
 05/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
 17/05/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: *Tarcisio Bezerra do Nascimento*

LOCAL
 ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
 09/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

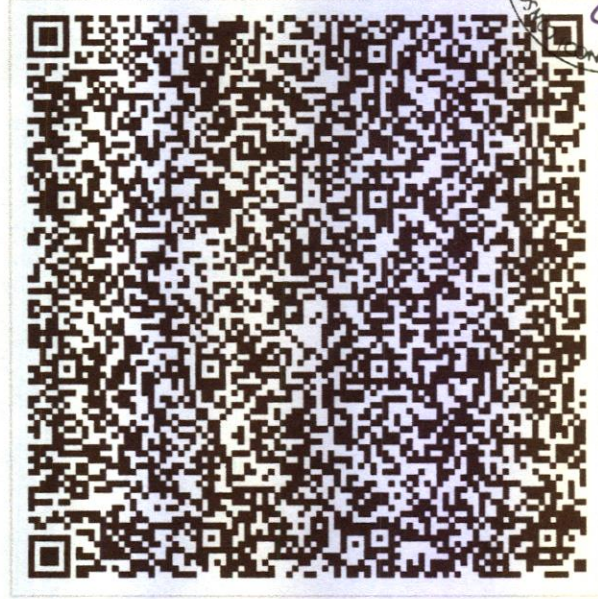
65020167863
 SE025028987

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

2241188492

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Camille Azevedo

III - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CLINICA ENDOGASTRO LTDA - EPP

CNPJ 16.223.604/0001-37

NIRE 28200348535

TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileira, separada judicialmente, médica, nascida em 27/05/1953, natural de Simão Dias-Se, portadora da C.I. nº 176.578-5 SSP-SE e CPF nº 072.918.415-34 e TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, estudante, nascido em 05/04/1988, natural de Aracaju-SE, portador da C.I. nº 1.452.754 2ª via SSP/SE e CPF nº 009.591.195-23, ambos residentes e domiciliados à Av. Silvio Teixeira, nº 570, Apt. 401 - Edf. Park Line, Bairro Grageru, CEP: 49.025-100, nesta cidade de Aracaju-SE, únicos sócios quotistas da empresa CLINICA ENDOGASTRO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.223.604/0001-37, com sede na Rua Cedro, nº 213, Bairro São José, CEP: 49.020-170, nesta cidade de Aracaju-SE, empresa anteriormente, registrada no Cartório do 10º Ofício de Aracaju, sob. nº 4760, em sessão do dia 04.09.1987, no livro A/13 as fls. 59 e verso, protocolo no livro 02, que se regerá pelo presente contrato, pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas e disposições legais subseqüentes e afins no que não conflitar, mormente na parte que diz respeito à decisão do sócio-cotista, representante majoritário do capital, com as disposições constantes das cláusulas do presente instrumento, registrada no MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28200348535, em sessão do dia 23/06/2004, resolvem de comum acordo modificar as cláusulas do seu contrato social, mediante as seguintes alterações:

1. Retira-se da Administração a sócia TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO. A administração passa a ser exercido somente pelo sócio TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO.

2. Corrigir o endereço conforme mudança dos correios dos sócios TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO e TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO para Av. Deputado Silvio Teixeira, nº 570, Aptº 401 - Edf. Park Line, Bairro Jardins, CEP 49025-100, Aracaju/SE.

3. Retificar o número do RG da sócia TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO para R.G. Nº 176.758 SSP/SE.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLINICA ENDOGASTRO LTDA - EPP**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 10:47 SOB Nº 20160395500.
PROTOCOLO: 160395500 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700002879. NIRE: 28200348535.
CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

CNPJ 16.223.604/0001-37
NIRE 28200348535

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a Denominação Social de CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA - EPP, com sede à Rua Cedro, n.º 213, Bairro São José, CEP: 49.020-170, nesta cidade de Aracaju-SE, que fica eleita como Foro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no cumprimento do presente contrato; com base na legislação comercial vigente à época da ocorrência.

PARAGRAFO UNICO - A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é o de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, profissional de nutrição, psicologia e psicanalise, podendo ampliar ou modificar seus objetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, com moeda corrente no país, e distribuído entre os sócios da forma que se segue:

a) TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO subscreve e integraliza 58.500 cotas no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) equivalentes a 90% do capital social;

b) TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO subscreve e integraliza 6.500 cotas no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) equivalentes a 10% do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Camille Amada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 10:47 SOB Nº 20160395500.
PROTOCOLO: 160395500 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700002879. NIRE: 28200348535.
CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade a responsabilidade ou representação, a ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, é exercida pelo sócio TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

PARAGRAFO ÚNICO - É facultativo ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das operações se deu em 23/06/2004 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio tem direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano - calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do falecimento ocorrido. Cabe aos sócios remanescentes por maioria absoluta, concordar ou não com a integração de um ou mais herdeiros do pré-morto à sociedade, na qualidade de sucessor ou sucessores dos direitos e obrigações do pré-morto, que lhe couberem como herança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não havendo concordância dos sócios, por maioria absoluta dos votos, a respeito do ingresso dos herdeiros do sócio falecido na sociedade, os mesmos receberão todos os seus haveres, apurados no Balanço Especial, em 12 (doze) sucessivas prestações mensais, devidamente corrigidas pelos índices de reajuste e remuneração da caderneta de poupança, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Podem, os sócios cotistas, deliberar o pagamento dos haveres herdeiros em menor intervalo de tempo ou até mesmo de uma só vez, a depender das condições econômica - financeira e do fluxo de caixa da sociedade.

Camille Arruda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 10:47 SOB Nº 20160395500.
PROTOCOLO: 160395500 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700002879. NIRE: 28200348535.
CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que, por divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO UNICO - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações, devem ser aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ou por um arbitro escolhido pelos quotistas ou seus herdeiros e dentro das normas vigente no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 10:47 SOB Nº 20160395500.
PROTOCOLO: 160395500 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700002879. NIRE: 28200348535.
CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/01/2017
www.agiliza.se.gov.br

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por terem assim justo e combinado, assinam o presente contrato em via única, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, SE, 29 de novembro de 2016

Tereza Virginia Silva Bezerra do Nascimento
TEREZA VIRGÍNIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO

Tarcísio Bezerra do Nascimento
TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO

Uso da denominação por quem de direito

Tarcísio Bezerra do Nascimento
TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

Elizabeth Lima dos Santos
ELIZABETH LIMA DOS SANTOS
C.I nº 3.173.742-0 SSP-SE
CPF 021.003.885-33

Jeane Rocha Santos de Souza
JEANE ROCHA SANTOS DE SOUZA
C.I. nº 877.191 SSP-SE
CPF 588.287.455-68

Camilla Arruda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 10:47 SOB Nº 20160395500.
PROTOCOLO: 160395500 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700002879. NIRE: 28200348535.
CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/01/2017
www.agiliza.se.gov.br




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2-QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA ENDOGASTRO LTDA
CNPJ: 16.223.604/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:28 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **F01D.027B.7939.E85D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA ENDOGASTRO LTDA
CNPJ: 16.223.604/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:05 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **3669.F701.1D38.4676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Amada



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 261786 / 2023

Identificação do Contribuinte: 16.223.604/0001-37

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.223.604/0001-37** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **16.223.604/0001-37** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **22/06/2023**, válida até **22/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202306220MJGDQ

Camille Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 259980/2023

Identificação do Contribuinte: 16.223.604/0001-37
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.223.604/0001-37** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **16.223.604/0001-37** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **21/06/2023 11:44:13**, válida até **21/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 21 de Junho de 2023

Autenticação: 202306210MBZQ0

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 17 de Abril de 2023
Nº. 202300431087

CNPJ: 16.223.604/0001-37

Contribuinte: CLINICA ENDOGASTRO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/07/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CJ.0029.0051.FB.070C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Carineu Aranda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Julho de 2023
Nº. 202300443784

CNPJ: 16.223.604/0001-37

Contribuinte: CLINICA ENDOGASTRO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/10/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: ID.0083.0006.AG.072C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Carolina Anna

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.223.604/0001-37
Razão Social: CLINICA ENDOGASTRO LTDA
Endereço: RUA CEDRO 213 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49020-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060801112088197408

Informação obtida em 21/06/2023 08:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.223.604/0001-37
Razão Social: CLINICA ENDOGASTRO LTDA
Endereço: RUA CEDRO 213 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49020-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062707421019420155

Informação obtida em 05/07/2023 11:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ENDOGASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.223.604/0001-37

Certidão n°: 12927671/2023

Expedição: 27/03/2023, às 16:15:12

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ENDOGASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.223.604/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille Arruda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.223.604/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1987
NOME EMPRESARIAL CLINICA ENDOGASTRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEDRO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
CEP 49.020-170	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2023 às 10:01:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 15 de Junho de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 033989-3

CNPJ/CPF: 16.223.604/0001-37

Nome/Razão Social: CLINICA ENDOGASTRO LTDA-EPP

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R CEDRO, CLINICA ENDOGASTRO 213 TREZE DE JULHO 49020-170 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
8630502	Ativ.med.amb.c/rec.p/real.ex.complement.	08/09/1987
8630503	Ativ. médica ambulat. restr.a consultas	08/09/1987
8640207	Serv.diagnostico p/img.s/uso rad.ioniz.	08/09/1987
8640209	Servs.diagnostico p/met.opt.-endoscopia	08/09/1987
8650002	Atividades de profissionais da nutricao	08/09/1987
8650003	Atividades de psicologia e psicanalise	08/09/1987

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Carminem Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.3-QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Protocolo 43- 30.376/2020



De: Thais S. - SMS-NUJUR-REVISA-GSS

Para: Representante: Clinica Endogastro Epp

Data: 28/03/2023 às 12:16:13

Setores envolvidos:

SMS-NUJUR-REVISA, SMS-NUJUR-REVISA-ST, SMS-NUJUR-REVISA-GSS, SMS-NUJUR-REVISA-GMPS,
SMS-NUJUR-REVISA-GSS-FGSS

Solicitação de Alvará Sanitário

Prezado (a),

Segue anexo o alvará sanitário da empresa.

Para obter o alvará sanitário com assinatura digital, basta clicar em "VERIFICAR". Somente imprimir após conter a assinatura eletrônica da Coordenação.

Este alvará tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição, e deverá ser afixado em local visível ao público.

Thais Santos Santana
Estagiária

Carmen Arruda

Anexos:

ALVARA_SANITARIO_DIGITAL_CLINICA_ENDOGASTRO_LTDA_EPP.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 50.382/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ENDOGASTRO LTDA-EPP

NOME DE FANTASIA:

CNPJ/CPF nº: 16.223.604/0001-37

CMC nº: 033989-3

RESPONSÁVEL LEGAL: TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO

ATIVIDADES: ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NAS ESPECIALIDADES DE NUTRIÇÃO, PEDIATRIA, GASTROENTEROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, UROLOGIA, CIRURGIA GERAL, HEPATOLOGIA E SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO (ULTRASSONOGRAMA E ENDOSCOPIA)

Estabelecido à R. CEDRO, Nº 213, Bairro: TREZE DE JULHO, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO profissional inscrito no Conselho Regional de MEDICINA, sob nº: 0672 SE.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 28 de MARÇO de 2023.

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Camilla Almeida

Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 - Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43B9-5B12-D22A-C787

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANE SILVA TRINDADE (CPF 005.XXX.XXX-97) em 28/03/2023 13:29:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Camille Arruda

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/43B9-5B12-D22A-C787>

Data: 10/07/2023

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 16.223.604/0001-37
 Nome Fantasia: CLINICA ENDOGASTRO
 Nome Empresarial: CLINICA ENDOGASTRO LTDA
 Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: CEDRO
 Número: 213
 Complemento: --
 Bairro: SAO JOSE
 Município: 280030 - ARACAJU
 UF: SE
 CEP: 49020-170
 Dependência: INDIVIDUAL
 Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
 Subtipo: OUTROS
 Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO
 Cadastrado em: 29/09/2005
 Atualização na base local: 02/08/2022
 Última atualização Nacional: 06/07/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Camille Amador

(Handwritten signature)

Atendimento

	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de clientela	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO



Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	10	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	4	0

Serviços de

Serviço	Característica
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES



Camille Arueta

[Signature]

142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrasom Convencional	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopia Digestivo	3	3	NÃO

Resíduos/Rejeitos

RESIDUOS BIOLOGICOS	
RESIDUOS COMUNS	
Coleta Seletiva de Rejeito	

Vínculo com Cooperativa

Carimbo e Assinatura

[Assinatura]



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANA DENISE DA COSTA PEREIRA	700808461036082		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Camila Arruda

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANDRE DE JESUS BARRETO	190026752000001		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
ANNE MICHELLE VARJAO BOMFIM	706307764036472		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
BRAULIO EMILIO DE JESUS SANTOS	700409456066143		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
CAMILLA OLIVEIRA LIMA	704108142582070		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA	704603657779924		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO	704707738024233		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
CARLOS EDUARDO MACHADO AGUIAR	702903568384771		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
CLARISSA RIBEIRO VILLAR	706407627285488		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
ELINE DAMASCENO DE AZEVEDO FREITAS	700808418255983		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
ESTEVAN ROSSETO DE SOUZA	706402657851282		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
FABIO ALEXANDRE SILVA GOES	708904761341116		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
FREDERICO SANTANA DE LIMA	704009321895962		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
GLAUCE SERAFIM LEITE GOES	209578690310004		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
INGRID PUIG CARDOSO SILVEIRA	898004614162497		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
JANAINA MONTEIRO DE MATOS ARRUDA	898004613080845		223710	NUTRICIONISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JOYCE OLIVEIRA DANTAS HUSSAIN	700907915317098		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
JULIANA DA SILVA MOURA	980016000811433		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
JULIANA DA SILVA MOURA	980016000811433		225310	MEDICO EM ENDOSCOPIA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
LEOMARQUES ACIOLE BONFIM JUNIOR	708407787070362		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8

Carimbo e Assinatura



Assinatura

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LIVIA DANTAS TELES	704101686486150		225310	MEDICO EM ENDOSCOPIA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
LORENA BARRETO MENDONCA	706402658768184		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
LUCELE DE ANDRADE PINHEIRO BORGES SANTANA	898004616847802		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
LUCIA REIS FRANCO	106039493950005		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARCEL LIMA ANDRADE	7096036553078779		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
MARCO AURELIO PRADO NUNES	709001870779116		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
MAYURI AOYAMA DA COSTA	703403229382019		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
PAULO GIL PAIAS RIBEIRO	708404256351562		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
PRISCILA LOPES SILVA	980016001002385		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA DA FONSECA	70907959798792		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
RICARDO MOURA ABUD	704802096339944		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
SANDRA MARIA ALVES LUDUVICE	101048837200018		223710	NUTRICIONISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
SONIA MARIA NUNES DA SILVA	708806736951510		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO	980016002383374		225310	MEDICO EM ENDOSCOPIA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
THIAGO LIMA FERREIRA	704103882204350		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Camille Amador



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Camille Amadeu



Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Camille Anne de

Pag. 9 de 9

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).






CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.4-DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
809453188

NOME
 TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 176758 SSP SE

CPF
 072.918.415-34

DATA NASCIMENTO
 27/05/1953

FILIAÇÃO
 CLOVIS MARTINS BEZERRA
 TECLA SILVA BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02958118306

VALIDADE
 07/10/2018

P. HABILITAÇÃO
 08/01/1974

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Tereza Virginia Silva Bezerra do Nascimento
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
 09/10/2013

José Elmano da Costa
 DIRETOR-PRESIDENTE

11410218689
 SE014262541

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SE (SERGIPE)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
809453188

Camille Arruda

[Handwritten signature]

Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. DJANIRA DOS SANTOS DANTAS -Escrivente. 16/06/2023 09:41:04 Selo TUSE: 202329525021897 www.tjse.jus.br/x/JHAM8Q Emo1.: 3,35; FERD 0,67.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Curso Reconhecido pelo Decreto Nº 59.226 de 19-09-66

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

em vista que TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA e de Tecla Silva Bezerra filho de Clovis Martins Bezerra nascido em 27 de Maio de 1953 no Município de Simão Dias Estado de Sergipe, concluiu no ano de 1976 o curso de Ciências Médicas confere ao mesmo o presente diploma de MÉDICO para que possa gozar dos

direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 20 de Janeiro de 1977



Sergio Virginia Silva Diretor da Unidade Diplomado Ylandia Dantas de Paula Reitor da U.F.S.E.

DIRETOR DA UNIDADE

REITOR

Consulte autenticidade em: www.tjse.jus.br/selodigital



Camille Amador

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÚLTIPLAS

Registrado às Fls. 082
do livro competente

Em 26 de Setembro de 2023

DEPUTADO SECRETÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Diploma registrado, por Delegação de Competência do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da Portaria n.º 319 de 10/07/89, sob n.º 284 às fls. n.º 73 do Livro n.º FCM-01, conforme processo n.º 046/23

Aracaju, 25/10/2023

Wagner José Santana Araújo
Chefe do Serviço de Diplomas e Certificados

CONFERE:

Dirceir da D.A.A.

VISTO:

Secretaria de Saúde Pública
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional

Registrado às fls. 09 do livro de registro n.º 08

Aracaju, 03 de Setembro de 2023
Liliane Lechard Barreto Silva
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
VISTO
Aracaju, 26 de Setembro de 2023
José de Alencar Cardoso Neto
DIRETOR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
DIPLOMA REGISTRADO A 11.24 do livro n.º 01 de ação sum. a Lei n.º 3.222 de 30 de Setembro de 1967.
Aracaju, 19 de Setembro de 2023
José Humberto Mendes Silva
PRESIDENTE



Camille Amadeu

Handwritten signature

Consulte autenticidade em : www.tjse.jus.br/seteligital

Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. DANTRA DOS SANTOS DANTAS -Escrivente. 16/06/2023 09:41:04 Selo TUSE: 202329525021897 www.tjse.jus.br/x/JHAMBO Emol.: 3,35; FERD 0,67.



CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabelã e Oficial Tmbr
Suely Gama Biago
Substituta Geral
Djanira dos Santos Dantas
Escrivente
Rua Maranhão, 177 - Fones: (79) 3211-8744 / 3213-7844
Aracaju - Sergipe

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Departamento e Registro Civil de Pessoas Naturais

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA - 6º OFÍCIO DE ARACAJUI-SE
R. Taboara, n.º 177 - Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-710
Fone: (79) 3213-8744 - Fax: (79) 3213-7444

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
DIVISÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Nome: Tereza Virginia Silva Bezerra
Filiação: Tereza Virginia Santos Bezerra
Tereza Silva Bezerra
Registrado à pág. 08 do livro de sob nº 101111
São Paulo, 1º de abril de 1994
M. A. F. de
Chefe de Seção do Registro de Títulos
Cecília Freyre de Azevedo
P. Diretor

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
TEREZA VIRGINIA SILVA
BEZERRA DO NASCIMENTO

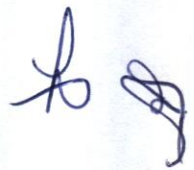
CRM / I/P
00087298


FILIAÇÃO
OLOVIS MARTINS BEZERRA
TECLA SILVA BEZERRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
06/02/1979

Tereza Virginia S. B. Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

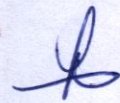
Camille Arruda



CPF 072.918.415-34	RG / ORGÃO EMISSOR 176758/GSP-SE	
TÍTULO DE ELEITOR 062468892190	SEÇÃO 9175	ZONA 036
DATA DE NASCIMENTO 25/05/1953	NATALIDADE SIMÃO DIAS-SE	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO ARACAJU, 03/02/2017		
0238413	 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.200/75

Camille Arana da





Certifico que a presente copia e a reproducao
fiel do original que me foi exibido;
dou fé. DJANIRA DOS SANTOS DANTAS
-Escrivente. 16/06/2023 09:37:04 Selo
TJSE: 202329525021894 Aceso:
www.tjse.jus.br/x/UJTR2B Emol.: 3,35;
FERD 0,67.



Consulte autenticidade em : www.tjse.jus.br/selodigital

SOBRED
Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva
Associação Médica Brasileira

A Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva
confere a TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA
o Diploma de Especialista em Endoscopia Digestiva

RIO DE JANEIRO , 03 DE OUTUBRO DE 1983

Tereza Bezerra
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
SECRETARIA DA SOBRED

Carilene Amador

COPIA
SRSF

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabelião e Oficial Tabelar
Suely Gama Bispo
Substitua Geral
Djanira dos Santos Dantas
Escrivente
Rua Imaculado 177 - Fone: (79) 3211-8744
Aracaju - Sergipe



TÍTULO DE ESPECIALISTA

GASTROENTEROLOGIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira de Gastroenterologia

Ao Dr. *FRANCISCA SILVA BEZERRA*

Em 29 de AGOSTO de 1982

Presidente da AMB

Secretário-Geral da AMB

Presidente da FBG

Secretário-Geral da FBG

REGISTRO DE IMOVEIS
 R. Tereza, nº 177 - Centro - Recife - PE - CEP 510-100
 Fone: (09) 3411-9744 - Fax: (09) 3113-7644

Certifico que a presente copia e a reproducao fiel do original que me foi exibido: **DJANIRA DOS SANTOS DANTRAS** em 16/06/2023 09:31:24. **Selo** -Escritorio: 202329525021891 **Acesso:** www.tjse.jus.br/x/92XFGK **Emol.:** 3,35; **FERD** 0,67.



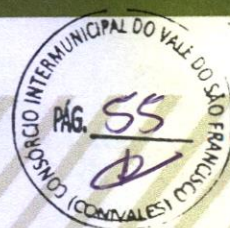
Consulte autenticidade em: www.tjse.jus.br/seledigital

CAROLUKIU LEONIA GAMA
 6º OFÍCIO
 Leonia Gama de Oliveira
 Izabela Oriana Theurer
 Suelly Gama Bispo
 Subseção Geral
 Dianira dos Santos Dantras
 Reservante
 Rua Fátima, nº 177 - Fone: (09) 3376-8600 / 3376-3555
 Aracaju - Sergipe

Carolina Mendes
[Signature]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.5-DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO FRANCA
 PÁG. 56
 (CONVALES)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 809453188

PROIBIDA PLASTIFICAR
 809453188

NOME
 TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 176758 SSP SE

CPF
 072.918.415-34

DATA NASCIMENTO
 27/05/1953

FILIAÇÃO
 CLOVIS MARTINS BEZERRA

TECLA SILVA BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 02958118306

VALIDADE
 07/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
 08/01/1974

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO:

Tereza Virginia Silva Bezerra do Nascimento
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
 09/10/2013

José Espaco de Costa
 DIRETOR-PRESIDENTE

11410218689
 SE014262541

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SE (SERGIPE)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Camille Almeida

J S

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 **NOME**
TEREZA VIRGINIA SILVA
BEZERRA DO NASCIMENTO

CRM A/P
000072/96

FILIAÇÃO
GLOVIS MARTINS BEZERRA
TECLA SILVA BEZERRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
06/02/1979 1

Tereza Virginia S. B. Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR



Carmelita Almeida

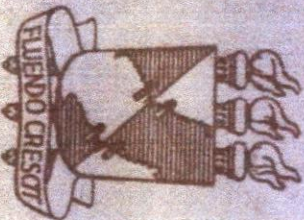




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Curso Reconhecido pelo Decreto Nº 59.226 de 19.09.66



O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA

em vista que TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA e de Tecla Silvo Bezerra

filho de Clovis Martins Bezerra nascido em 27 de Maio de 1953 no Município de Simão Dias

Estado de Sergipe, concluiu no ano de 1976 o curso

de Ciências Médicas, confere ao mesmo o presente

diploma de MÉDICO para que possa gozar dos

direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 20 de Janeiro de 1977



Rosa Regina Silva Aguiar
DIPLOMADO

Yolanda Bastos de Mendonça
DIRETOR DA OAA

DIRETOR DA UNIDADE

REITOR

Camille Arruda

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO LEONIA GAMA - 6º OFÍCIO DE ARACAJU

R. Heblana, nº 177 - Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-170

Fone: (79) 3111-3744 - Fax: (79) 3113-7644

Certifico que a presente copia e a reproducao fiel do original que me foi exibido; dou fé. **DANIRA DOS SANTOS DANTAS** -Escrivente. 16/06/2023 09:41:04 Selo TUSE: 202329525021897

www.tjse.jus.br/x/THAM8Q Emol.: 3,35; FERD 0,67.



Consulte autenticidade em: www.tjse.jus.br/seledigital

CARTÓRIO LEONIA GAMA
6º OFÍCIO

Leônia Gama de Oliveira
Tárcia e Oksai Trêlla
Suelly Gama Bispo
Substituta Geral

Plantão dos Santos Danantas
Escrivente

R. Heblana, 177 - Fone: (79) 3113-3744



SECRETARIA FEDERAL DE SAÚDE
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Registrado as Fis. 98.111
Em 20 de Novembro de 1977

SECRETARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETORIA ACADEMICA

Diploma emitido, por Delegação de Competência do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da Portaria n.º 319 de 10/07/69, sob n.º 884 de fls. n.º 93 do Livro n.º FCM-01, conforme processo n.º 046122

Aracaju, 25/01/1977

Nome: Mauro José Santana Araújo
Cargo: Setor de Diplomas e Certificados
Assinatura: Stéfano Mendonça
Diretor da D.A.A.

VISTO:

SECRETARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DIVISÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Nome: Seane Virginia Silva Bezerra
Filiação: Platão Platão Bezerra e Seane Silva Bezerra

Registrado a pág. 58 do Livro 32 sob nº 105114
São Paulo, 10 de abril de 1976

Assinatura: Seane
Cargo: Secretaria

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Aracaju, 20 de Novembro de 1977

SECRETARIA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Aracaju, 20 de Novembro de 1977

CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Incorporado e Registrado pelo Juiz de Paz e de Família

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. DANIRA DOS SANTOS DANTAS -Escrivente. 16/06/2023 09:41:04 Selo TJSSE: 202329525021897 Acesso: www.tjse.jus.br/x/JHAMBO Emol.: 3,35; FERD 0,67.



Consulte autenticidade em: www.tjse.jus.br/selodigital

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

DIPLOMA REGISTRADO A N.º 24

do livro n.º 07 de acordo com a Lei n.º 3.268 de 30 de Setembro de 1967.
Aracaju, 19 de Fevereiro de 1976

Assinatura: José Habibe de Mendonça Silva

Assinatura: Camille Amadeu

Secretaria de Saúde Pública

Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional
Registrado a fls. 09 do Livro de Registro n.º 08

Aracaju, 03 de Fevereiro de 1977

Assinatura: Stéfano Mendonça

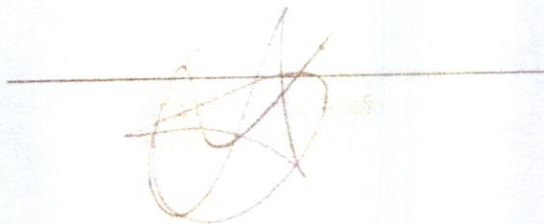
CFM-CRM/SE

Conselho Federal e Regional de Medicina
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 60
CONVÁLEIS (CONVALES) (CONVALES)

Certidão

CERTIFICAMOS que o(a) Dr(a). TEREZA VÍRGÍNIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO médico(a) formado(a) pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE em 20 de janeiro de 1977, é inscrito(a) neste Conselho sob o n° 672 desde 08 de fevereiro de 1979, possuindo o registro de Especialista em ENDOSCOPIA DIGESTIVA (Área de Atuação: Anterior à Resolução 1634/2002) desde 03/11/1983, GASTROENTEROLOGIA (Área de Atuação: Anterior à Resolução 1634/2002) desde 30/08/1983, CLÍNICA MÉDICA (Área de Atuação: Não Informada) desde 30/08/1983, e está plenamente quite com a Tesouraria deste Conselho até 31/12/2014 e habilitado legalmente ao exercício da medicina.



Aracaju - SE, 31 de março de 2014



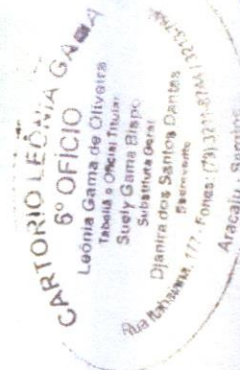
CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA - 6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
R. Itabana, n° 177 - Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3211-7644

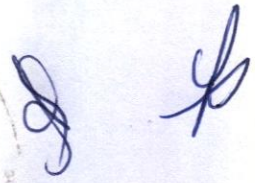
Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. DJANIRA DOS SANTOS DANTAS -Escrivente. 16/06/2023 09:38:28 Selo TJSE: 202329525021895 Aceso: www.tjse.jus.br/x/J98479 Emol.: 3,35; FERD 0,67.



Consulte a autenticidade em : www.tjse.jus.br/selodigital



Camille Arruda





TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

GASTROENTEROLOGIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Federação Brasileira de Gastroenterologia



Ao Dr. *Dr. Daniel (Daniel) ...* PEREIRA VITÓRIA SILVA BEZERRA

Em 25 de AGOSTO de 1992

Presidente da AMB

Secretário-Geral da AMB



REGISTRO DE IMOVEIS

CAROLINA LEONIA GAMA, 6º OFÍCIO DE ARCAJUISE

Secretário-Geral da FBG

Cartifico que a presente copia e a reprodução

fiel do original que me foi exibido;

dou fe. DJANIRA DOS SANTOS DANTAS

-Escrevente. 16/06/2023 09:31:24 Selo

TJSE: 202329525021891 Assese:

www.tjse.jus.br/x/92XEGK Emol.: 3,35;

FERD 0,67.



Consulte autenticidade em: www.tjse.jus.br/seledigital

CAROLINA LEONIA GAMA
6º OFÍCIO

Leonia Gama de Oliveira

Tribunal e Oficial Titular

Sobly Gama Bistriz

Sessões da Osmi

Djanira dos Santos Dantas

Escrevente

Aracaju - Sergipe

Carminé Amadeu

Presidente da FBG

Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. DJANIRA DOS SANTOS DANTAS -Escrivente. 16/06/2023 09:37:04 Selo TJSE: 202329525021894 Acesso: www.tjse.jus.br/x/UJTR2B Emol.: 3,35; FERD 0,67.



Consulte autenticidade em : www.tjse.jus.br/selodigital

SOCIEDADE
Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva
Associação Médica Brasileira

A Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva confere a TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA o Diploma de Especialista em Endoscopia Digestiva

RIO DE JANEIRO, 03 de OUTUBRO de 1983

Tereza Virginia Silva Bezerra
 Presidente da Sociedade

Francisco de Assis
 Secretário da AMB

SECRETÁRIO DA SOBED

Camille Araujo

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA - 6º OFÍCIO
 Leônia Gama de Oliveira
 Tereza de Orla Inuar
 Suelly Gama Bispo
 Sônia Maria de Azevedo
 Djanira dos Santos Dantas
 Diretoria: 177 - Fone: (79) 3211-8744
 Aracaju - Sergipe

COLÉGIO SIKSF

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

tereza virginia silva bezerra do nascimento

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Tereza Virginia Silva Bezerra do Nascimento

CRM: 672-SE

Data de Inscrição:

08/02/1979

Primeira inscrição na

UF: 08/02/1979

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

ENDOSCOPIA DIGESTIVA - RQE Nº: 60

GASTROENTEROLOGIA - RQE Nº: 54

CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº: 53

Endereço: RUA CEDRO, 213 - SAO JOSE -

49020170 - Aracaju/SE

Telefone: (079) 211-9119



Camille Arruda

Assinatura do Registrado
Anne Michelle Varjão Bomfim



POLEGAR DIREITO



REGIÃO

Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição nº 0004151 em 23/1/2012

Nome: ANNE MICHELLE VARJÃO BOMFIM

Filiação: JOSÉ LEOMARQUES ACIOLE BOMFIM

KATIA VIRGÍNIA MENEZES VARJÃO

Nacionalidade: BRASILEIRA Data do nascimento: 7/01/1986

Naturalidade: ARACAJU de 06/05/1989

Diplomado pela: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE/SE

Identidade: 30777801

CPF: 02344657617

MEDICO



Camille Arruda

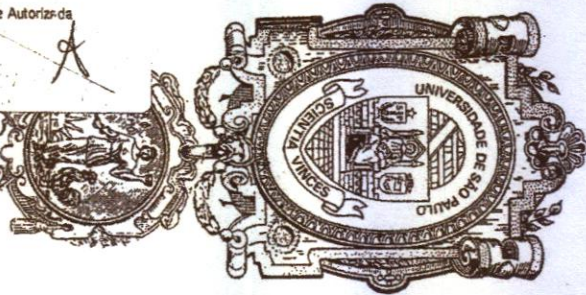
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
 KATHINE MARIA ORAÇA SANTOS extra.aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 057834

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 25 de maio de 2016.
 O referido é verdade e dou fé.
 Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
 LUIZA GABRIELLE MONTALVACON SILVA - Esposa autorizada
 pelo TJSE - 201829524053619
 Acesso: www.tjse.jus.br/xi/QET988



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 Comarca de Aracaju, Ministério da Justiça
 Evento Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 FACULDADE DE MEDICINA

Programa Credenciado pela CNRMMEC - Parecer nº 382/10 de 30/10/2010

CERTIFICADO

Certificamos que a Doutora

Luiza Gabrielle Montalvacon Silva

C.R.M. 154368-SP - C.R.F. 028.446.878-17

concluiu Residência Médica na Especialidade de

Bextrorrenologia

cursada no período de 06 de março de 2014 a 29 de fevereiro de 2016,
 a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932,
 publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1981.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

Victor Ottoni de Azevedo
 Prof. Dr. José Ottoni de Azevedo Junior
 Diretor do STM-UBS
 (2016)

Delgado de Moraes Soares
 Prof. Dr. Silvestre Quilico Soares
 Coordenador do STM-UBS

Anna Michelli Torres Bampton
 Médica Residente

Luiza Gabrielle Montalvacon Silva

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/RESM/MEG)

EM 10/05/2016

NO REGISTRO 250011

[Handwritten Signature]
DIRETOR DA INSTITUIÇÃO



4º OFICINA DA COMARCA DE JACARAÍ
RUA MARIA BARRA S/Nº 100
JACARAÍ/SE - Tel: (79) 3021-2385
e-mail: jacaraui@jse.jse.br

AUTENTICAÇÃO 057634

Autentico a presente fotocópia que confiro com o original que me foi apresentado. Anacleto, 25/05/2016

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

LUÍZA GABRIELE MONTALVANO DA SILVA

Residente Estreito de São Francisco

Índice TSE - 20182502053919

Índice www.jse.jse.br/CE/988



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Luiza Gabrielle Montalvão da Silva
Residente Estreito de São Francisco

[Handwritten Signature]
Camille Almeida

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Anne Michelle Varjão Bomfim

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Anne Michelle Varjao Bomfim

CRM: 154368-SP

Data de Inscrição:

24/04/2012

Primeira inscrição na

UF: 24/04/2012

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/4151 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo

Camille Arruda



ACEITO

Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITO.





Anne Michelle Varjão Bomfim

CRM: 4151-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição:

08/03/2017

UF: 23/01/2012

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/154368 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE Nº: 3307

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Avenda





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

NOME

CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA

CRM Nº

3988

DATA DE INSCRIÇÃO

01/07/2011

VIA

2

DATA DE NASCIMENTO

14/12/1976

Candice de Oliveira Benevides Felizola

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

LUIZ EDMUNDO BENEVIDES

IRACY DE OLIVEIRA BENEVIDES

NATURALIDADE

SALVADOR-BA

RG

0501017810/SSP-BA

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/07/2011

TÍTULO DE ELEITOR

79861930582

SEÇÃO

0245

ZONA

048

CPF

91213002591

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 20/12/2011

Assinatura do Presidente

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Carmen da Anunciada


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Prof. Rogerio Moura Pinheiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina, em 01/03/2002, confere o título de Médico a Candice de Oliveira Benevides, de nacionalidade Brasileira, natural de Salvador-BA nascido(a) a 14.12.1976, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.568.938, expedida pelo(a) Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 01 de março de 2002

Erica Lucia Ferraz de Rêgo André de Oliveira Brandes Prof. Rogerio Moura Pinheiro
 Pró-Reitor de Graduação Diplomado Reitor

Nota: plangton

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 16526 de páginas 183 do livro nº 03

Racfo: 04/03/2002

Associação

Nei Cassia N. Almeida
1º Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 16526 de páginas 183 do livro nº 03

Racfo: 04/03/2002

Associação

Nei Cassia N. Almeida
1º Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - C.R.M.-PE

Diploma registrado sob nº 34394 de acordo com a Lei nº 9.250 de 30 de setembro de 1997

Aracaju 01/03/2002

André de Oliveira Brandes
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Inscrito neste Conselho sob o nº 14.253, de acordo com o caput do art. 18 da Lei 3.288/57.

Brasília - DF, 08/02/2002

Luiz Fernando Galvão Salinas
Presidente CRM-DF

Luiz Fernando Galvão Salinas
Presidente CRM-DF

Conselho Regional de Medicina de Bahia

O presente diploma de médico correspondente à inscrição nº 18.638

Salvador-BA 11/01/07

Luiz Fernando Galvão Salinas
Presidente CRM-DF

APEVISA

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - P. UR

REGISTRO DE DIPLOMA

Livro 11 Folha 123

Pernambuco 30/05/2002

Resp. pelo Registro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Curso de <u>Medicina</u>	DIPLOMA registrado sob nº <u>566</u> às fls. <u>51 verso</u>
reconhecido pelo(a) <u>Secretaria</u> nº <u>34394</u> de <u>27/10/53</u> (D.O. de <u>20/11/53</u>)	livro nº <u>03 MED</u> conforme processo nº <u>483/2002-63</u>

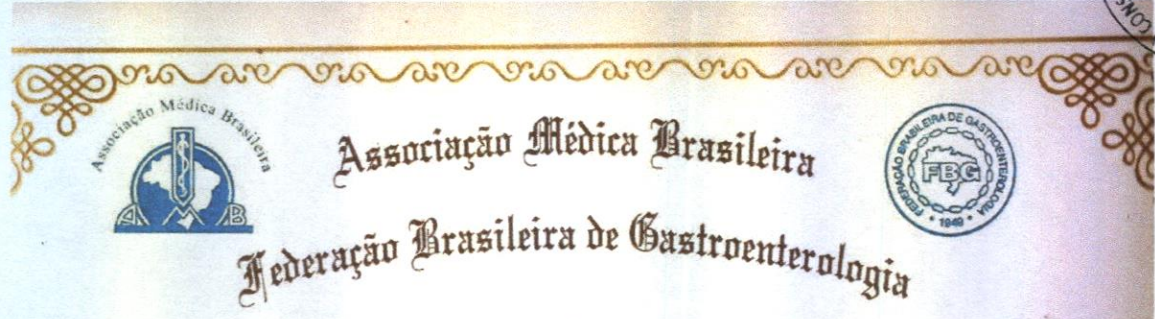
Maceió, em 01/03/2002

Vânia Silveira Costa
Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diplomas

Conferência: pp. de Lene Cavalcanti
Diretor da D. A. A.

ca mieu Arueda

[Handwritten signatures]



Associação Médica Brasileira
Federação Brasileira de Gastroenterologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA



Dra. Candice de Oliveira Benevides

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira de Gastroenterologia.

São Paulo, 20 de novembro de 2006

[Signatures of: Dr. José Luiz Soares de Azevedo, Dr. Edmund Charles Rogério, Dr. Antônio Frederico Albuquerque, Dr. João Nelson Cruz]

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA	
ENTRADA ORÇÃO	18.01.07
SUJEIÇÃO AO CONFECCIONAMENTO	26.01.07
SAÍDA P. SOCIEDADE	27.03.07
RETIROSA DA SOCIEDADE	02.04.07
CAIXA DE AMORTIZAMENTO	10.04.07
SAÍDA P. FEDERAÇÃO	23.04.07
REGISTRO	091903

Kata D'Amico
 SECRETÁRIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
 LARGO DO ANJO PROPRÍETÁRIO E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO.

Título válido até dezembro/2011

12
 CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE NOTAS
 Recolhido por semelhança de firmas JOSÉ LUIZ GOMES DO A
 MORAIS, EDUARDO CARDEIRA ROCHA, as quais conferem com os pe
 dículos depositados no Cartório.
 São Paulo, 11 de Abril de 2007
 Em testemunho da verdade,
 Dulce Bernardes Pereira - ESE Autorizada

Camille Amador
 [Signature]



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:	UF:	CRM:	
CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA	Selecione o Estado	Digite o CRM	
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:	Situação
Selecione uma UF	Todas	Todas	Selecione uma situação
Especialidade:	Área de Atuação:		
Todas	LIMPAR	Todas	

BUSCAR

Candice de Oliveira Benevides Felizola

CRM: 3988-SE

Data de Inscrição:

01/07/2011

Primeira inscrição na

UF: 01/07/2011

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: DF/12253 (Transferido), RJ/763942 (Transferido), BA/18638 (Transferido), PE/16586 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CLÍNICA MÉDICA - RQE N°: 2526

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 2534

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

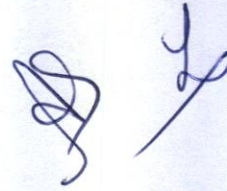


Candice de Oliveira

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

Camille Arredon





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S E

NOME
 CLARISSA RIBEIRO VILLAR SENA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1386304 SSP SE

CPF
 002.497.685-77

DATA NASCIMENTO
 24/01/1982

FILIAÇÃO
 JESUINO CAMPOS VILLAR
 ROSECLEIDE RIBEIRO VILLAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01164240031

VALIDADE
 29/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
 02/03/2000

OBSERVAÇÕES

Clarissa Ribeiro Villar SENA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
 30/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

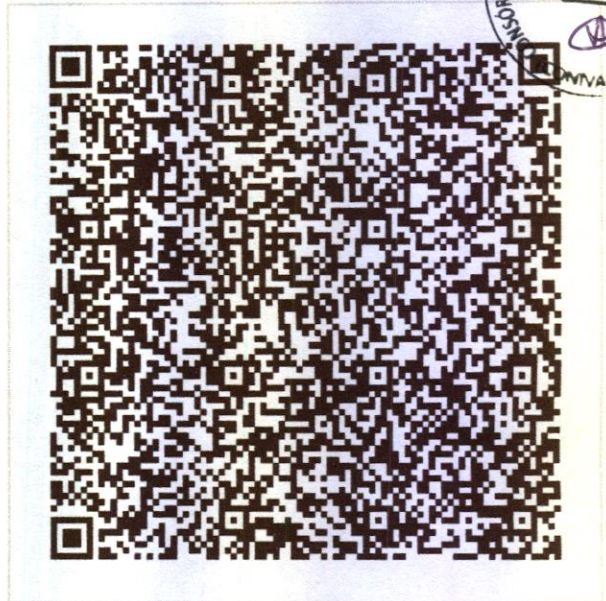
40903414841
 SE024306045

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2164873958

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Camille Arruda



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 FACULDADE DE MEDICINA
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES
 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA-MÉDICA



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de Maceió
 Rua Manoel de Medeiros, nº 100
 57070-000 Maceió, Alagoas

Programa Credenciado pela CNRM/MEC nº 164/01 de 08/11/2001

S. Paulo 11 ABR. 2014



CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Dr. (a) **CLARISSA RIBEIRO VILLAR**, CRM nº 5172, UF AL, CPF 002.497.685-77, concluiu Residência Médica na área básica de **CLÍNICA MÉDICA** no período de 01/02/2008 à 31/01/2010, a quem conferimos o título de especialista de acordo com a lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/81.

Maceió, 27 de janeiro de 2010.

Paulo Luiz Teixeira Cavalcante
 Diretor Geral
 Diretor Geral

Dr. Alberto Cardoso
 Coordenador COREME - HUPAQUEA
 Coordenador Geral do COREME

Clarissa Ribeiro Villar
 Médico Residente

Handwritten signature



LA mi elu a mm

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE ALAGOAS

REGISTRO DE DIPLOMA

O requerente foi inscrito sob o n.º _____
5132 às seguintes _____ 06
do livro n.º 03 _____
Processo 28/63/108
(Presidente do CRM)

Cons. Emmanuel Fortes S. Cavalcini
Presidente CREMAL



127

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de Diploma

Nesta data, o prescrito diploma do D(ri) CLAUSSIA RIBEIRO VALLAN foi registrado sob o número 142164, de acordo com o artigo 17 da Lei Número, 3.266 de 30 de setembro de 1957

São Paulo, 23/02/2007

169.808

JAR SOARES
Secretário de Registro de Profissionais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Curso de <i>Medicina</i>	Diploma registrado sob n.º <i>1007</i> , às fls. <i>101 verso</i> do livro n.º <i>03 MED</i> conforme Processo n.º <i>509/2007-88</i>
reconhecido pelo(a) <i>Secretaria</i> n.º <i>34394 - 27/10/53</i> (D.O. de <i>20/11/53</i> .)	

Maceió, em *23/01/2007*

Vânia Silva Costa
(Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diplomas)

Visto: *Cláudio Alves da Silva*
Diretor do D.R.A.

Confere: *Paulo Roberto de Almeida*
Diretor do D.A.A.

Camilla Amada

[Signature]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE

Diploma registrado sob n.º *3284* do livro *002* a fl. *99 v* de acordo com a Lei n.º 3.263 de 30 de setembro de 1957.

Arecaju, *09* de *fevereiro* de *2007*

Wilson de Almeida
PRESIDENTE

N.º 006547

AUTENTICAÇÃO
1873A058383



República Federativa do Brasil
Universidade Estadual Paulista

"Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Medicina de Botucatu

Programa creditado pela CREA/ME e Portaria n° 015/2004 de 18/03/2004

Certificamos que

Clarissa Ribeiro Villar



CRM/SB 142.164, CPF 002497685-77, concluiu a Residência Médica na especialidade de Gastroenterologia, no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012, a quem conferimos o título de Especialista de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial de 09/07/1981.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

Profª Titular Silvana Gricoli Schellini
Diretora da F.M.B.

Profª Drª Erica M. Paiva Ottonari
Coordenadora do CREA/ME

Clarissa Ribeiro Villar
Médica Residente

Carimbo Assinado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS *Profª Ana Dayse Rezende Dorea*

_____, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
conclusão do Curso de *Graduação em Medicina*,
em *23/01/2007*, confere o título de *Médico*,
a *Clarissa Ribeiro Villar*, de nacionalidade *Brasileira*,
natural de *Aracaju-SE*, nascido(a) a *24/01/1982*,
portador(a) da Carteira de Identidade nº *1.386.304*, expedida pelo(a) *Secretaria de*
Segurança Pública do Estado de Sergipe e outorga-lhe o presente Diploma a fim de
que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 23 de janeiro de 2007

Proff. de C. F. M. Al.
Pró-Reitor de Graduação

Clarissa Ribeiro Villar
Diplomado

[Assinatura]
Reitor
[Assinatura]
Comissão A. Mendes





CPF	002.497.685-77	RG / ORGAO EMISSOR	1386304 / SSP-SE
TITULO DE ELEITOR	000194/9922119	SEÇÃO	0444
DATA DE NASCIMENTO	24/01/1982	NATURALIDADE	ARACAJU-SE
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO	ARACAJU-SE 01/11/2017	ZONA	002

318089

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRIE

Carla Andréa Costa

IDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Camille Araujo da

[Handwritten signature]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM/RJF
3224/SE


NOME
CLARISSA RIBEIRO VILLAR SENA

FILIAÇÃO
ROSELEIDE RIBEIRO VILLAR
JESUINO CAMPOS VILLAR

DATA DE INSCRIÇÃO
27/10/2017

VIA
01

Clarissa Ribeiro Villar SENA



Camille Arruda



Associação Médica Brasileira
 Sociedade Brasileira de
 Endoscopia Digestiva



conferem o
Título de Especialista em Endoscopia

Dra. Clarissa Ribeiro Villar Sena

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
 Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva.

São Paulo, 22 de março de 2014

[Signature]
 Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
 Presidente da AMB

[Signature]
 Dr. Albenir Humberto Soares
 Secretário Geral da AMB

[Signature]
 Dr. João Carlos Andradó
 Presidente da SOBED

[Signature]
 Dr. Jairo Siqueira Alzosa
 1º Secretário da SOBED

Pirete

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

Cartório com o original apresentado para a
 autenticação em 20/03/2014.

Assinatura: Jairo Siqueira Alzosa
 Assinado em: 20/03/2014 14:52:10
 Endereço: Rua São João, 100 - Centro - São Paulo - SP
 E-mail: jairo@jairoalza.com.br - Telefone: (11) 3061-1122

RELAÇAMENTO 1302 - SÃO PAULO - ARCAJUR - SP - CEP 01308-900 - TEL. 79 2143397



[Signature]
 Comissão Amadora
[Signature]

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

CLARISSA RIBEIRO VILLAR SENA

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Clarissa Ribeiro Villar Sena

CRM: 142164-SP

Data de Inscrição:

23/02/2010

Primeira inscrição na

UF: 23/02/2010

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/3224 (Ativo), AL/5172 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ENDOSCOPIA - RQE N°: 50243

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Arruda



Clarissa Ribeiro Villar Sena

CRM: 3224-SE

Data de Inscrição:

27/10/2017

Primeira inscrição

UF: 09/02/2007



Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: AL/5172 (Transferido), SP/142164 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 3413

ENDOSCOPIA - RQE N°: 3414

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Amada

Pág. 1

2 registros encontrados

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO	
ESTADO DE SERGIPE	
CÉDULA DE HABILITAÇÃO DE MÉDICO	
Nome	
ELINE DAMASCENO DE AZEVEDO FREITAS	
Nº	2.193
UF	BRASIL/EI/RS
Estado	Estado de Sergipe e Nacional
Formação	16.06.1987
Cano de Atividade	
<i>[Handwritten Signature]</i>	

Camille Araujo da

[Handwritten Signature]



FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

EU, PROFESSOR DOUTOR ORLANDO DE CASTRO LIMA, DIRETOR DA ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA EM 03 DE DEZEMBRO DE 1981, CONFIRO O TÍTULO DE MÉDICO A

Eline Damasceno de Azerêdo

FILHA DE EDMAR PINTO DE AZERÊDO E DE ROSELI DAMASCENO DE AZERÊDO, NASCIDA A 16 DE JUNHO DE 1957, NATURAL DO ESTADO DA BAHIA, E OUTORGO-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Salvador, 03 de Dezembro de 1981

Lourdes Hummel
Lourdes Hummel - Secretária

Orlando de Castro Lima
Orlando de Castro Lima - Diretor
Diplomado



Comissão Anuária

g
SR

Curso de Medicina
 Reconhecido pelo Decreto n.º 43.559
 de 23.04.58 — D. O. U. 23.04.58

SEIA - SUPERINTENDENCIA ACERTECA
 SECRETARIA GERAL DE CURSOS
 Sra. Maria Tereza Torres Pereira
 Chefe de Seção de Implantação e Cursos

For de entrega de correspondência ao
 Instituto da Educação e Cultura
 SECRETARIA GERAL DE CURSOS
 UNIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 REITORIA
 Endereço: Rua do Comércio, nº 1.111
 CEP: 49.000-000 - Aracaju, SE
 Telefone: (79) 321.1111

15 de dezembro de 1981

Vice - Diretor
 José Calasans Brandão da Silva

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESP

Diploma registrado sob n.º 9.193
 a fl. 068 verso
 do livro 009
 de acordo com a Lei n.º 3.266 de 30 de setembro
 de 1957.
 19 de 1981 de 19.81
 Aracaju, 19 de 1981

Presidente
 Presidente

Conselho Regional de Medicina do
 Estado da Bahia
 O presente diploma de médico
 corresponde à inscrição n.º 6746
 Carteira n.º 6746, deste Con-
 selho, ora registrado.
 Salvador, BA, 21 de 1981

Presidente
 Presidente
 Secretário

Comissão Amador

CS



Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ATUAÇÃO EXCLUSIVA: ULTRA-SONOGRAFIA GERAL



Dra. Zeline Damasceno de Alzaredo Freitas

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela

Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 17 de maio de 2008

[Signature]
Dr. José Luiz Soares de Almeida
Presidente do AMB

[Signature]
Dr. Edmund Cláudio Marcolini
Secretário Geral do AMB

[Signature]
Dr. Edson Luiz Gomes Jr.
Presidente do CBRDI

[Signature]
Dr. Henrique Garret Junior
Secretário Geral do CBRDI

Comissão Amadora


[Signature]
[Signature]

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA ORÇÃO 19 10 08
 SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA 29 10 08
 SAÚDE E SOCIEDADE 14 12 08
 REGIMENTO DA SOCIEDADE 28 01 09
 CADASTRO AVENIDA 26 01 09
 SAÚDE E FEDERAÇÃO 29 01 09
 REGISTRO 104562

Ronice Lita Soares
 Nº 104562 TITULO CONTRA EMP. VALISTA

ESCRITÓRIO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO GERAL DA EXECUTIVO
 NA DATA DO REGISTRO


 Título válido até
 dezembro/2013

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de Ultrassonografia Geral, Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia em Interferenciologia e Ultrassonografia em Radiologia e Física.


Matrícula: 11/12/2008
 Emitido em: 20/01/2009
 Vigência: 20/01/2009

Registro Nº 2855

Wladimir
 Secretário de Treinamento Especialista CBR
 Rua Presidente e a 1ª Avenida, nº 1000, 1º andar, Centro, São Paulo, SP

Reconhecimento de firma
 Nº 104562
 Emitido em 20/01/2009
 Valor: R\$ 2,98
 Total: R\$ 2,98


 Cartório de Registro de Imóveis
 São Paulo, SP

Camille Amadeu


Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Eline Damasceno Azeredo Freitas

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Eline Damasceno de Azeredo Freitas

CRM: 2193-SE

Data de Inscrição:

19/03/1999

Primeira inscrição na

UF: 19/03/1999

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/6746 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE N°: 2188 (Áreas de atuação: Ultrassonografia

Geral - RQE N°: 2188 (atuação exclusiva))

Endereço: RUA CORONEL STANLEY DA

SILVEIRA 33 / UNIMAGEM - SAO JOSE -

49015400 - Aracaju/SE

Telefone: (079) 2107-1025

Camille Arruda



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
C.F.M. - Conselho Federal de Medicina

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

FÁBIO ALEXANDRE SILVA GÓES

CRM: 2257

DATA DE INSCRIÇÃO: 15/10/2007

DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1975

PLACAR: Antonio José Brito de Góes

ANTONIO JOSÉ BRITO DE GÓES

JOSEFA RIVANDA SILVA GÓES

NACIONALIDADE: PARACARI-SE

DATA DE INSCRIÇÃO: 15/08/1994

TÍTULO DE ELEIÇÃO: 15462202178

CPF: 88870138334

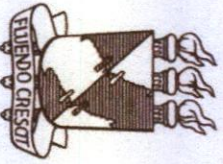
LOCAL E DATA DE CONDIÇÃO: PARACARI-SE, 29/03/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Antonio José Brito de Góes*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Camille Arruda

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Rector da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **FABIO ALEXANDRE SILVA GÔES**

filho(a) de **Antonio José Brito de Gôes** e de **Josefa Rivanda Silva Gôes**

nascido(a) a **23** de **novembro** de **1975** natural de **Sergipe - Brasil**

portador(a) da carteira de identidade n° **948.695 - SSP/SE**

dia **29** de **janeiro** de **2000** o curso de **MEDICINA**

outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **08** de **fevereiro** de **2000**

Fabio Alexandre Silva Gôes
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Elvia Oliveira Silva Gôes
DIPLOMADO

Josefa Rivanda Silva Gôes
REITOR

Carimelo A. Mendes

[Handwritten signatures]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer CNRM Nº _____ de _____ de _____

Certificado

Ano Opcional de Programa de Residência Médica

Certificamos que FÁBIO ALEXANDRE SILVA GÔES


CRM Nº 11.417, UF DF · CPF 888.701.385-34 concluiu o 3º ano opcional do

Programa de Residência Médica de GASTROENTEROLOGIA, com área de atuação em

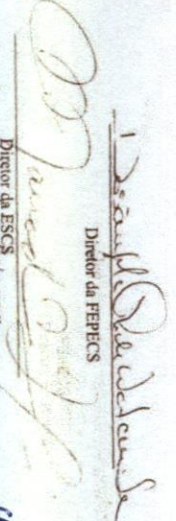
ENDOSCOPIA DIGESTIVA no Hospital, DE BASE DO DISTRITO FEDERAL


no período de 25 / MARÇO / 2004 a 24 / MARÇO / 2005.

Brasília DE 29 de MARÇO de 2005


Dr. José Carlos Quintana
Mestrado nº 142.608
Hospital de Base do Distrito Federal
Diretor
Presidente da COREME
Dr. Luis Piva Júnior


Fábio Alexandre Silva Gôes
Médico Residente


Daniel de Almeida
Diretor da FEPICS
Mestrado nº 142.608
Escola Superior de Ciências da Saúde FEPICS
Presidente Geral


Camille Amada

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa Credenciado pela CRRM/MEC - Parecer CRRM N° _____ de _____ de _____

Ano Opcional de Programa de Residência Médica

Silvana Dias Corrêa
Escritora Autorizada

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia
é reprodução fiel do original que me
foi exibido Dou fe.
30
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2018.
Silvana Dias Corrêa

Certificamos que FÁBIO ALEXANDRE SILVA GÓES
CRM Nº 11.417 UF DE SP CPF 888.701.385-34 concluiu o 3º ano opcional do
Programa de Residência Médica de GASTROENTEROLOGIA com área de atuação em
ENDOSCOPIA DIGESTIVA no Hospital, DE BASE DO DISTRITO FEDERAL,
no período de 25 / MARÇO / 2004 a 24 / MARÇO / 2005.

Brasília DF, 29 de MARÇO de 2005

Dr. José Carlos Quintanilha
Diretor do Hospital
Hospital de Base do Distrito Federal
Presidente da COREME
Dr. Luis Piva Kurber
Médico Residente
Pracimento da COREME/PROF

Dr. Fábio Alexandre Silva Góes
Médico Residente

Dr. Paulo Roberto de Almeida
Diretor de PEPECS
Assessor de Ensino e Pesquisa
Escola Superior de Ciências da Saúde

Carminu Amador
CF



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Fabio Alexandre Silva Goes

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Fabio Alexandre Silva Goes

CRM: 11417-DF

Data de Inscrição:

29/06/2000

Primeira inscrição na

UF: 29/06/2000

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/2257 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 6282

CLÍNICA MÉDICA - RQE N°: 6281

Endereço: HOSP. SANTA HELENA - - 72400000

- Brasília/DF

Telefone: (0) 215-0000

Camille Araujo

Fábio Alexandre Silva Góes

CRM: 2257-SE

Data de inscrição:

15/10/2007

Primeira inscrição na

UF: 16/02/2000

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: DF/11417 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CLÍNICA MÉDICA - RQE N°: 2222

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 2223 (Áreas de atuação: Endoscopia Digestiva - RQE N°: 2223)

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.




Carmelita Almeida



VALIDAR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade emitido pela Lei nº 4.224/13



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

NOME: **GLAUCE SERAFIM LEITE GOES**

CRM Nº: **3313** DATA DE INSCRIÇÃO: **15/10/2007**

SEXO: **F** DATA DE NASCIMENTO: **15/02/1974**

Glauce Serafim Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

RELACIONAMENTO: **MOISES DE ALMEIDA LEITE**

LUCIA MARGARIDA SERAFIM LEITE

NACIONALIDADE: **SALVADOR-BA**

RG: **954084 / SSP-SE**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **25/09/2009** TÍTULO DE ELEITOR: **017582532194** SEÇÃO: **0089** ZONA: **036**

CIV: **71961437520** LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **ARACAJU-SE, 29/07/2010**

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Camille Aranda

[Signature] *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **GLAUCE SERAFIM LEITE**
filho(a) de **Moisés de Almeida Leite** e de **Lucia Margarida Serafim Leite**
nascido(a) a **15** de **fevereiro** de **1974** natural da Bahia - Brasil
portador(a) da carteira de identidade nº **954.086 - SSP/SE**
dia **29** de **janeiro** de **2000** o curso de **MEDICINA**
concluiu no
outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**
para que
possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **08** de **fevereiro** de **2000**

Luiz Roberto Filho
PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO

Lucia Margarida Serafim Leite
REITOR

Glauce Serafim Leite
DIPLOMADO



Glauce Serafim Leite

Prof.ª Sonia Rosalia Golob Machado
Pró - Reitora de Gestão em exercício
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor em Exercício

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto
Nº 59.226/66 — D. O 22/09/66

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob n.º 0086
Livro 008 fls. 043 em 10/02/00
Processo n.º 0759/00-85
DIREC 10702 / 2000
10/02/00
Sua 2682
CHESA DE CIVED
M.ª Sonia Rosalia Golob Machado
Diretor de Departamento

99181
14 03 2000
Humberto Scavullo
Médico Agente Especializado de Profissionais

CONSELHO ALTERNATIVO DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL
Inscrito por Transferência sob
o nº 11 336, nos termos do
art. 18 § 2º da Lei 3268/57.
Brasília - DF 13/02/01
Mauricio
Eduardo Diniz de Souza
Presidente CRM-DF

Leo Castel de Bildebrand e Freitas
1º Secretário - CRMDF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SERGIPE - CRESERPE
Diploma registrado sob n.º 3313
de livro 002 à fl. 302V
de acordo com a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro
de 1967
Associado 15 de outubro de 2000
Sérgio de Almeida
PRESIDENTE

Handwritten signature and name: *S. B.*
Camilem Almeida

014025



ESTADO DE SERGIPE

SERVIÇO NOTARIAL JOÃO BEZERRA

7º OFÍCIO

TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
BELª ENILENE MARIA LIMA BEZERRA DE ANDRADE
EDILAIR MARIA BEZERRA LISBOA
SUBSTITUTA
DEOCLIDES LIMA BEZERRA
RICARDO BEZERRA VIEIRA
MÔNICA BEZERRA LISBOA QUEIROZ
ANACELY RIBEIRO DE SOUZA
ESCREVENTES

MUNICÍPIO DE ARACAJU 2º DISTRITO DE ARACAJU
RUA ITABAIANA, 106 - FONE: (79) 214-2243 / 224-8507

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que às fls. 99V do livro B nº 28 e sob o nº de ordem 9.196 consta o assento de casamento de FÁBIO ALEXANDRE SILVA G

e Dona GLAUCE SERAFIM LEITE //

que passa a adotar o nome de GLAUCE SERAFIM LEITE GÓES //

realizado a 21 de Setembro de 2001 perante o Juiz Pe. Ozéas dos Santos, em a Igreja de São Pedro e São Paulo, nesta cidade

presente as testemunhas Rosana Rezende Silva, Diogo Resende Silva Monteiro, Pêrola Cinthia Ferreira Barros e Marcelo Vieira de Menezes.

sob o regime da Comunhão Parcial de bens

O NUBENTE

Estado Civil Solteiro
Naturalidade Aracaju-Sergipe

Profissão Médico
Nascido a 23 de Novembro de 1975
(mil novecentos e setenta e cinco)

filho de Antonio José Brito de Góes e Josefa Rivanda Silva Góes

residente nesta cidade

A NUBENTE

Estado Civil Solteira
Naturalidade Salvador-Bahia

Profissão Médica
Nascida a 15 de Fevereiro de 1974
(mil novecentos e setenta e quatro)

filha de Moisés de Almeida Leite e Luc Margarida Serafim Leite

residente nesta cidade

OBSERVAÇÃO

O referido é verdade e dou fé
Aracaju, 24 de Setembro de 2001

O OFICIAL
Edilair Maria Bezerra Lisboa



Camille Arruda



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer CNRM N° _____ de _____ / _____

Certificado

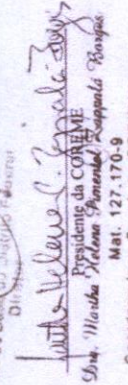
Certificamos que

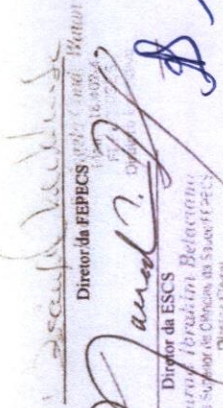
GLAUCE SERAFIM LEITE GÓES

CRM N° 11.736, UF DF CPF 719.614.375-20 concluiu Residência Médica na **especialidade**
de GASTROENTEROLOGIA, no Hospital DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no
período de 12 / FEVEREIRO / 2004 a 11 / FEVEREIRO / 2006, a quem conferimos o
título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em
09/07/1981.

Brasília DF, 04 de ABRIL de 2006


Diretor do Hospital
Hospital da Base do Distrito Federal


Glauce Serafim Leite Góes
Médico Residente
Presidente da COREME
Sociedade Médica Brasileira - Associação Brasileira de Residência Médica
Mat. 127.170-9
Coordenadora Geral de COREME/HBDF


Diretor da FEPECS
Associação Brasileira de Residência Médica
Diretor da ESCS
Associação Brasileira de Residência Médica
Diretor Geral

Associação Intermunicipal do Vale do São Paulo
PÁG. 01
LEITVALES

Camille Amadeu

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE
 RESIDÊNCIA MÉDICA (CONRES/MEC)
 Em 14 / 03 / 2006
 Nº DO REGISTRO 81374-1
 DIRETOR DA INSTITUIÇÃO
 [Assinatura]

HOSPITAL [Assinatura]

Camille Amador

REGISTRO	
Livro nº 01	
Página nº 10	
Registro nº 81374-1	
Em 03 / 03 / 2006	
ESCS / FEPCS / SES	

Ass.: [Assinatura]
 Mod.82 96 C.C. 15570



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Glauce Serafim Leite GOES

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Glauce Serafim Leite Goes

CRM: 3313-SE

Data de Inscrição:

15/10/2007

Primeira inscrição na

UF: 15/10/2007

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/99181 (Transferido), DF/11736 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CLÍNICA MÉDICA - RQE N°: 3114

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 3115

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Aranda

Glauce Serafim Leite Goes

CRM: 11736-DF

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

07/02/2001

UF: 07/02/2001

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SP/99181 (Transferido), SE/3313 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 7459

Endereço: SGAS 910 CONJ. B BLOCO F - SETOR

DE GRANDES AREAS SUL (OE - 70390100 -

Brasília/DF

Telefone: () 3244-4638



Camille Areuda


A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Camille Areuda'.

Pág. 1

2 registros encontrados

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

REG. Nº 004218/SE
 CNM 0/0
 004218/SE



REG. Nº 004218/SE
 CNM 0/0
 004218/SE

JACKSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARDOSO
 DELORAN PUGS CARDOSO

ASSOCIADOS DO PORTAL DO

DATA DE INSCRIÇÃO: 13/01/2017

apresentado e autenticado

CARTÓRIO EDUARDO ABBEU - 3º OFÍCIO DE NOTARIADO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em 20 de Setembro de 2018, às 15h32m, no 3º Ofício de Notariação, em Aracaju, Sergipe, compareceu o Sr. Jackson Antônio de Oliveira Cardoso, brasileiro, nascido em 20/07/1985, RG nº 004218/SE, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 004218/SE, para a autenticação da presente cópia.

SILVIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

07/35937

Renê Amador

ASSOCIADOS DO PORTAL DO

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 ARACAJU/18/01/2017

REG. Nº 004218/SE
 CNM 0/0
 004218/SE

TÍTULO DE ELETOR
 20221860007100

DATA DE NASCIMENTO
 08/07/1985

LOCALIDADE DE NASCIMENTO
 ARACAJU/SE

RG
 004218/SE

CPF
 0735937

RG
 004218/SE

CPF
 0735937

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM DE ACORDO COM A FUR 20675.

Renê Amador

Camila Amador

AB



Eu, Professora Doutora Maria Luisa Carvalho Soliani, Diretora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 03 de junho de 2011, confiro o Título de Médico a

Ingrid Puig Cardoso

filha de Jackson Antonio de Oliveira Cardoso e Deborah Puig Cardoso, brasileira, nascida em 08 de julho de 1985, natural do Estado de Sergipe e outorgo-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 06 de junho de 2011.



Maria Luisa Carvalho Soliani
DIRETORA

Camille Amada

Formando Ingrid Puig Cardoso
Vera Lúcia Marins do Rosário
SECRETARIA GERAL
RG: 3122738-4 SSP/SE

CARTÓRIO EDUARDO ABBEU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Sônia Oliveira da Cruz
2011029508122088
2011-06-06 15:32
SILVIA OLIVEIRA DA CRUZ

eficiência em 08/06/2011.

Salvador, 13/09/2011.

Presidente

Curso de Medicina
Reconhecido pelo Decreto nº. 43.559
de 23/04/58 - D.O.U. de 23/04/58

C.A.R. A. M. E. S. E.

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Sergipe

DIPLOMA

Cópia requerida, for assinado sob o nº 0004216, em
página 131 do livro nº 001

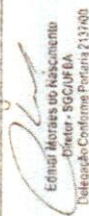
ARACAJU-SE

11/05/2012


Dr. JOSÉ JÚLIO SEARRA SARTOR
PRESIDENTE


Maria Auxiliadora de Faria
Diretora Regional de Educação
17116263302

Foi desenvolvido em cumprimento do Ministério de Educação (Portaria MEC/SAU nº 3.720/77 e 71/77)	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE DABUA REITORIA	
Diploma registrado em L. 3.312, de 16.05.1964, no Livro de registro nº 13-K, da Universidade Federal de Dabua, registro nº 11.412, de	
Servidor, Sr. de	Dr. JOSÉ


Edmar Moraes do Nascimento
Diretor - SGCUFBA
Delegação Conforme Portaria 2137/00

Camille Amadeu


CARTÓRIO EDUARDO ABBREU - 3º OFÍCIO DE NOTARIAS
Certifico que a presente cópia
é reproduzida fiel do original que me
foi exibido. Dou fé.
Selo do Cartório nº 2818295081/22969
Cidade: Aracaju - SE
Data: 13/09/2011
Em cumprimento da Lei nº 5.071 de 02 de agosto de 2010
e Lei nº 3.322 de 02 de agosto de 2010
Aracaju, 13 de setembro de 2011.
SITOCIA OCTOETARR DA CONCETCHO





Eu, Professora Doutora Maria Luisa Carvalho Soliani, Diretora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 03 de junho de 2011, confiro o Título de Médico a

Ingrid Puig Cardoso

filha de Jackson Antonio de Oliveira Cardoso e Deborah Puig Cardoso, brasileira, nascida em 08 de julho de 1985, natural do Estado de Sergipe e outorgo-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 06 de junho de 2011.

Lucia Martins do Rêspato
 Vera Lúcia Martins do Rêspato
 Formanda
 RG: 3122738-4 SSP/SE
 SECRETARIA GERAL



Maria Luisa Carvalho Soliani
 Maria Luisa Carvalho Soliani
 DIRETORA

Clemência Amador



CARTÓRIO EDUARDO ARREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido por
 Sônia Oliveira da Conceição
 RG: 201829508122088
 em 02 de agosto de 2018
 às 15:32
 SÍLIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

elaborada em 08/06/2011.

Salvador, 13/09/2011

Presidente

Curso de Medicina
Reconhecido pelo Decreto nº 43.559
de 25/04/58 - D.O.U. de 23/04/58

C. O. N. S. E. M. E. S. E.

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Sergipe

DIPLOMA

Cada requerente foi inscrito(a) sob o nº 0066216, as
páginas 131 do livro nº 652.

ARACAJU/SE

13/09/2012

Jose Julko Searra Santos
JOSE JULKO SEARRA SANTOS
PRESIDENTE

Anna Maria Aquino de Faria
Diretora de Ensino
Instituição de Ensino Superior
13/09/2012

Para divulgação da conclusão do Ministério da Educação (Portaria MEC/DAU nºs 72077 e 71077)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE DE FOMENTO
Diploma registrado em L. S. J. B. n.º 11.112, no livro de registro nº 43.559, do Universidade Federal de Sergipe, registro nº 11.112, em Salvador, 13 de Setembro de 2011.

Edmar Moraes do Nascimento
Edmar Moraes do Nascimento
Diretor - SGC/UFSE
Delegação Conforme Portaria 2137/00

Camille Amada
CA

CARTORIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Certifico que a presente cópia
 e reprodução fiel do original que me
 foi exibido pelo Sr. **JOSE JULKO SEARRA SANTOS**
 em 13/09/2012, nos autos nº 20120508122069
 do processo nº 02 de assento da 2018
 do Livro nº 02 de assento da unidade
 nº 332, em 13/09/2012.

STICIA OCTAVIA DA CONCEIÇÃO





CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 05/11/2018, no livro nº 2, RQE nº 3669, folha nº 134, a qualificação da médica,

INGRID PUIG CARDOSO SILVEIRA, CRM nº 4216,

na especialidade de
ENDOSCOPIA

Com validade em todo o território nacional.

Aracaju, 09 de novembro de 2018

JILVAN PINTO MONTEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO MELO MOURA
1º SECRETARIO

Camille Arruda



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Ingrid Puig Cardoso Silveira

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Ingrid Puig Cardoso Silveira

CRM: 4216-SE

Data de Inscrição:

13/01/2017

Primeira inscrição na

UF: 27/04/2012

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/23278 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA GERAL - RQE N°: 3509

ENDOSCOPIA - RQE N°: 3669

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Carmille Arruda



Ingrid Puig Cardoso Silveira

CRM: 23278-BA

Data de Inscrição:

13/03/2014

Primeira inscrição

UF: 08/06/2011

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/4216 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ENDOSCOPIA - RQE N°: 14917

CIRURGIA GERAL - RQE N°: 14916

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.




Chamille Arruda da

Pág. 1


2 registros encontrados

2

Joyce Oliveira Dantas
Assessora do Protor



POLEGAR D' REITO



CFM-CRM/SE
Conselho Federal e Regional de Medicina
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0004884 em 20/1/2014
Nome: JOYCE OLIVEIRA DANTAS
Filiação: ANTONIO VIEIRA DANTAS e GEDALVA OLIVEIRA DANTAS
Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 21/1/1980
Naturalidade: Aracaju-SE
Diplomado pela: Formado em: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE 16/1/2014
Identidade: 30479673 Órgão Expedidor: SSP-SE
CPF: 034.177.975-00
00000558

MÉDICO

Camille Arruda





Camille Arruda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor, em exercício da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 14 de janeiro de 2014, confere o título de **Bacharela em Medicina** a

Joyce Oliveira Dantas

natural do Estado de Sergipe, nascida em 08 de janeiro de 1989, filha de Antonio Vieira Dantas e de Gedalva Oliveira Dantas, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 16 de janeiro de 2014.

Jonatas Silva Mendes
Prof. Dr. Jonatas Silva Mendes
Pró-Reitor de Graduação

André C. L.
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor, em exercício

Joyce Oliveira Dantas
DIPLOMADA
CPF: 034.177.975-00



b b

Cami de Arueda

O curso de **BACHARELADO EM MEDICINA** foi reconhecido conforme Decreto Nº 59.226 de 19/09/1966, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/1966.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Diploma registrado sob n.º 3.844,
livro 100, folha 960, em 16/01/2014,
processo n.º 23113.000270/2014-52.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 16/01/2014

Mauro Vasconcelos Santos
MAURI VASCONCELOS SANTOS
Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Lucymar de Sousa Leite Santos
Lucymar de Sousa Leite Santos
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica, em exercício

CREMESP
Conselho Regional de Medicina de Sergipe

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma corresponde à matrícula nº 28.812, registrada sob o número 0004634-SE de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.258 de 30 de setembro de 1957.

Rosa Amélia Andrade Dantas
Rosa Amélia Andrade Dantas
PRESIDENTE

000134

Credeb

O presente diploma de medicina corresponde à matrícula nº 28.812, inscrita em 06/03/2014.

Serviço: 1408/2014

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VAL DA SERRA
PÁG. 116
CONVALES

Handwritten initials

Carine Arruda



FCM/ULPE

Universidade de Pernambuco - Faculdade de Ciências Médicas
Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC
Parecer nº 335/2017 Processo nº 23000.000921/2017-24
Aprovado em 18/01/2017

Certificado

Certificamos que JOYCE OLIVEIRA DANTAS HUSSAIN

CREMEPE nº 25566

GASTROENTEROLOGIA, concluiu o Programa de Residência Médica na área de concentração
de _____ no período de 01 / 03 / 2017 a 28 / 02 / 2019,

a quem conferimos o respectivo Título de Especialista, de acordo com o artigo 6º da Lei 6.932/81,
publicada no Diário Oficial em 09/07/1981.

Recife, 08 de Março de 2019

Diretor da Faculdade
de Ciências Médicas

Coordenador(a) dos Programas
de Residência Médica

Medicinal Residente
CPF: 034.177.975-00

Carimelo Amador



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Joyce Oliveira Dantas Hussain

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

BUSCAR

Joyce Oliveira Dantas Hussain

CRM: 25566-PE

Data de Inscrição:

29/03/2017

Primeira inscrição na

UF: 29/03/2017

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/4684 (Ativo), BA/26612 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Conselho Amador

Joyce Oliveira Dantas Hussain

CRM: 4684-SE

Data de Inscrição:

08/02/2019

Primeira inscrição

UF: 20/01/2014

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/26612 (Transferido), PE/25566 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE Nº: 3777

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Amada

Pág. 1

2 registros encontrados

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº

2362

Data de Inscrição

29/01/2001

Nome

JULIANA DA SILVA MOURA

Assinatura do Portador

Juliana da Silva Moura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESPIRITO SANTO

Filiação
CARLOS PINTO MOURA

GEOVANE DA SILVA MOURA

Naturalidade
ARACAJU / SE

Data de Nascimento
16/10/1974

RG
925752-7

Data Expediente
01/02/2001

CPF
883871625 53

Título de Eleitor
176030121

Seção
/ 35

Seção
01B5

Zona
002

Certificado Militar Nº

Tipo Sangüíneo
" O "

Fator Rh
NEGATIVO

Observações

Local e Data

Aracaju, Quinta-feira, 1 de Fevereiro de 2001

Presidente

Juliano de Moura Camp

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente copia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe.



Selo TJSE: 201829508068108
Acesso: www.tjse.jus.br/x/DC2CMX
Aracaju-SE, 26 de abril de 2018.
Em Test. da verdade
Paso 3.32

SILVANA DIAS CORREA

Silvana Dias Correa
Escrevente Autorizada

Camille Arruda

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **JULIANA DA SILVA MOURA**
filho(a) de **Carlos Pinto Moura**

nascido(a) a **16** de **outubro** de **1974**

portador(a) da carteira de identidade nº **925.752-7 - SSP/SE**

dia **09** de **setembro** de **2000** o curso de **MEDICINA**

outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **20** de **setembro** de **2000**

Andréa Paiva Pires da Silva

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Juliana da Silva Moura

DIPLOMADO



REITOR

[Signature]



CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório que a presente cópia
é reprodução fiel do original que me
foi exibido. Dou fe

Selo IJSE: 201929508068111
Aracaju-SE, 28 de abril de 2018
Em Telemática
Passo 3.32

STECIANA DIAS CARREI



SINIMD SIGS

Comissão Anuclen

Profa. Hortência Maria Pereira Araújo
 Pró-Reitora de Graduação
 Prof. Dr. Josué Medeiros dos Passos Sbralinks
 Reitor em Exercício

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto
 Nº 59.226/66 — D. O 22/09/66

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 Diploma registrado sob n.º 0142
 Livro 10 fls. 71 em 29/09/1988
 Processo n.º 5274/0035
 DIREC 29/09/1988
 Prof. S. S. S. S.
 Chefe da DIREC DAA
 Diretor do DAA / PROGRAD

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE
 Diploma registrado sob n.º 2.362
 do livro 001 a fl. 043 verso
 de acordo com a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro
 de 1967
 Aracaju, 29 de Janeiro de 2001
 Solano de Almeida
 PRESIDENTE

Camille Amadeu
 [Signature]

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Certifico que a presente cópia
 é reprodução fiel do original que me
 foi exibido. Dou fé.
 Selo JSE: 20182508068111
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/904JRU
 Aracaju-SE, 26 de abril de 2018.
 Em Lei SE 26 de abril de 2018.
 Páso: 3, 32 da verdade
 SILVANA DIAS CORREA



70 OFÍCIO CARTÓRIO

BEL: ENILENE MARIA LIMA BEZERRA
TABELIA
DEOCLIDES LIMA BEZERRA
RICARDO BEZERRA VIEIRA
SUBSTITUTOS
MÔNICA BEZERRA LISBOA
ANACELY RIBEIRO DE SOUZA
ESCREVENTES



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 71vº do Livro "B" nº 28, sob número de ordem 9 140, consta o assento de casamento de **FÁBIO ALMEIDA SANTOS** e **JULIANA DA SILVA MOURA**, que passará usar o nome de: **JULIANA MOURA SANTOS**, realizado aos cinco (05) dias do mês de **maio** do ano de dois mil e um (2001), perante o Pe. Antonio de Carvalho Peixoto, em à Igreja São José, Aracaju/Sergipe, em presença das testemunhas. Luci Dillen Oliveira, Celio Lima Oliveira, Antonio José Monteiro Rocha e Eliana da Silva Moura Rocha, sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**.

O NUBENTE

Estado civil: solteiro, brasileiro
Naturalidade: Aracaju/Sergipe
Profissão: Médico
Nascido: a 13 de setembro de 1969
(mil novecentos e sessenta e nove)
Filho de: Manoel Messias Santos e
Valdeci Almeida Santos
Residente: nesta cidade

A NUBENTE

Estado Civil: solteira, brasileira
Naturalidade: Aracaju/Sergipe
Profissão: Médica
Nascida: a 16 de outubro de 1974
(mil novecentos e setenta e quatro)
Filha de: Carlos Pinto Moura,
falecido e Geovane da Silva Moura
Residente: nesta Cidade



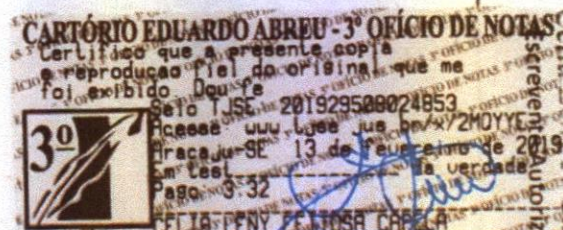
O referido é verdade e dou fé.

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2009

Enilene Maria Lima Bezerra
Belª Enilene Maria Lima Bezerra

Mônica Bezerra Lisboa
Mônica Bezerra Lisboa
Escrevente Autorizada

Camille Almeida





B.E.S.T.
BARIATRIC ENDOSCOPIC
SURGERY TRENDS

CERTIFICADO

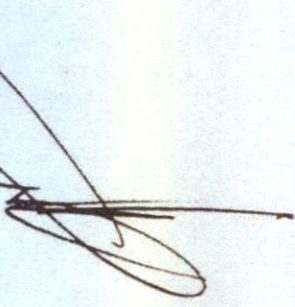


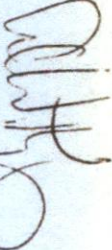
Certificamos que

JULIANA DA SILVA MOURA


Participou do BEST - Bariatric Endoscopic Surgery Trends / 2008 de 31 de julho a 02 de agosto de 2008.

Salvador, 02 de agosto de 2008.


Nilton Tokio Kawahara
Coordenador Geral


Alan Wittgrove
Co-coordenador


Kelvin Hige
Co-coordenador


Camille Amador



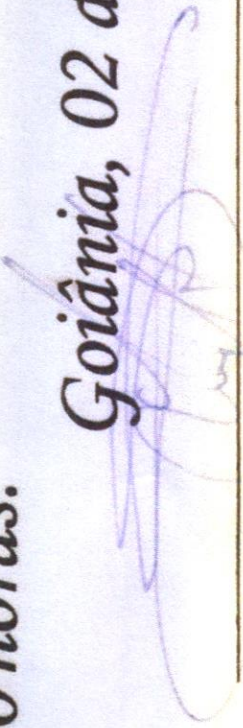


“CURSO PRÁTICO DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA”

Certificado

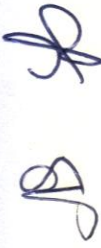
Certificamos que Dra. Juliana da Silva Moura participou do "13º Curso Prático de Videoendoscopia Digestiva Alta" durante o período de 26 de junho de 2006 a 02 de fevereiro de 2007, no Hospital Fêmina em Goiânia-Goiás, perfazendo uma carga horária de 430 horas.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2.007.



Dr. Luiz Henrique de Sousa
Coordenador

Carminê Arruda





"IMERSÃO EM TREINAMENTO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA"

GOIÂNIA - GOIÁS

Certificado

Certificamos que *DRA. JULIANA SILVA MOURA* participou do

*11º CURSO PRÁTICO DE PROCEDIMENTOS EM VIDEOENDOSCOPIA
DIGESTIVA ALTA* em Goiânia - Goiás, de 12 a 19 de outubro de 2.008.

CARGA HORÁRIA	
Simpósio	30 horas
Sessão de Video-Discussão	16 horas
Procedimentos experimentais	80 horas
TOTAL	126 horas

Goiânia, 19 de outubro de 2.008.



Dr. Luiz Henrique de Sousa
Videolaparoscopia Cirúrgica Digestiva
Coordenador



Carmelita Amador





B.E.S.T.

BARIATRIC ENDOSCOPIC
SURGERY TRENDS

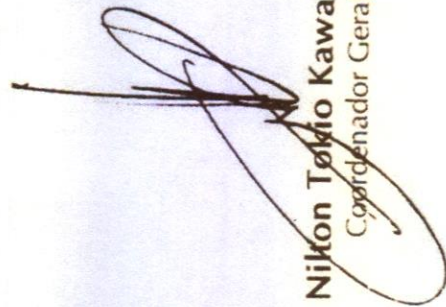
Certificada

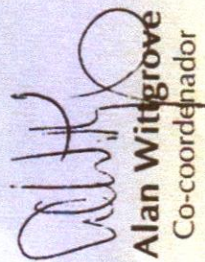
Certificamos que

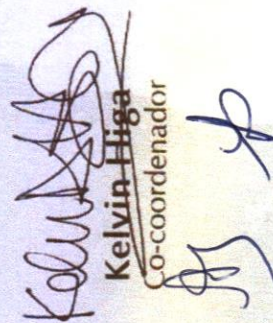
JULIANA DA SILVA MOURA

Participou do BEST - Bariatric Endoscopic Surgery Trends de 03 a 05 de agosto de 2006

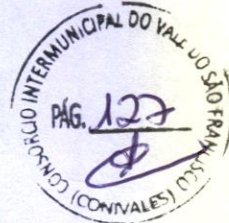
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2006


Nikon Tokio Kawahara
Coordenador Geral


Alan Wittgrove
Co-coordenador


Kelvin Higa
Co-coordenador

Carminê Amador



IMERSÃO EM TREINAMENTO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA"

GOIÂNIA - GOIÁS

Certificado

Certificamos que *DRA. JULIANA SILVA MOURA* participou do

11º CURSO PRÁTICO DE PROCEDIMENTOS EM VIDEOENDOSCOPIA

DIGESTIVA ALTA em Goiânia - Goiás, de 12 a 19 de outubro de 2.008.

CARGA HORÁRIA

Simpósio	30 horas
Sessão de Vídeo-Discussão	16 horas
Procedimentos experimentais	80 horas

TOTAL 126 horas

Goiânia, 19 de outubro de 2.008.



Dr. Luiz Henrique de Sousa
Videolaparoscopia Cirúrgica Digestiva
Coordenador

Camille Amador

"IMERSÃO EM TREINAMENTO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA"

GOIÂNIA - GOIÁS

Certificado

Certificamos que **DRA. JULIANA DA SILVA MOURA** participou do **3º CURSO NOTES TREINAMENTO EM CIRURGIA ENDOSCÓPICA TRANSLUMINAL** em Goiânia - Goiás, de 02 a 09 de junho de 2.008.

CARGA HORÁRIA

Simpósio	30 horas
Sessão de Vídeo-Discussão	16 horas
Cirurgias experimentais	80 horas

TOTAL

126 horas

Goiânia, 09 de junho de 2.008.



Dr. Luiz Henrique de Sousa
Videolaparoscopia Cirúrgica Digestiva
Coordenador

Camille Amada





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. JULIANA MOURA SANTOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, sob o número 2362, desde 29/01/2001, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE Nº 1700.**

Aracaju, 27 de setembro de 2022

Certidão emitida no dia 27 de setembro de 2022. Válida até o dia 26 de março de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **LSQ2QT**.

Carla Milene Almeida

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Juliana moura santos

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Juliana de Moura Leal Rodrigues Santos

CRM: 6936-PB

Data de Inscrição:

19/03/2015

Primeira inscrição na

UF: 06/02/2009

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PE/18245 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

PNEUMOLOGIA - RQE N°: 4554

CLÍNICA MÉDICA - RQE N°: 4555

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Amada



Juliana de Moura Leal Rodrigues Santos

CRM: 18245-PE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

01/03/2010

UF: 01/03/2010

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: PB/6936 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

PNEUMOLOGIA - RQE Nº: 2757

CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº: 2756

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Juliana Moura Santos

CRM: 2362-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

29/01/2001

UF: 29/01/2001

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA GERAL - RQE Nº: 1700

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Ananda

Handwritten signature of Camille Ananda.

Pág. 1

3 registros encontrados

ASSINATURA DO PORTADOR *Leomares Aciole BOMFIM*

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 01 20/12/2017




FILIAÇÃO KÁTIA VIRGINIA MENEZES VARJÃO
 JOSE LEOMARQUES ACIOLE BOMFIM

NOME LEOMARQUES ACIOLE BOMFIM
 JUNIOR

CRM/UF 5746/SE

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Leomares Aciole BOMFIM

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
023.446.545-00

Nome
LEOMARQUES ACIOLE BOMFIM JUNIOR

Nascimento
22/12/1988

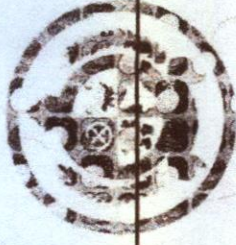


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889



Cláudia Arruda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE TIRADENTES



DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina no dia 4 de dezembro de 2017 e colação de grau em 12 de dezembro de 2017, confere o grau de

Médico

a

Leomarques Aciole Bomfim Junior

filho de José Leomarques Aciole Bomfim e Katia Virginia Menezes Varjão Bomfim, brasileiro, natural de Aracaju-SE, nascido a 22 de dezembro de 1988, RG 3.077.779-8 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 12 de dezembro de 2017.

Angela Sanches Peres Leal

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Jouberto Uchoá de Mendonça

Prof. Jouberto Uchoá de Mendonça
Reitor

Leomarques Aciole Bomfim Junior

Diplomado

Camille Arruda

[Signature]



Universidade Tiradentes

Curso de Graduação em
Medicina-Bacharelado

Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES, nº 1.034 de 23/12/2015,
DOU nº 246 de 24/12/2015, pág. 85

**Universidade Tiradentes - UNIT
Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012**

Diploma registrado sob nº 279627
Livro: 00540 fls: 268230 em 12/12/2017
Processo nº 283377 / 2017
nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 12/12/2017

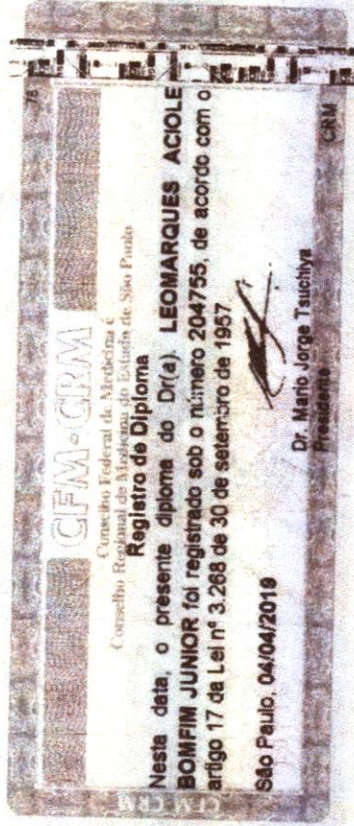
Diana Santos Carneiro
Diana Santos Carneiro

Angela Sanches Peres Leal
Angela Sanches Peres Leal

Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE
Nesta data o diploma do(a) requerente foi registrado sob
nº 5746 de acordo com o art. 17 da
lei 3.268/1957.
Aracaju/SE, 20/12/2017
Rosa Amélia Andrade Damás
Presidente

Dr.ª Rosa Amélia Andrade Damás
Presidente - C.R.E.M.E.S.E



Camille Amada

Camille Amada

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

ILMO. (A)

DR. (A) LEOMARQUES ACIOLE BOMFIM JUNIOR

Temos a grata satisfação de informar sua **APROVAÇÃO** no Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na área de **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, realizado em Florianópolis, no dia 31 de agosto de 2022.

Informamos que o (a) prezado (a) colega está apto (a) a solicitar a confecção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** junto à Associação Médica Brasileira.

Atestamos para os devidos fins que o portador deste Título está habilitado a atuar nas áreas de: Radiologia Geral, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea, Ultrassonografia Geral, Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia Intervencionista, Doppler Geral, Doppler Periférico e Doppler Transcraniano.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.



Dr. Túlio Augusto Alves Macedo

Coordenador da Comissão de Admissão e Titulação

Carimbo da Associação Médica Brasileira



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Leomarques Aciole Bomfim Junior

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Leomarques Aciole Bomfim Junior

CRM: 204755-SP

Data de Inscrição:

04/04/2019

Primeira inscrição na

UF: 04/04/2019

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/5746 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Arruda

Leomarques Aciole Bomfim Junior

CRM: 5746-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

29/03/2023

UF: 20/12/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/204755 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº: 5004

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Assis da

Pág. 1

2 registros encontrados



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LÍVIA DANTAS TELES TRAVASSOS

CRM/UF
3664/SE



FILIAÇÃO
CLÉIA FERREIRA DANTAS DA SILVA
JURACI TELES DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
25/08/2009 01



Livia Dantas Teles Travassos

ASSINATURA DO PORTADOR

Camille Aranda

CPF

018.752.465-33

RG / ÓRGÃO EMISSOR

1440482 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR

020905072160

SEÇÃO

0533

ZONA

0002

DATA DE NASCIMENTO

13/03/1985

NATURALIDADE

NATAL-RN

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE 10/01/2018

328093



Rose Amélia Andreode Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



RS
Carminha Amadeu

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.440.482 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2018

NOME
LIVIA DANTAS TELES TRAVASSOS

FILIAÇÃO
CLEIA FERREIRA DANTAS DA SILVA
JURACI TELES DA SILVA

NATURALIDADE NATAL-RN DATA DE NASCIMENTO 13/03/1985

DOC ORIGEM
CT. CASAM. 11047801552016300001219000021962
CART. 40F. DIST. COM. ARACAJU/SE
018.752.465-33

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Camielle Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **LÍVIA DANTAS TELES**, filha de **Juraci Teles da Silva** e de **Cléia Ferreira Dantas da Silva**, nascida a **13 de março de 1985**, natural do **Rio Grande do Norte - Brasil**, portadora da carteira de identidade nº **1440482-SSP/SE**, concluiu em **11 de agosto de 2009** o curso de **MEDICINA**, outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Aracaju(Se), 14 de agosto de 2009.

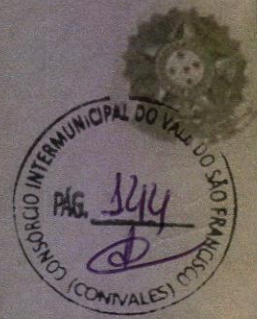
[Handwritten signature]
 PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Handwritten signature]
 REITOR

Livia Dantas Teles
 DIPLOMADO

Carmelita Almeida

[Handwritten signature]



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 01/04/2015, no livro nº 2, RQE nº 3021, folha nº 4, a qualificação da médica,

LIVIA DANTAS TELES, CRM nº 3664,

na especialidade de
CLÍNICA MÉDICA

Com validade em todo o território nacional.

Aracaju, 21 de julho de 2015

Rosa Amelia Andrade Dantas
ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS
PRESIDENTE

Roberto Andrade Nogueira
ROBERTO ANDRADE NOGUEIRA
1º SECRETARIO

Camila de Almeida



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 01/04/2015, no livro nº 2, RQE nº 3020, folha nº 4, a qualificação da médica,

LIVIA DANTAS TELES, CRM nº 3664,

na especialidade de
GASTROENTEROLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Aracaju, 21 de julho de 2015

Rosa Amelia Andrade Dantas
ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS
PRESIDENTE

Roberto Andrade Nogueira
ROBERTO ANDRADE NOGUEIRA
1º SECRETARIO

Camille Almeida



CERTIFICADO



O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 08/02/2017, no livro nº 2, RQE nº 3243, folha nº 49, a qualificação da médica,

LIVIA DANTAS TELES, CRM nº 3664,

na especialidade de
ENDOSCOPIA

Com validade em todo o território nacional.

Aracaju, 09 de maio de 2017

Rosa Amelia Andrade Dantas
ROSA AMÉLIA ANDRADE DANTAS
PRESIDENTE

Rika Kakuda da Costa
RIKA KAKUDA DA COSTA
1º SECRETARIO

Carmelita Arendt



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Livia Dantas Teles Travassos

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Lívia Dantas Teles Travassos

CRM: 3664-SE

Data de Inscrição:

25/08/2009

Primeira inscrição na

UF: 13/01/2001

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: MG/50693 (Transferido), SP/152496 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE Nº: 3020

CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº: 3021

ENDOSCOPIA - RQE Nº: 3243

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Carmelita Alves de



Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Carmines Almeida



Pág. 1

1 registros encontrados

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE BERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARCEL LIMA ANDRADE

CRM RJF
005637/9E

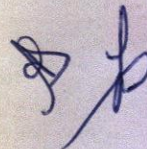
FILIAÇÃO
REGINALDO SANTANA
ANDRADE
ANA PAULA LIMA ANDRADE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
16/02/2017 1

Marcel Lima Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR



Camille Amada



CPF
044.241.415-35

RG / ÓRGÃO EMISSOR
33176272/SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
00024852842186

SEÇÃO
0063

ZONA
0026

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1994

NATURALIDADE
ITABAIANA-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 22/02/2017

0241265

Rosa Amélia Andreia Dantas
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Camille Almeida



Rosa Amélia Andreia Dantas



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina** em 08 de fevereiro de 2017, confere o título de **Bacharel** a

Marcel Lima Andrade

natural do Estado de Sergipe, nascido em 06 de agosto de 1994, filho de Reginaldo Santana Andrade e de Ana Paula Lima Andrade, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 15 de fevereiro de 2017.

Dilton Cândido Santos Maynard
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

Angelo Roberto Antoniolli
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
Reitor

Marcel Lima Andrade
Universidade Federal de Sergipe
DIPLOMADO
CPF: 044.241.415-35

Fernando A. M. da

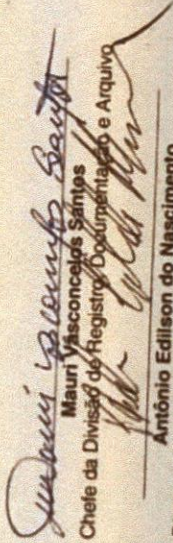


Curso: Medicina - BACHARELADO.
Autorização: Decreto 49864/1961, 11/01/1961, DOU:
11/01/1961.
Reconhecimento: Decreto 59226/1966, 19/09/1966,
DOU:22/09/1966.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Diploma registrado sob n.º 2.741,
livro 101, folha 684, em 15/02/2017,
processo n.º 23113.00344/2017-92.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 15/02/2017.


Mauri Vasconcelos Santos
Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Antônio Edilson do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica

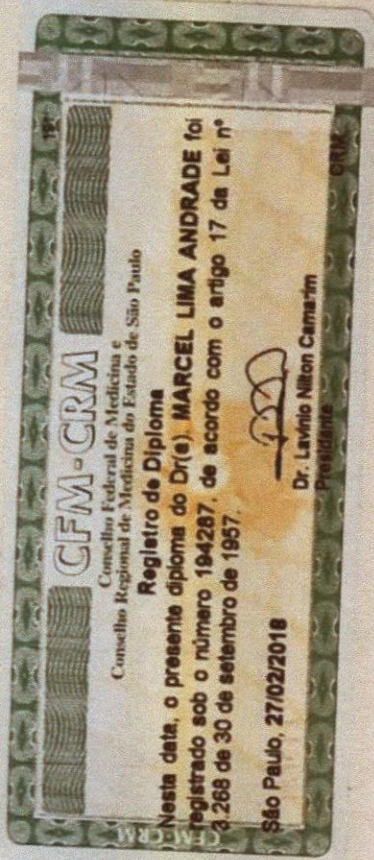
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE

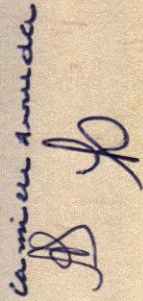
Nesta data o diploma do(s) requerente(s) foi registrado sob
n.º 5.537 de acordo com o art. 17 da
lei 3.268/1957.

Araçaju/SE, 16/02/2017


Presidente

Dr.º Rosa Amélia Admê de Damais
Presidente - CREMESE



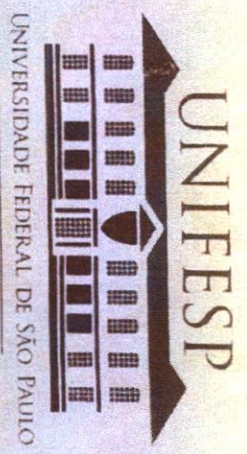
Carimada




126509



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



Certificado

PROGRAMA CREDENCIADO PELO PARECER CNRM N.º 572/2021.

Marcel Lima Andrade

CRM 194287-SP, CPF: 044.241.415-35 concluiu Residência Médica na Especialidade de **GASTROENTEROLOGIA**, pela Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo cursada no período de 01/03/2020 a 28/02/2022, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

São Paulo, 3 de junho de 2022

Prof. Dr. Nelson Sassi
Reitor

Prof. Dr. Fátima Alexandre Scorza
Diretor da Escola Paulista de Medicina

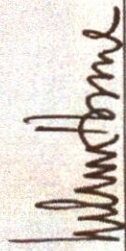
Prof. Dr. Fábio Veiga de Castro Sparapani
Coordenador da COREME

Dr. (a) Marcel Lima Andrade
Residente


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CRIADO PELO
PARECER CNRM Nº 19/1981/1982.
ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SES/MEC).

11/03/2022

Nº DO REGISTRO 447817



Prof. Dr. Nelson Americo Hossne Junior
Vice-Coordenador da COREME

Carolina Amador






Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Marcel Lima Andrade

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Marcel Lima Andrade

CRM: 194287-SP

Data de Inscrição:

27/02/2018

Primeira inscrição na

UF: 27/02/2018

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/5537 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE Nº: 100785

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Araujo



Marcel Lima Andrade

CRM: 5537-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

09/02/2023

UF: 16/02/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/194287 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE Nº: 4858

CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº: 4857

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Arruda

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 781316609

Nome: **RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1386366 SSP/SE

CPF: 013.596.685-00 DATA NASCIMENTO: 14/07/1984

FILIAÇÃO: JOSE GENIVALDO ALMEIDA
 MARIA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA

PERMISSÃO: [] [] [] CAT. HABIL: B

Nº PERMISSÃO: 03180042400 VALIDADE: 25/07/2018 Nº HABILITAÇÃO: 02/02/2004

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 PÁG. 157
[Signature]

PROBIDO PLASTIFICAR
 781316609

CLASSIFICAÇÃO: A

SAO PAULO

Raissa ES Almeida
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 29/07/2013

[Signature] 15844248580
 SP596660464

DETRAN - SP (SAO PAULO)

Camille Anna da

[Signature] *[Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA

DATA DE REGISTRO: 15/04/2009

DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1984

MARIE GENIVALDO ALMEIDA

MARIE DA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO S ALMEIDA

ARACAJU SE

1586366/SSP-SE

TITULO DE ELEITOR: 20920362194

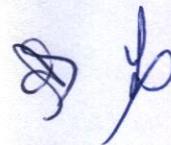
DATA DE EXPEDICAO: 25/08/2003

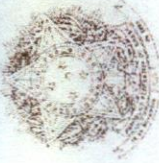
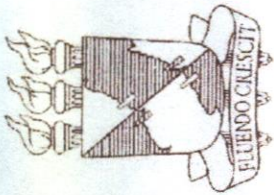
LOCAL E DATA DE EXPEDICAO: ARACAJU-SE, 06/05/2009

CPF: 01159668500

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Carine Arruda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA**, filha de **José Genivaldo Almeida** e de **Maria da Conceição do Espirito Santo Almeida**, nascida a **14 de julho de 1984**, natural de **Sergipe - Brasil**, portadora da carteira de identidade nº **1386366-SSP/SE**, concluiu em **14 de março de 2008** o curso de **MEDICINA**, outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Antônio Romão Aze
 PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO

Aracaju(Se), 24 de março de 2008.

José Genivaldo Almeida
 REITOR

Raissa Espirito Santo Almeida
 DIPLOMADO



Camélia Amadeu

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

UNIFESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

1933

Certificado

PROGRAMA CREDENCIADO PELO PARECER CNRM N.º 586/2012.

Raissa Espirito Santo Almeida

CRM 141649-SP, CPF 013.596.685-00 concluiu Residência Médica em **ENDOSCOPIA DIGESTIVA**, cursada no período de 06/03/2014 a 05/03/2015, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

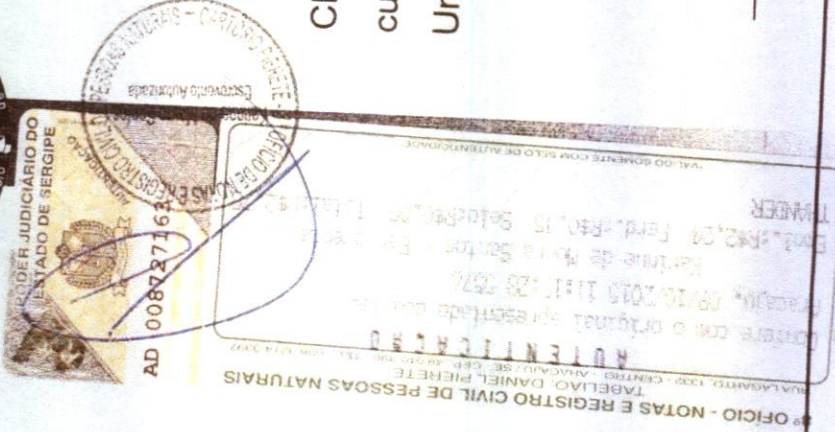
São Paulo, 15 de abril de 2015.

Prof. Dra. Soraya Soubhi Smaili
Reitora

Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes
Diretor da Escola Paulista de Medicina

Prof. Dr. Gilmar Fernandes do Prado
Coordenador da COREME

Dra. Raissa Espirito Santo Almeida
Residente



Carminem Almeida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CRIADO PELO
PARECER CNRM Nº 17/97/2007.
ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC).

Em 30/03/2015.

Nº DO REGISTRO 340245.



Moira Cristina de Souza
Coordenadora Técnica da Coreme

Camille Annuda





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



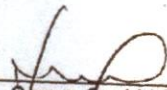
Certificado

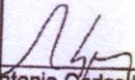
PROGRAMA CREDENCIADO PELO PARECER CNRM N.º 701/2013.

Raissa Espirito Santo Almeida

CRM 141649 - SP, CPF 013.596.685-00 concluiu Residência Médica na Especialidade de **GASTROENTEROLOGIA**, cursada no período de 01/03/2012 a 28/02/2014, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

São Paulo, 5 de junho de 20


Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili
Reitora


Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes
Diretor da Escola Paulista de Medicina


Prof. Dr. Gilmar Fernandes do Prado
Coordenador da COREME


Dra. Raissa Espirito Santo Almeida
Residente

Camille Almeida

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Raissa Espirito Santo Almeida Da Fonseca

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Raissa Espirito Santo Almeida da Fonseca

CRM: 3605-SE

Data de Inscrição:

09/03/2015

Primeira inscrição na

UF: 15/04/2009

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/20031 (Transferido), SP/141649 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CLÍNICA MÉDICA - RQE N°: 3074

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 3075

ENDOSCOPIA - RQE N°: 3708

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Amador



Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Arauda



Pág. 1

1 registros encontrados

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO SERGIPE



NOME

RICARDO MOURA ABUD

CRM Nº

1976

DATA DE INSCRIÇÃO

22/10/1996

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

03/07/1969

S
T
I
F
I
C
A
R

Ricardo Moura Abud

RSB
Comissão Amador



RENATO ABUD

IVANETE MOURA ABUD

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

RG

8400571 / SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

08 / 10 / 1996

TÍTULO DE ELEITOR

010656502127

SEÇÃO

110

ZONA

36

CPF

51677130563

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 27/01/2011

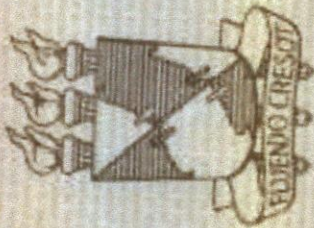
Beery Salati

Camille Amador

CA

ASSINATURA DO PRESIDENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **RICARDO MOURA ABUD**

filho(a) de **Renato Abud**

nascido(a) a **03** de **julho**

portador(a) da carteira de identidade nº **840.057 - SSP/SE**

dia **27** de **setembro**

de **19 96** o curso de **MEDICINA**

outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

e de **Ivanete Moura Abud**

natural **de Sergipe - Brasil**

concluiu no

para que

Aracaju, 15 de **outubro** de **19 96**

Janeira Teófilo Leão Cruz
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Signature]
REITOR

Ricardo Moura Abud
DIPLOMADO



Camille Amade

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado de SERGIPE, de acordo com a Resolução CFM nº 1763/2005, certifica que registrou, em 7/4/2006, no livro nº 001, sob nº 1851, Folha nº 027 a qualificação do(a) médico(a)

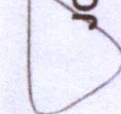
RICARDO MOURA ABUD

CRM nº 1976

na especialidade de

GASTROENTEROLOGIA

Com validade em todo Território Nacional.


JOSILÁVIO DE ALMEIDA ARAÚJO

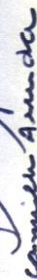
Presidente

Aracaju - SE, 07 de abril de 2006


DENISE TAVARES DA SILVEIRA

Primeira Secretária




Camille Arruda

Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência
Hospital São Joaquim



São Paulo

Certificamos que o Doutor

Ricardo Moura Abud

concluiu o estágio em

Endoscopia Digestiva Alta,

realizado no Serviço de Endoscopia, no período de 01 de fevereiro de 1999 à 31 de janeiro de 2000,
cumprindo carga horária de 2.688 horas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2000

Prof. Dr. Joaquim José Gama Rodrigues
Prof. Dr. Joaquim José Gama Rodrigues

Director do Instituto de Cirurgia do Aparelho Digestivo Coloproctologia - Colonoscopia do Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim

Dr. Ricardo de Sordi Sobrinho
Dr. Ricardo de Sordi Sobrinho

Coordenador do Serviço de Endoscopia da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Paulo - Hospital São Joaquim

Prof. Dra. Angelita Haub-Gama
Prof. Dra. Angelita Haub-Gama

Director do Instituto de Cirurgia do Aparelho Digestivo Coloproctologia - Colonoscopia do Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim

Dr. Eduardo Butchell de Marco
Dr. Eduardo Butchell de Marco

Coordenador Científico

Camille Amade
Camille Amade



f



Federação Brasileira de Gastroenterologia

conferem o

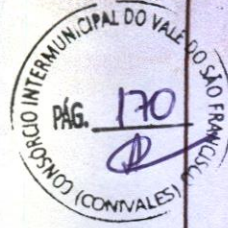
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

ao

Dr. Ricardo Moura Abud

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira de Gastroenterologia.

São Paulo, 5 de setembro de 2003



[Signature]
Dr. Ezequias Uchôa de Paiva
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Estanislau Chibula Barrocal
Secretário Geral da AMB

[Signature]
Dr. Fernando Navarro Miranda Cordeiro
Presidente da FBS

[Signature]
Dra. Ana Lúcia Coutinho Domingues
Secretária Geral da FBS
[Signature]
Camélia Amador



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado de SERGIPE, de acordo com a Resolução CFM nº 1763/2005, certifica que registrou, em 7/4/2006, no livro nº 001, sob nº 1851, Folha nº 027 a qualificação do(a) médico(a)

RICARDO MOURA ABUD

CRM nº 1976

na especialidade de

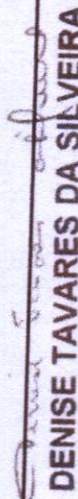
GASTROENTEROLOGIA

Com validade em todo Território Nacional.

Aracaju - SE, 07 de abril de 2006.


JOSILÁVIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Presidente

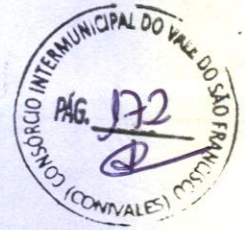

DENISE TAVARES DA SILVEIRA

Primeira Secretária



Carimbo em Aracaju





Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Ricardo Moura Abud

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Ricardo Moura Abud

CRM: 89943-SP

Data de Inscrição:

20/05/1997

Primeira inscrição na

UF: 20/05/1997

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/1976 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Carmelle Arruda



Ricardo Moura Abud

CRM: 1976-SE

Data de Inscrição:

22/10/1996

Primeira inscrição:

UF: 22/10/1996

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/89943 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 1851

Endereço: RUA CEDRO, 213 ENDOGASTRO -

TREZE DE JULHO - 49020170 - Aracaju/SE

Telefone: (79) 3211-9119



Carmelle Souza

Pág. 1

2 registros encontrados

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
SONIA MARIA NUNES DA
SILVA OLIVEIRA

CRM /UF
001805/SE

FILIAÇÃO
PEDRO IGNACIO DA SILVA
VALDETE NUNES DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
03/09/2001 1

Sonia Maria Nunes da Silva Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



Carminha Almeida

[Signature]



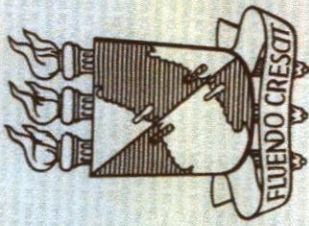
CPF 356.568.245-00	RG / ÓRGÃO EMISSOR 1001974/SSP-SE	
TÍTULO DE ELEITOR 004396522194	SEÇÃO 0175	ZONA 036
DATA DE NASCIMENTO 22/02/1966	NATALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO ARACAJU, 08/05/2013		
0075617		

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Camille Amada

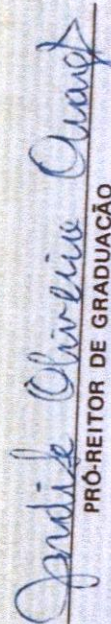
[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **SÔNIA MARIA NUNES PEREIRA** filho(a) de **Pedro Ignacio da Silva** nascido(a) a **22** de **fevereiro** de **1966** natural do Rio de Janeiro - Brasil portador(a) da carteira de identidade n° **1.001.974 - SSP/SE** dia **14** de **março** de **1994** o curso de **MEDICINA** outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** concluiu no para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 21 de março de 1994


PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO


DIPLOMADO


REITOR



Camilla Amadeu

Prof.^a Judite Oliveira Aragão
6-Reitora de Graduação
em Exercício

Prof. Luiz Herminio de Aguiar Oliveira
Reitor

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto
n.º 59 226/66 - D O 22/09/66


MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob n.º 0726
Livro 030 fls. 0363 em 22/03/94
Processo n.º 1937/94-57
DIREC 22/03/94
Diretor do Departamento
Luiz Carlos de Souza

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SERGIPE - ARLEMENSE
Diploma registrado à f. 56 - VITEMO
do livro n.º 009 de acordo com a
lei 3265 de 30 de Setembro de 1957.
Aracaju, 28 de Março de 1994
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE ALAGOAS
REGISTRO DE DIPLOMA
Médico inscrito sob o n.º 3774 de
folhas 53 do livro 13
Macedo, 27 de Jan de 1998
Maíra dos Prazeres de Araujo
Encarregada do Registro
Antonio de Padua Cavalcante
Presidente - ORIGINAL

Camille Amada
D S



 **Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem**

conferem o

Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral

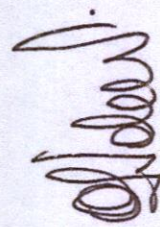
à

Dra. Sonia Maria Nunes da Silva Oliveira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.



São Paulo, 6 de agosto de 2016

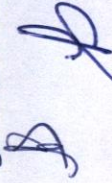


Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB



Dr. Antonio Carlos Matteoni de Athayde
Presidente do CBR

Comissão Anual de



Dr. Alair Augusto S. M. D. dos Santos
1º Secretário do CBR





Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:	UF:	CRM:	
Sonia Maria Nunes Da Silva Oliveira	Selecione o Estado	Digite o CRM	
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:	Situação
Selecione uma UF	Todas	Todas	Selecione uma situação
Especialidade:	Área de Atuação:		
Todas	LIMPAR	Todas	
BUSCAR			

Sonia Maria Nunes da Silva Oliveira

CRM: 1805-SE

Data de Inscrição:

03/09/2001

Primeira inscrição na

UF: 03/09/2001

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: AL/3771 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº: 3298 (Áreas de atuação: Ultrassonografia

Geral - RQE Nº: 3298 (atuação exclusiva))

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENDES"

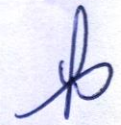



Carla Leite de Carvalho Mimoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Explicare

Camille Anne de



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VAL DO SAO FRANCISCO
PAG. 181
[Signature]
(CONVALES)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 999.799 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2017

NOME
CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO

FILIAÇÃO
MARIA BENEDITA GUIMARAES LEITE DE CARVALHO
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 21/11/1972

DOC ORIGEM
CT. CASAM NR 172 LV B01AUX FL 173
CART 7 SUBDIST CONSOLACAO COM SAO PAULO/SP
653.829.195-34

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Camille Aranda

[Signature] *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

653.829.195-34



Camille Amador

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Camille Amador".

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade com termos da Lei nº 3.268/57

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE



NOME	
CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
2102	30/06/2005
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	21/11/1972

Carla Leite de Carvalho Minomo

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

MARIA BENEDITA GUIMARAES LEITE DE CARVALHO

NATALIDADE
ARACAJU-SE

RG
999799/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
30/06/2005	016714232178	107	36

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
65382919534	ARACAJU-SE, 15/05/2010

Georgina Salgado

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I F I C A R



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira de Gastroenterologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA

à

Dra. Carla Leite de Carvalho Minomo



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira de Gastroenterologia.

São Paulo, 20 de novembro de 2006

Amuly
Dr. José Luiz Soares de Azevedo
Presidente da AMB

Amuly
Dr. Antonio Claudio de Azevedo
Secretário Geral da AMB

Amuly
Dr. Antonio Travenço Aliphan
Presidente da FEG

Amuly
Dr. Jaime Natan Ong
Secretário Geral da FEG

Carbônio Eduardo Arreus - 7º Ofício de Notas
e reprodução fiel do original que me
foi exibido. Dou fé.
Selo JUSE 20129508052124
Rosa, M. SE. 15 de Abril de 2018
Em 15/04/2018
Pelo Tabelião
SILVANA DIAS CORREA



Carla Leite de Carvalho
CLC



Armandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
Certificado

certificamos que o

Dra. Carla Guimarães Leite de Carvalho

concluiu o Curso de Especialização em

Gastroenterologia,

no Departamento de Medicina - Período Integral
de 02 de março de 1998 à 28 de fevereiro de 2001.

São Paulo, 27 de abril de 2001

[Signature]
Prof. Dr. Vadir Costa
Líder Clínico

[Signature]
Prof. Dr. Emanoel Scatena Scaini
Chefe de Serviço

[Signature]
Prof. Dr. Kraus Gerardo Radun
Diretor de Ensino

[Signature]
Prof. Dr. Roberto Alexander Franken
Diretor de Ensino

[Signature]
Prof. Dr. Emanoel Scatena Scaini
Chefe de Serviço

[Signature]
Prof. Dr. Raimundo Tallelli Filho
Presidente do Conselho de Medicina

[Signature]
Carminé de Almeida



MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Rector da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, ingresso de suas dependências e bens,

autoriza que CARLA GUMARÃES LEITE DE CARVALHO

filha de Carlos Henrique de Carvalho

nascida em 21 de novembro de 1972

portadora da carteira de identidade nº 999.799 - SSP/SE

em 15 de janeiro de 1998

o curso de MEDICINA

autoriza que o presente diploma de MÉDICO

possa gozar dos direitos e prerrogativas conferidos a este título pelas leis da rep.

de Maria Benedita Guimarães Leite de Carvalho

de Sergipe - Brasil

em 20 de janeiro de 1998

em 15 de janeiro de 1998

em 15 de janeiro de 1998

Atenciosamente, 20 de janeiro de 1998

Handwritten signature and stamp

Handwritten text and stamp

Handwritten signature and name: Camille Arruda



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Carla Leite de Carvalho Minomo

CRM: 2102-SE

Data de Inscrição:

30/06/2005

Primeira inscrição na

UF: 02/02/1998

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/92359 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

GASTROENTEROLOGIA - RQE N°: 2019

Endereço: RUA CEDRO,213 - TREZE DE JULHO -

49020170 - Aracaju/SE

Telefone: (79) 3211-9119



Carla Leite de Carvalho



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.259/67

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE
PÁG. 189
CONSELHO (CONVALES) 032007



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

NOME

BRÁULIO EMILIO DE JESUS SANTOS

CRM Nº

2588

DATA DE INSCRIÇÃO

22/01/2007

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1978

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JORGE FERNANDO SANTOS

SONIA BELIENE DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE

LAGARTO-SE

RG

1.198.145 8/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/02/1998

TÍTULO DE ELEITOR

017572092160

SEÇÃO

145

ZONA

036

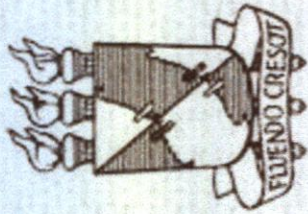
CPF

00020763573

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 29/07/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE



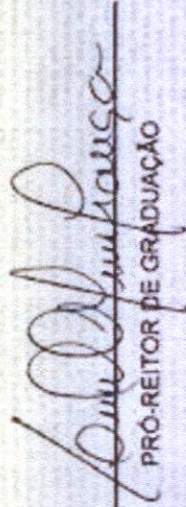
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **BRAULIO EMILIO DE JESUS SANTOS**
filho(a) de **Jorge Fernando Santos** e de **Sonia Beliene de Jesus Santos**
nascido(a) a **27** de **abril** de **1978** natural de **Sergipe - Brasil**
portador(a) da carteira de identidade nº **1.198.145 8 - SSP/SE** concluiu no
dia **15** de **novembro** de **2002** o curso de **MEDICINA**
outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**
para que
possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **18** de **novembro** de **2002**


PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO


REITOR




Camarão Arruda

DIPLOMADO



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

ao

Dr. Bráulio Emílio de Jesus Santos

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

ASB

São Paulo, 18 de junho de 2007

Carmilda Amadeu

Amorim

Dr. José Luiz Soares de Amorim
Presidente da AMB

Rouvench

Dr. Amar Lima Cavalcanti
Presidente da SBA

Carvalho

Dr. Carlos Eduardo Lopes Xavier
Secretário Geral da SBA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 21/08/2007, no livro nº. 001, RQE nº. 1353, folha nº. 029, a qualificação do médico(a),

BRÁULIO EMILIO DE JESUS SANTOS, CRM nº. 2588,

na especialidade de

ANESTESIOLOGIA

Camille Amador



Chave de validação **c3d9bec36d8185a9e0027e75b0e6f11cba449b89**

Emitida eletronicamente via internet em **26/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMSE**: www.cremese.org.br

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:	UF:	CRM:	
braulio emilio de jesus santos	Selecione o Estado	2588	
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:	Situação
Selecione uma UF	Todas	Todas	Selecione uma situação
Especialidade:		Área de Atuação:	
Todas	LIMPAR	Todas	

BUSCAR

Bráulio Emilio de Jesus Santos

CRM: 2588-SE

Data de Inscrição:

01/02/2007

Primeira inscrição na

UF: 06/12/2002

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/15967 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ANESTESIOLOGIA - RQE N°: 1353

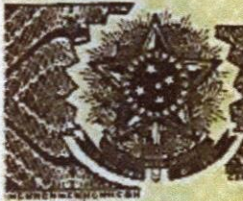
Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Carminé de Almeida



O INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO
PAG 194



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

CARLOS EDUARDO MACHADO AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

1215768

SSP

SE

CPF

001.109.845-79

DATA NASCIMENTO

11/07/1979

FILIAÇÃO

ANTONIO FERNANDO

CABRAL AGUIAR

CELY MACHADO AGUIAR

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

04372973036

VALIDADE

14/10/2023

1ª HABILITAÇÃO

02/06/2008

OBSERVAÇÕES

A ;

Carlos Eduardo Machado Aguiar

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

16/10/2018

Luciana Cândida Deda Chagas de Melo

Luciana Cândida Deda Chagas de Melo

DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

95517555788
SE021456313

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1746901631

PROIBIDO PLASTIFICAR
1746901631



SERGIPE



Camille Amada

[Handwritten marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

NOME

CARLOS EDUARDO MACHADO AGUIAR

CRM Nº

3290

DATA DE INSCRIÇÃO

15/06/2007

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

11/07/1979

Carlos Eduardo M. Aguiar

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

ANTONIO FERNANDO CABRAL AGUIAR

CELY MACHADO AGUIAR

NATALIDADE

VOLTA REDONDA-RJ

RG

1215768/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/03/2006

TÍTULO DE ELEITOR

18380612119

SEÇÃO

166

ZONA

002

CPF

00110984579

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 06/05/2009

Beery Salute

ASSINATURA DO PRESIDENTE

[Signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Carine Arruda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS *Profª Ana Dayse Rezende Dorea*

_____, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
conclusão do Curso de *Graduação em Medicina*,
em *19/01/2007*, confere o título de *Médico*
a *Carlos Eduardo Machado Aguiar*, de nacionalidade *Brasileira*,
natural de *Volta Redonda - RJ* nascido(a) a *11/07/1979*,
portador(a) da Carteira de Identidade nº *1.215.768*, expedida pelo(a) *Secretaria de*
Segurança Pública do Estado de Sergipe e outorga-lhe o presente Diploma a fim de
que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, *19* de *janeiro* de *2007*

Lauro dos Santos Seidoro Dantas
Pró-Reitor de Graduação

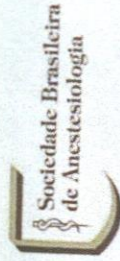
Carlos Eduardo Machado Aguiar
Diplomado

[Assinatura]
Reitor
Camélia Amadeu





Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

Título de Especialista em Anestesiologia

ao

Dr. Carlos Eduardo Machado Aguiar

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 31 de março de 2015

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. Oscar César Pires
Presidente da SBA

Dr. Ricardo Almeida de Fereido
Secretário Geral da SBA

Comissão Anunciada



Carlos Eduardo Machado Aguiar

CRM: 24229-BA

Data de Inscrição:

10/02/2012

Primeira inscrição em

UF: 10/02/2012

Inscrição: Secundária

Situação: Cancelado

Inscrições em outro estado: AL/4992 (Transferido), SE/3290 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Carlos Eduardo Machado Aguiar

CRM: 3290-SE

Data de Inscrição:

15/06/2007

Primeira inscrição na

UF: 15/06/2007

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: AL/4992 (Transferido), BA/24229 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº: 3111

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Aranda





Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Carlos Eduardo Machado Aguiar

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

BUSCAR

Carlos Eduardo Machado Aguiar

CRM: 4992-AL

Data de Inscrição:

24/01/2007

Primeira inscrição na

UF: 24/01/2007

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/3290 (Ativo), BA/24229 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Almeida

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

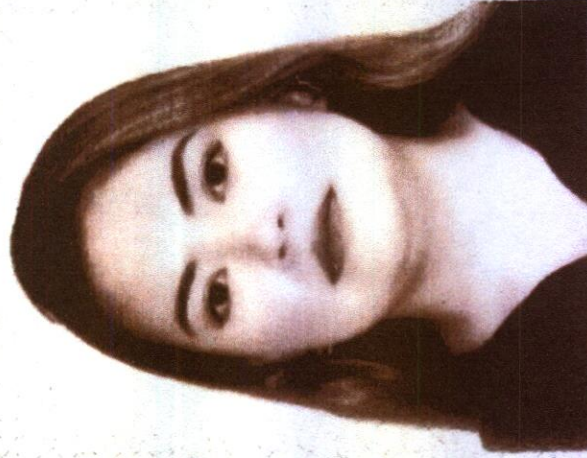
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
MAYURI AOYAMA CARVALHO

CRM/UF
4133/SE

FILIAÇÃO
RIKA KAKUDA DA COSTA
ADELSON PAES DA COSTA



DATA DE INSCRIÇÃO
24/02/2017

VIA
01

Mayuri Aoyama Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CONVALESI)
PÁG. 200

Camille Azevedo
CA

CPF
008.870.345-27

TÍTULO DE ELEITOR
022630612194

DATA DE NASCIMENTO
14/04/1986

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 04/07/2022

578738

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
1408304 / SSP-SE

SEÇÃO
0404

ZONA
027

NATURALIDADE
ARACAJU-SE



**VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.**



Richard F. Martins

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CONVALES)
PÁG. 201

[Handwritten signature]

Carini em Aracaju



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
008.870.345-27

Nome
MAYURI AOYAMA CARVALHO

Nascimento
14/04/1986

CÓDIGO DE CONTROLE
1F48.8A71.6B29.C9A3



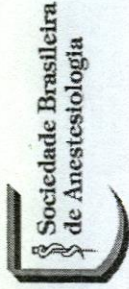
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:31:22 do dia 15/06/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Camille Amade



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

Título de Especialista em Anestesiologia

Dra. Mayuri Aoyama da Costa

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 24 de março de 2017

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

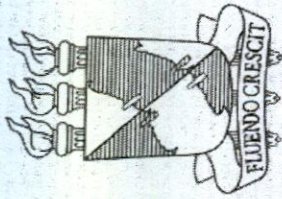
Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. Ricardo Almeida de Azevedo
Presidente da SBA

Dr. Tolson de Assunção Casali
Secretário Geral da SBA



Camille Aida
B B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

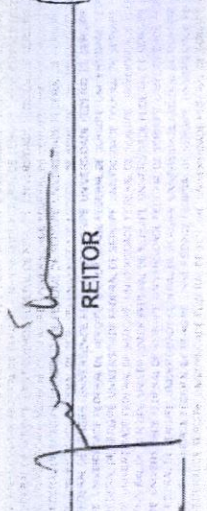
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

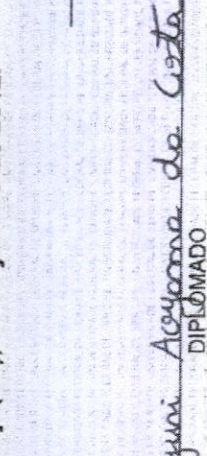


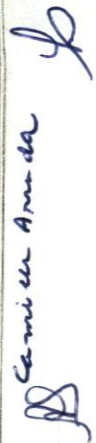
O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **MAYURI AOYAMA DA COSTA**, filha de **Adelson Paes da Costa** e de **Rika Kakuda da Costa**, nascida a **14 de abril de 1986**, natural de **Sergipe - Brasil**, portadora da carteira de identidade nº **1408304-SSP/SE**, concluiu em **23 de dezembro de 2011** o curso de **MEDICINA**, outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Aracaju(Se), 05 de janeiro de 2012.


PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO


REITOR


MAYURI AOYAMA DA COSTA
DIPLOMADO


Camille Amada

Prof. Msc. Antônio Edilson do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação da UFS em exercício

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto
nº 59.226/66 - D.O.U. 22/09/1966

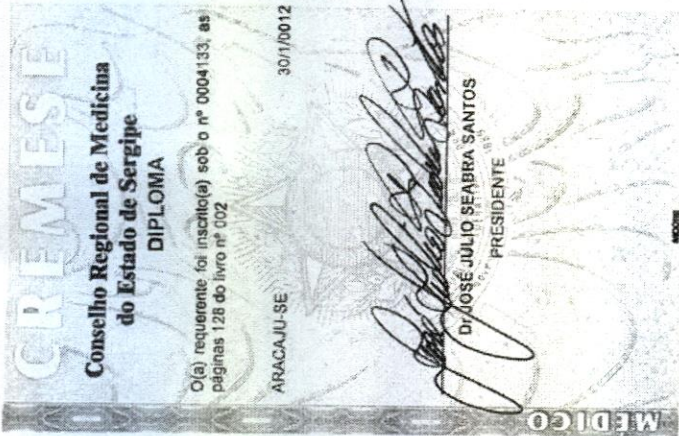
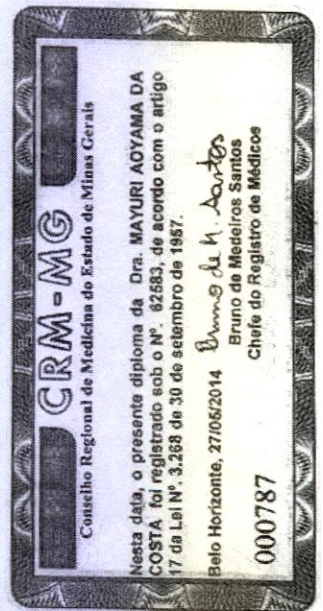
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob nº 00013
Livro 063 fls 7 em 10/01/2012
Processo nº: 22400/11-85

DIRET 10/01/2012
Rita da Sa Soares Jesus

Chefe da DIRET/DAA

Diretor do DAA/PROGRAD



Carimbo Am da

Handwritten initials



114527

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

Mayuri Aoyama Carvalho

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

BUSCAR

Mayuri Aoyama Carvalho

CRM: 4133-SE

Data de Inscrição:

24/02/2017

Primeira inscrição na

UF: 18/01/2012

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: MG/62583 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº: 3293

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Anna de

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUNICIPAL DO VAL
PAG. 207
OFRAN
(CONVALES)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE



NOME

ANDRE DE JESUS BARRETO

CRM Nº

2401

DATA DE INSCRIÇÃO

08/02/2007

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

22/01/1977

Andre de Jesus Barreto

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

HELIO BARRETO SOBRINHO

MARIA DINORAH DE JESUS BARRETO

NATALIDADE

ARACAJU-SE

RG

1.029.115/SSP-SE

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/08/2007

TÍTULO DE ELEITOR

017896492151

SEÇÃO

89

ZONA

36

CPF

91309662568

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE, 14/04/2010

Becep Salute

ASSINATURA DO PRESIDENTE

[Signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Comissão Grande

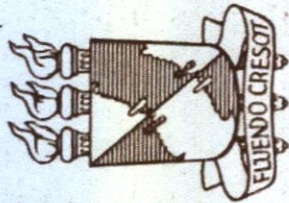
P R O I B I D O P L A S T I F I C A R

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 208
P

P

Camille Arruda

186435



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo

em vista que **ANDRÉ DE JESUS BARRETO**

filho(a) de **Helio Barreto Sobrinho**

e de **Maria Dinorah de Jesus Barreto**

nascido(a) a **22** de janeiro de **1977** natural de **Sergipe - Brasil**

portador(a) da carteira de identidade nº **1.029.115-6 - SSP/SE**

concluiu no

dia **19** de janeiro de **2001** o curso de **MEDICINA**

outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**

para que

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **22** de janeiro

de **2001**

Roburcia Maria Pereira Paiva

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Aracaju, **22** de janeiro

de **2001**

A. Dinorah de Jesus Barreto

REITOR



André de Jesus Barreto

DIPLOMADO

Profa. Hortência Maria Pereira Araújo
Pré-Reitora de Graduação

Prof. Dr. José Fernandes Lima

Reitor

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto
Nº 59.226/66 — D. O 22/09/66

M E C - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob n.º 0012

Livro 11 fls. 06 em 25/01/01

Processo n.º 0550.01-01

DIRED 25, 01, 01

[Signature]
Chefe de DIREC/DAA
[Signature]
Diretor de DAA / PROGRAD

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESA

Diploma registrado sob n.º 2.401
do livro 007 a fl. 074 verso
de acordo com a Lei n.º 3.208 de 30 de setembro
de 1967 Arcaju, 09 de Março de 2001

[Signature]
PRESIDENTE

Camille Amada

[Signature]

CREMEX - CONSELHO REG. DE MEDICINA DA BAHIA

O portador do presente diploma de médico obteve inscrição neste CREMEX sob o n.º 16.579 aprovada em Sessão

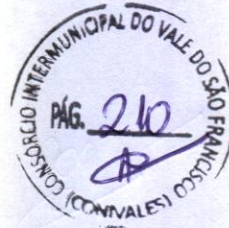
Plenária de: 06/02/2004

Salvador BA.: 06/02/2004

[Signature]

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva

Vice-Presidente





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ANDRE DE JESUS BARRETO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, sob o número 2401, desde 08/02/2007, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 1373**.

Aracaju, 22 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 22 de maio de 2023. Válida até o dia 18 de novembro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **6W0TB2**.

Carolina Amada

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

ao

Dr. André de Jesus Barreto



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 18 de junho de 2007

Amorim
Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

Alencar
Dr. Edmund Chacó Baracat
Secretário Geral da AMB

Paula
Dr. Jumar Lima Cavakani
Presidente da SBA

Barreto
Dr. Carlos Eduardo Lopes Nunes
Secretário Geral da SBA



Camille Amador



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

ANDRE DE JESUS BARRETO

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

BUSCAR

Andre de Jesus Barreto

CRM: 16579-BA

Data de Inscrição:

06/02/2004

Primeira inscrição na

UF: 06/02/2004

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/2401 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Arends

Andre de Jesus Barreto

CRM: 2401-SE

Data de Inscrição:

08/02/2007

Primeira inscrição na

UF: 09/03/2001

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/16579 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº: 1373

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Carmelli Anna de

Pág. 1

2 registros encontrados



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 23/08/2018, no livro nº. 2, RQE nº. 3630, folha nº. 126, a qualificação do médico(a),

PAULO GIL PAIAS RIBEIRO, CRM nº. 4140,

na especialidade de

ANESTESIOLOGIA

Carine Arruda



Chave de validação **41b34874e0dc9c242762123c74f9de4154623c14**

Emitida eletronicamente via internet em **26/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMSE**: www.cremese.org.br

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Paulo Gil Paias Ribeiro

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

BUSCAR

Paulo Gil Paias Ribeiro

CRM: 24413-BA

Data de Inscrição:

03/05/2012

Primeira inscrição na

UF: 03/05/2012

Inscrição: Secundária


Situação: Cancelado

Inscrições em outro estado: SE/4140 (Ativo), SP/170970 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.


Camille Arruda



Paulo Gil Paias Ribeiro

CRM: 170970-SP

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

10/02/2015

UF: 10/02/2015

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SE/4140 (Ativo), BA/24413 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Paulo Gil Paias Ribeiro

CRM: 4140-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

20/02/2018

UF: 18/01/2012

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/24413 (Cancelado), SP/170970 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº: 3630

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Araujo

Pág. 1

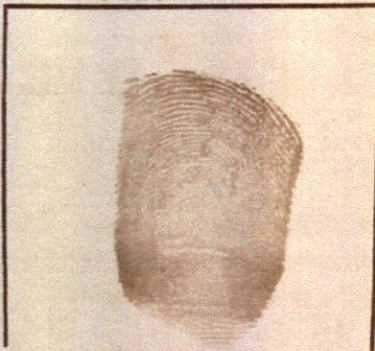
3 registros encontrados

2

Assinatura do Portador
Camilla Oliveira Lima



POLEGAR DIREITO



MEDICO

CFM-CRM/SE
Conselho Federal e Regional de Medicina
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO
DO ESTADO DE SERGIPE

Inscrição: 0004689 em 22/01/2014
Nome: CAMILLA OLIVEIRA LIMA

Filiação: JOSÉ EVALDO SILVEIRA LIMA e ODENILDE MARIA OLIVEIRA LIMA

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 13/08/1985

Naturalidade: Aracaju-SE

Diplomado pela: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE Formado em: 14/01/2014

Identidade: 30091136 Órgão Expedidor: SSP-SE

CPF: 021.221.735-64

00000270

Digitalizada com CamScanner

Camille Aron da
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições
 e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 14 de janeiro de 2014,
 confere o título de Bacharel em Medicina a

Camilla Oliveira Lima

natural do Estado de Sergipe, nascida em 13 de agosto de 1985, filha de José Evaldo Silveira Lima e Odenilde Maria Oliveira Lima, e
 outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 22 de janeiro de 2014.

Jonatas Silva Menezes
 Prof. Dr. Jonatas Silva Menezes
 Pró-Reitor de Graduação

Angelo Roberto Antonioli
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 Reitor

Camilla Oliveira Lima
 DIPLOMADA
 CPF: 021.221.735-64





Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



Título de Especialista em Anestesiologia



Dra. Camilla Oliveira Lima

conferem o

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 22 de março de 2018

[Signature]
Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

[Signature]
Dr. Sérgio Luiz do Lago Matos
Presidente da SBA

[Signature]
Dr. Tojórgy Artur Assunção Casali
Secretário Geral da SBA

[Signature]
Igniêr Amând

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

camilla oliveira lima

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Camilla Oliveira Lima

CRM: 23297-PE

Data de Inscrição:

06/03/2015

Primeira inscrição na

UF: 06/03/2015

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/4689 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camilla Oliveira Lima

Camilla Oliveira Lima

CRM: 4689-SE

Data de Inscrição:

12/03/2018

Primeira inscrição na

UF: 22/01/2014



Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PE/23297 (Transferido)

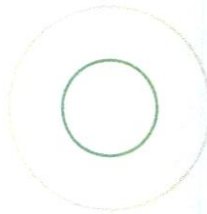
Especialidades/Áreas de Atuação:

ANESTESIOLOGIA - RQE N°: 3497

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camilla Almeida





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **LUCELE DE ANDRADE PINHEIRO BORGES SANTANA - CREMESE 3715** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ANESTESIOLOGIA	Não Informada	2302	

Camille Andrade



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **e85e8e4082f32568d3755cbf55ecd3ceebd828f1**

Emitida eletronicamente via internet em **26/06/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMESE**: www.cremese.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
SERGIPE**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCELE DE ANDRADE PINHEIRO BORGES SANTANA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**, sob o nº. **3715** desde **06/04/2011**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Camille Am de



Esta certidão tem validade até o dia 26/09/2023.

Chave de validação **9d77e3c8f9135828dffca89f2f15bd69fd5a3faa**

Emitida eletronicamente via internet em 26/06/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMSE**: www.cremese.org.br



Lucele de Andrade Pinheiro Borges Santana

CRM: 3715-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

02/02/2010

UF: 02/02/2010

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: RN/4690 (Transferido), BA/17383 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº: 2302

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Lucele de Andrade

Pág. 1

2 registros encontrados

Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:

Lucele De Andrade Pinheiro Borges Santana

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Lucele de Andrade Pinheiro Borges Santana

CRM: 17383-BA

Data de Inscrição:

18/02/2005

Primeira inscrição na

UF: 18/02/2005

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: RN/4690 (Transferido), SE/3715 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

ANESTESIOLOGIA - RQE Nº: 7552

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Lucele de Andrade



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.6-DEMAIS DOCUMENTOS

CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS	
CNPJ: 162236040001-37	Inscrição Estadual: xxx
Razão Social: CLINICA ENDOGASTRO EPP	Inscrição Municipal: 033989-3
Nome Fantasia: CLINICA ENDOGASTRO	
Registro junto à Vigilância Sanitária: 50.382/2023	Data da Emissão: 28 de Março de 2023
	Data de Validade: 28 de março de 2024
Número do Alvará da Secretaria de Saúde:	Emissão de Nota Fiscal: () Sim () Não
ATENDIMENTO	
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	3590437
Endereço: RUA CEDRO, 213	
Bairro: SÃO JOSÉ	Logradouro:
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
Telefone: 3211-9119	Fax:
E-Mail: diretoria@clinicaendogastro.com	Outro: gerencia@clinicaendogastro.com
Utilizar este para correspondência: (x) Sim Não ()	
DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco: 001 Banco do Brasil	Agência: 1224-6
	Conta para Crédito: 64.110-3
CONTATOS:	
ADMINISTRATIVO:	
Nome: TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO	
CPF: 009.591.195-23	Data de Nascimento: 05/04/1988
Telefone: 79 3711-3660	Celular: 79 99801-9229
E-mail: diretoria@clinicaendogastro.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino
FINANCEIRO:	
Nome: Kelly Roberta dos Santos	
CPF: 058649554-18	Data de Nascimento: 22/12/1985

Camille Arruda




Endereço: Rua Cedro 213	
Bairro: São José	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail: coordenacao@clinicaendogastro.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino

(Data da Assinatura)

gov.br
Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 15/06/2023 10:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Ana



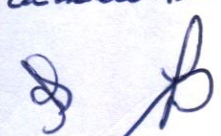
Telefone: 79 3711-3658	Celular: 79 98852-8042
E-mail: financeiro@clinicaendogastro.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino
FATURAMENTO	
Nome: Maria Anaclécia Barreto	
CPF: 652.991.405-68	Data de Nascimento: 05/02/1972
Telefone: 79 3711-3660	Celular: 7999808-3850
E-mail: faturamento@clinicaendogastro.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino

(Data da Assinatura)



Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 15/06/2023 10:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Am de


ANEXO III

MODELO DE RELAÇÃO COM DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°.162236040001-37	Inscrição Estadual:
Razão Social: Clinica Endogastro Epp	Inscrição Municipal: 033989-3
Nome Fantasia: Clinica Endogastro	
Endereço: Rua Cedro 213	
Bairro: São José	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
Telefone: 79 3211-9119	E-Mail: gerencia@clinicaendogastro.com
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: Diretor Geral	
Nome: Tarcisio Silva Bezerra do Nascimento	
CPF:009.591.195-23	Data de Nascimento: 05/04/1988
Telefone: 79 3711-3660	Celular: 79 99801-9229
Endereço: Av. Paulo Silva n.84 Edifício Hyde Park Apt.	
Bairro: Farolândia	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail: diretoria@clinicaendogastro.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: Responsável Técnica dos Serviços	
Nome: Tereza Virginia Silva Bezerra do Nascimento	
CPF: 072.918.415-34	Data de Nascimento: 27/05/1953
Telefone: 79 3211-9119	Celular:79 98802-4187
Endereço: Avenida Silvio Teixeira , Edf. Park Lane 570 Apt 401	
Bairro: Jardins	Logradouro:
Município: Aracaju	Estado: Sergipe
Complemento:	
E-mail: terezahepato@gmail.com	Sexo: (x) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função: Coordenador de Atendimento	
Nome: Arthur Dyego Nascimento da Silva	
CPF: 036.459.555-85	Data de Nascimento: 03/06/1990
Telefone: 79 3711-3659	Celular: 79 99892-8999

Carimbo e Assinatura





ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

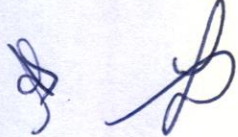
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A CLINICA ENDOGASTRO EPP, inscrita no CNPJ nº 16.223.604.0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 1452754 SSP/SE e do CPF nº 009.591.195-23, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consoiciados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

(Data da Assinatura)

Documento assinado digitalmente
 TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 15/06/2023 10:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Carimbo de Assinatura


ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



A CLINICA ENDOGASTRO EPP, inscrita no CNPJ nº 16.223.604.0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 1452754 SSP/SE e do CPF nº 009.591.195-23, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

(Data da Assinatura)

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 15/06/2023 10:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Carla Nicolle Almeida



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E
PRODUTIVA**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

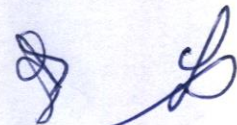
A CLINICA ENDOGASTRO EPP, inscrita no CNPJ nº 16.223.604.0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 1452754 SSP/SE e do CPF nº 009.591.195-23, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

(Data da Assinatura)

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 15/06/2023 10:19:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Cherriele Arruda



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM	RQE	CPF
ANNE MICHELLE VARJÃO BOMFIM	GASTROENTEROLOGISTA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA / COLONOSCOPIA	4151	3307	023.446.575-17
CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA	GASTROENTEROLOGISTA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	3988	2534	912.130.025-91
CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO	GASTROENTEROLOGISTA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	2102	2019	653.829.195-34
CLARISSA RIBEIRO VILLAR SENA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA / COLONOSCOPIA	3224	3414	002.497.685-77
ELINE DAMASCENO DE AZEVEDO FREITAS	ULTRASSONOGRRAFIA	2193	2188	175.077.665-00
FABIO ALEXANDRE SILVA GOES	GASTROENTEROLOGISTA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	2257	2222	888.701.385-34
GLAUCE SERAFIM LITE GOES	GASTROENTEROLOGISTA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	3313	3114	719.614.375-20
INGRID PUIG CARDOSO SILVEIRA	GASTROENTEROLOGIA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA / COLONOSCOPIA	4216	3669	021.386.355-38
JOYCE OLIVEIRA DANTAS HUSSAIN	GASTROENTEROLOGIA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA	4684	3777	034.177.975-00
JULIANA MOURA SANTOS	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	2362	1700	893.671.625-53
LEOMARQUES ACIOLE BOMFIM JUNIOR	ULTRASSONOGRRAFIA	5746		023.446.545-00
LIVIA DANTAS TELES TRAVASSOS	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA / COLONOSCOPIA	3664	3243	018.752.465-33
MARCEL LIMA ANDRADE	GASTROENTEROLOGISTA / MANOMETRIA / PH METRIA	5537	4858	044.241.415-35
PRISCILA LOPES SILVA	GASTROENTEROLOGISTA /	2906	2717	785.261.835-91




Camille Araujo



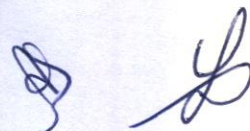
	MANOMETRIA / PH METRIA			
RAISSA ESPIRITO SANTOS ALMEIDA	GASTROENTEROLOGISTA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA / COLONOSCOPIA	2605	3075 3708	013.596.685-00
RICARDO MOURA ABUD	GASTROENTEROLOGISTA / CLINICA MÉDICA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA / MANOMETRIA / PH METRIA	1976	1851	516.771.305-63
SÔNIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	ULTRASSONOGRRAFIA	1805	3298	356.568.245-00
TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO	GASTROENTEROLOGISTA / HEPATOLOGISTA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	672	5460	072.918.415-34
LUCELE DE ANDRADE PINHEIRO BORGES SANTANA	ANESTESISTA	3715	2302	788.499.773-87
MAYURI AOYAMA CARVALHO	ANESTESISTA	4133	3293	008.870.345-27
CARLOS EDUARDO MACHADO AGUIAR	ANESTESISTA	3290	3111	001.109.845-79
PAULO GIL PAIAS RIBEIRO	ANESTESISTA	4140	3630	019.204.955-09
BRAULIO EMILIO DE JESUS SANTOS	ANESTESISTA	2588	1353	000.207.635-73
ANDRE DE JESUS BARRETO	ANESTESISTA	2401	1373	913.096.625-68
CAMILLA OLIVEIRA LIMA	ANESTESISTA	4689	3497	021.221.735-64
THIAGO LIMA FERREIRA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA / COLONOSCOPIA CIRURGIÃO GERAL	3794	3732 2692	008.728.845-11

(Data da Assinatura)

Documento assinado digitalmente
 TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
 Data: 04/07/2023 18:05:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Aranda



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



A CLINICA ENDOGASTRO EPP, inscrita no CNPJ nº 16.223.604.0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 1452754 SSP/SE e do CPF nº 009.591.195-23, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

(Data da Assinatura)

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 15/06/2023 10:19:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Cláudia Amador



ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA
QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSAL E
ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ANEXO I

EMPRESA: CLINICA ENDOGASTRO EPP

CNPJ: 16.223.604.0001-37

CNES: 3590437

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

CODIGO SIGTAP	SUBGRUPO	ITEM OFERTADO	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02.05.02.003-8	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia do Abdômen Superior (figado, Vesicula Vias)	10	R\$ 95,86	R\$ 958,60
02.05.02.004-6	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia do Abdômen Total	60	R\$ 108,86	R\$ 6.531,60
02.05.02.005-4	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia do Aparelho Urinário	10	R\$ 93,42	R\$ 934,20
02.05.02.006-2	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia de Articulação	10	R\$ 99,73	R\$ 997,30
02.05.02.010-0	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia de Próstata (via abdominal)	10	R\$ 91,63	R\$ 916,30
02.05.02.012-7	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia de Tireoide	10	R\$ 87,76	R\$ 877,60
02.05.01.004-0	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 vasos)	60	R\$ 207,38	R\$ 12.442,80
02.05.01.004-0	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia Mamária Bilateral	10	R\$ 87,26	R\$ 872,60
02.05.02.016-0	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia Pélvica (ginecológica)	10	R\$ 87,81	R\$ 878,10
02.05.02.018-6	DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	Ultrassonografia Transvaginal	10	R\$ 91,55	R\$ 915,50
02.09.01.002-9	DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	Colonoscopia (Com biópsia)	50	R\$ 595,00	R\$ 29.750,00
02.09.01.003-7	DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta com biópsia)	100	R\$ 363,08	R\$ 36.308,00
02.09.01.005-3	DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	Retosigmoidoscopia	10	R\$ 228,33	R\$ 2.283,30
03.01.01.007-2	CONSULTAS MÉDICAS	Médico Cirurgião Geral	10	R\$ 122,78	R\$ 1.227,80
03.01.01.007-2	CONSULTAS MÉDICAS	Médico Em Endoscopia	50	R\$ 156,67	R\$ 7.833,50
03.01.01.007-2	CONSULTAS MÉDICAS	Médico Gastroenterologista	50	R\$ 141,67	R\$ 7.083,50
03.03.07.001-3	TRATAMENTO CLÍNICO DO	Dilatação esofágica com	1	R\$	R\$ 2.090,00

Carmines Amador






	APARELHO DIGESTIVO	Ogivas Sob Visão Endoscópica		2.090,00	
03.03.07.004-8	TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO	Retirada de Corpo Estranho do Esôfago	1	R\$ 684,49	R\$ 684,49
03.03.07.005-6	TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO	Retirada de Corpo Estranho do estômago ou duodeno	1	R\$ 684,49	R\$ 684,49
04.17.01.004-4	PEQUENAS CIRURGIAS	Anestesia Geral	75	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00
04.17.01.004-4	PEQUENAS CIRURGIAS	Retirada de Corpo Estranho/Pólipos do Reto/Colo Sigmoide	5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
04.07.01.025-4	PEQUENAS CIRURGIAS	Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo Por Endoscopia	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
04.17.01.006-0	PEQUENAS CIRURGIAS	Sedação	50	R\$ 178,80	R\$ 8.940,00
04.07.01.030-0	PEQUENAS CIRURGIAS	Tratamento Cirúrgico de Varizes Esofágicas	3	R\$ 2.410,00	R\$ 7.230,00

(Data da Assinatura)

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
 Data: 22/06/2023 11:31:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille A. da

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E
PRODUTIVA**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



A CLINICA ENDOGASTRO EPP, inscrita no CNPJ nº 16.223.604.0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 1452754 SSP/SE e do CPF nº 009.591.195-23, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

(Data da Assinatura)

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 15/06/2023 10:19:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Camille Arnold



ANEXO XI

**MODELO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO
SERVIÇO DE SAÚDE**

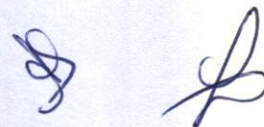
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1 Bisturi, Modelo: SS-100MC Marca: WEM, Série nº 00295	1
2 Bisturi, Modelo: SS-200E Marca: WEM, Série nº 01345	1
3 Monitor, Modelo: CMS8000, Marca: Contec, Série: 21061000005	1
4 Monitor, Modelo: G3H, Marca: General Meditech, Série: G3H140BR14	1
5 Desfibrilador Bifásico, Modelo: Apolus, Marca: Instamed, Série: 092019 AP 2293	1
6 Pra Link Teste s/n Labor- Med Endoscopia	1
7 Nobreak de setor de Endoscopia	1
8 Pra Link Teste s/n Endomed LF-9	1
9 Estabilizador de tensão 127V, 50 Hz	1
10 Equipamentos de Vídeo Endoscopia da marca Olympus números de série:	12
2828397	
2715624	
2620349	
2620334	
2601650	
2931274	
2816364	
2713506	
2403957	
2925147	
2931274	
2135038	
11 Equipamento de Ultrassonografia GE	1

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
 Data: 15/06/2023 10:17:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Data da Assinatura)

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

Tarcisio Bezerra do Nascimento





CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA, brasileira, médica, casada, RG 1386366, CPF 013.596.685-00, CRM-SE 3.605, com endereço profissional Rua Cedro, no 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reünam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.


Camille Almeida





VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora



RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA por mais de 45 dias, poderá representar a sua desistência de continuidade do acordo.

XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Qualquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com aos cuidados do advogado Bruno Cyrillo.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 28 de maio de 2018.

Tarcísio Bezerra do Nascimento

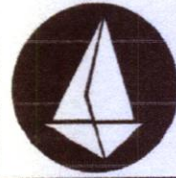
CLÍNICA ENDOGASTRO

Raissa Espirito Santo Almeida

RAISSA ESPIRITO SANTO ALMEIDA

Clínica Endogastro
Tarcísio Bezerra Nascimento
Diretor Financeiro

Raissa Espirito Santo Almeida



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com o Doutor RICARDO MOURA ABUD, brasileiro, médico, casado, RG 840.057, CPF 516.771.305-63, CRM-SE 1.976, com endereço residencial na Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, 50, Edifício Luiz Conceição, AP 803, Bairro Jardins em Aracaju/SE., CEP 490026-215, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnem experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.

Camilla Arruda



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto do profissional Doutor RICARDO MOURA ABUD e seus pacientes.

VIII - O profissional Doutor RICARDO MOURA ABUD está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada do Doutor

Camille Arruda

RL AL.



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - Uma vez que este acordo é de livre aceitação entre as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação, o prazo deste termo será de 12 meses, podendo ser renovando, se assim for do interesse de ambos os acordantes.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora SÔNIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, médica, CPF: 356.568.245-00, CRM-SE 1.805, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora SÔNIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA, e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora SÔNIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA, está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - É de aproximadamente 60 dias o prazo para pagamento de cada produção (atendimentos e exames ocorridos no mês).

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 08 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigações.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora SÔNIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA, passados 45 dias, a CLÍNICA ENDOGASTRO poderá reconhecer a descontinuidade do acordo.

Camille Almeida



XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Quaisquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato, devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 29 de junho de 2023.

Francisco Bezerra do Nascimento

CLÍNICA ENDOGASTRO

Sônia Maria Nunes da Silva Oliveira
SÔNIA MARIA NUNES DA SILVA OLIVEIRA

Clínica Endogastro

Francisco Bezerra Nascimento
Diretor Financeiro

Camille Am da



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora CAMILLA OLIVEIRA LIMA, brasileira, médica, CPF: 021.221.735-64, CRM-SE 4.689, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnem experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.

VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus



equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Dra. CAMILLA OLIVEIRA LIMA, e seus pacientes.

VIII - A profissional Dra. CAMILLA OLIVEIRA LIMA, está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.


IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Dra. CAMILLA OLIVEIRA LIMA, passados 45 dias, A CLÍNICA ENDOGASTRO poderá reconhecer a descontinuidade do acordo.


Camilla de Oliveira Lima



XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Quaisquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato, devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 28 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 29/06/2023 10:53:46-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CLÍNICA ENDOGASTRO

CAMILLA OLIVEIRA LIMA

Camilla Oliveira



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com o Doutor THIAGO LIMA FERREIRA, brasileiro, médico, RG 30179394, CPF 008.728.845-11, CRM-SE 3.794, residente e domiciliado na Rua Rafael de Aguiar, 242, Bairro Cirurgia, em Aracaju/SE., CEP 49052-220, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reunam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.

Camille Arruda



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto do profissional Doutor THIAGO LIMA FERREIRA e seus pacientes.

VIII - O profissional Doutor THIAGO LIMA FERREIRA está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada do Doutor THIAGO LIMA FERREIRA por mais de 45 dias, poderá representar a sua desistência



de continuidade do acordo.

XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Qualquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com aos cuidados do advogado Bruno Cyrillo.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 28 de maio de 2018.

Tarciso Bezerra do Nascimento
CLÍNICA ENDOGASTRO

Clínica Endogastro
Tarciso Bezerra do Nascimento
Diretor Financeiro

Thiago Lima Ferreira
THIAGO LIMA FERREIRA

Com ele sua



ENDOGASTRO poderá reconhecer a descontinuidade do acordo.

XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Quaisquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato, devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 15 de junho de 2023.



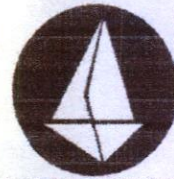
Documento assinado digitalmente
TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 21/06/2023 09:06:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLÍNICA ENDOGASTRO

LEOMARQUES ACIOLE BOMFIM JUNIOR

Dr. Leomarques Aciole
Médico
CRM: 5746-SE

Camielle Aranda



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

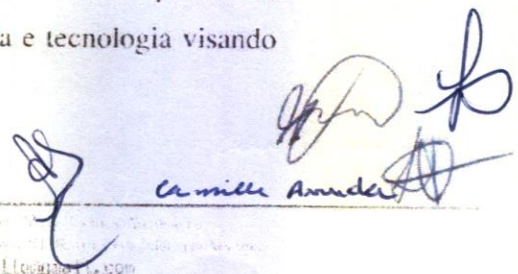
II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora LÍVIA DANTAS TELES TRAVASOS, brasileira, médica, RG: 1440482, CPF: 018.752-65-33, CRM-SE 3.661/SE, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo com o parceiros, reúnam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.


Camille Amador



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora LÍVIA DANTAS TELES TRAVASSOS e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora LÍVIA DANTAS TELES TRAVASSOS está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora LÍVIA DANTAS TELES TRAVASSOS, passados 45 dias, a CLÍNICA ENDOGASTRO



poderá reconhecer a descontinuidade do acordo.

XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Qualquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato devem ser encaminhados para o e-mail br.cyrillo@mail.com aos cuidados do advogado Bruno Cyrillo.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 23 de novembro de 2021.

Clínica Endogastro
Tarcísio Bezerra Nascimento
Diretor Financeiro

CLÍNICA ENDOGASTRO

LÍVIA DANTAS TELES TRAVASSOS

Camille Arruda



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com o Doutor MARCEL LIMA ANDRADE, brasileiro, médico, RG: 3.317.627.2, CPF: 044.241415-35, CRM-SE 5.537, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnem experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.

VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus



equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto do profissional Dr. MARCEL LIMA ANDRADE e seus pacientes.

VIII - O profissional Dr. MARCEL LIMA ANDRADE está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

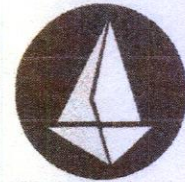
IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada do Dr. MARCEL LIMA ANDRADE, passados 45 dias, A CLÍNICA ENDOGASTRO poderá reconhecer a descontinuidade do acordo.



XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Quaisquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato, devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

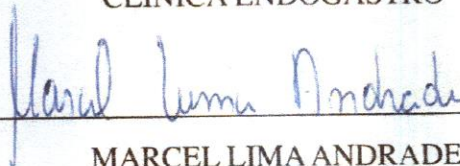
XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 16/06/2023 16:44:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLÍNICA ENDOGASTRO


MARCEL LIMA ANDRADE

Camille Amada



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

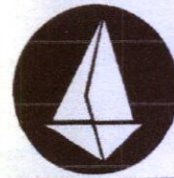
III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com o Doutor FÁBIO ALEXANDRE SILVA GOES, brasileiro, médico, RG: 948695, CPF: 888.701.385-34, CRM/SE: 2257, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 1152, Ed.LES ALPES, AP. 1102, Bairro 13 de Julho, em Aracaju/SE., CEP 49025-040, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.

Camille Arruda



FÁBIO ALEXANDRE SILVA GOES por mais de 45 dias, poderá representar a sua desistência de continuidade do acordo.

XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Qualquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com aos cuidados do advogado Bruno Cyrillo.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 19 de abril de 2018.

Tarcísio Bezerra do Nascimento
CLÍNICA ENDOGASTRO
Clínica Endogastro
Bezerra Nascimento
Financeiro

Fábio Alexandre Silva Goes
FÁBIO ALEXANDRE SILVA GOES



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

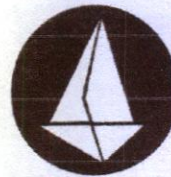
II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora GLAUCE SERAFIM LEITE GOES, brasileira, médica, RG 954086, CPF 719.614.375-20, CRM-SE 3313, residente e domiciliada na Av. Beira, 1152, Ed. Les Alpes, Ap.1102, 13 de Julho, em Aracaju/SE., CEP 49025040, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnem experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora GLAUCE SERAFIM LEITE GOES e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora GLAUCE SERAFIM LEITE GOES está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora



GLAUCE SERAFIM LEITE GOES por mais de 45 dias, poderá representar a sua desistência de continuidade do acordo.

XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Qualquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com aos cuidados do advogado Bruno Cyrillo.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 18 de abril de 2018.

Tarcísio Bezerra Nascimento

CLÍNICA ENDOGASTRO

Glauce Serafim Leite Goes

GLAUCE SERAFIM LEITE GOES

Clínica Endogastro

Tarcísio Bezerra Nascimento
Diretor Financeiro

Camille Andre



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1412754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora JOYCE OLIVEIRA DANTAS HUSSAIN, brasileira, médica, RG: 30479673, CPF: 034.177.975-00, CRM-SE 4.684, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, do modo que, agindo com o parceiros, reúnem experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.

VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus



equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora JOYCE OLIVEIRA DANTAS HUSSAIN e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora JOYCE OLIVEIRA DANTAS HUSSAIN está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentual/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigação, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora JOYCE OLIVEIRA DANTAS HUSSAIN, passados 45 dias, A CLÍNICA ENDOGASTRO poderá reconhecer a descontinuidade do acordo.

Camille Arruda



XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Qualquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato devem ser encaminhados para o e-mail brucyrillo@gmail.com aos cuidados do advogado Bruno Cyrillo.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não excludo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 23 de novembro de 2021.

Clínica Endogastro
Tarcisio Bezerra Nascimento
Diretor Financeiro

CLÍNICA ENDOGASTRO

JOYCE OLIVEIRA DANTAS HUSSAIN

Camille Arruda



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com o Doutor LEOMARQUES ACIOLE BOMFIM JUNIOR, brasileiro, médico, RG: 3.077.779.8, CPF: 023.446.545-00, CRM-SE 5.746, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reunam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.

Camille Arruda



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora ANNE MICHELLE VARJÃO BOMFIM, brasileira, médica, RG 30.777.801, CPF 023.446.575-17, CRM-SE 4.151, residente e domiciliada na Rua Deputado Silvio Teixeira, 1235, Bloco A, AP 1104, Bairro Jardins, em Aracaju/SE, CEP 49025-100, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora ANNE MICHELLE VARJÃO BOMFIM e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora ANNE MICHELLE VARJÃO BOMFIM está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

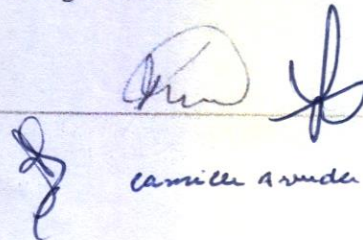
II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro não José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA, brasileira, casada, médica inscrito no CRM sob o número 3988, RG 05010178-10, CPF 912.130.025-91, Rua Bráulio Costa, 777, Edf. Atlantic Tower, Apto 1304, Bairro Atalaia, em Aracaju/SE., CEP: 49.037-090, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.


Camille Aranda



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora

Camille Amde



CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA por mais de 45 dias, poderá representar a sua desistência de continuidade do acordo.

XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Qualquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato devem ser encaminhados para o e-mail brucyrillo@gmail.com aos cuidados do advogado Bruno Cyrillo.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE.. 18 de abril de 2018.

Clínica Endogastro

Tarcísio Bezerra Nascimento
Tarcísio Bezerra Nascimento
Diretor Financeiro

CLÍNICA ENDOGASTRO

Candice de Oliveira Benevides Felizola

CANDICE DE OLIVEIRA BENEVIDES FELIZOLA

Camille Arruda



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO, brasileira, médica, RG 999.799, CPF 653.829.195-34, CRM-SE 2.102, residente e domiciliada na Rua Orlando Magalhães Maia, 1330, Cond. Eduardo de Abreu, Edifício Ana Abreu, AP. 502, Bairro Grageru, em Aracaju/SE, CEP 49025-530, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reúnam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora



CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO por mais de 45 dias, poderá representar a sua desistência de continuidade do acordo.

XIV - Por tratar-se de um acordo de colaboração recíproca, a interrupção por doença, período maternidade, estudos e outros, não implicará a alteração do acordo.

XV - O acordo pode ser rediscutido em qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos acordantes, mediante prévia comunicação, com ou sem a presença de advogados.

XVI - Qualquer inconformismo ou alteração sugeridos para este contrato devem ser encaminhados para o e-mail brcyrillo@gmail.com aos cuidados do advogado Bruno Cyrillo.

XVII - Os acordantes elegem a mediação para dirimir as possíveis divergências inerentes a este contrato, não eximindo a possibilidade judicial caso desejem. Em caso de judicialização, o foro de Aracaju será o escolhido.

XIX - Este instrumento deve ser impresso em 2 (duas) vias, cada uma com 3 (três) páginas, ficando cada contratante com uma via assinada. Não é necessário o reconhecimento de assinatura em cartório. É proibida a reprodução deste documento sem a autorização expressa de seu produtor intelectual.

XX - Assinado o documento ele passa a vigorar por prazo indeterminado.

Aracaju/SE., 22 de maio de 2018.

Tarcísio Bezerra do Nascimento
CLÍNICA ENDOGASTRO

Clínica Endogastro
Tarcísio Bezerra Nascimento
Diretor Financeiro

Carla Leite de Carvalho Minomo
CARLA LEITE DE CARVALHO MINOMO

Carla Leite de Carvalho



CONTRATO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA DE MODELO ASSOCIATIVO

I - O presente contrato é um "acordo de cavalheiros" e indica a livre vontade de ambas as partes em atuar em conjunto, objetivando a prestação de serviços médicos, no atendimento das demandas referentes à sua especialidade.

II - O acordo vigorará por tempo indeterminado, uma vez que é de livre aceitação de ambas as partes, não gerando vínculo empregatício ou subordinação.

III - O objeto do presente acordo é a disponibilização de um espaço físico, com salas, equipamentos e pessoal, para que o médico atue de forma livre, observando o que determina o conselho de ética e disciplina, visando sempre o bem do paciente.

IV - Dessa forma, estando os interessados em acordo para manter a reciprocidade de colaboração, passam a estabelecer as seguintes diretrizes:

V - De um lado, como acordante, a CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.223.604/0001-37, localizada na Rua Cedro, 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, representada por seu Sócio Diretor TARCÍSIO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, RG 1452754, CPF 009.591.195-23, concorda em estabelecer o presente Acordo de Colaboração Recíproca com a Doutora ELINE DAMACENO DE AZEVEDO FREITAS, brasileira, casada, médica, RG 0119622327, CPF 175.077.665-00, CRM-SE 2193, com endereço profissional na Rua Cedro, no 213, Bairro São José, em Aracaju/SE., CEP 49020-170, que também concorda com os termos aqui delineados.

VI - Este contrato atende às necessidades dos acordantes em unirem-se de forma associativa para prestarem atendimentos particulares ou credenciados em planos de saúde, de modo que, agindo como parceiros, reunam experiência e tecnologia visando uma relação humanizada e eficiente.

Camille Arruda



VII - A CLÍNICA ENDOGASTRO disponibiliza a sua estrutura física, seus equipamentos e pessoal de apoio para a atuação do médico em sua especialidade. A estrutura mencionada é composta por sala individualizada, recepção, controle de agendas, faturamento, limpeza e todo o necessário para o conforto da profissional Doutora ELINE DAMACENO DE AZEVEDO FREITAS e seus pacientes.

VIII - A profissional Doutora ELINE DAMACENO DE AZEVEDO FREITAS está ciente que atuará com horário e agenda livres, tendo a faculdade de organizá-los conforme a sua disponibilidade, respeitando os horários de abertura e encerramento do expediente da estrutura.

IX - A onerosidade está diretamente associada aos atendimentos, uma vez que cada Plano de Saúde credenciado tem sua própria tabela de valores para cada procedimento, criando inúmeras variações, o que impossibilita a sua mensuração assim como o prazo para pagamento.

X - O modelo associativo indica que para cada procedimento ambos os contratantes serão beneficiados em percentuais/fórmula ou acordo/valores fixos ou honorários, tudo previamente acordados, não existindo um valor mensal que regule esta relação ou que indique a onerosidade prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - Este contrato não estipula obrigações, apenas indica comprometimento em manter a colaboração recíproca, podendo ser dissolvido a qualquer momento, bastando uma comunicação prévia de 35 dias (prazo de segurança para os contratantes) para que os Planos de Saúde sejam avisados.

XII - O contrato não estipula penalidades, uma vez que a colaboração é recíproca, sem interferência de obrigatoriedades.

XIII - Em caso de morte, desaparecimento ou ausência não comunicada da Doutora

Camille Azevedo



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRAS

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CLINICA ENDOGASTRO LTDA		
Nome Fantasia:	CLINICA ENDOGASTRO	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 16.223.604/0001-37
Data da Emissão:	17/06/2023 10:06	Data de Validade:	* 17/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003543358 *	Nº da Autenticidade:	* 9798513769 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Grau do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Camille



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

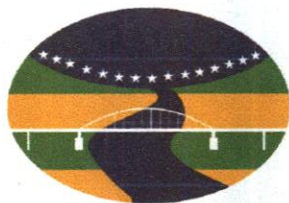
Razão Social:	CLINICA ENDOGASTRO LTDA		
Nome Fantasia:	ENDOGASTRO	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 16.223.604/0001-37
Data da Emissão:	17/07/2023 11:47	Data de Validade:	* 16/08/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003568242 *	Nº da Autenticidade:	* 3112776916 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



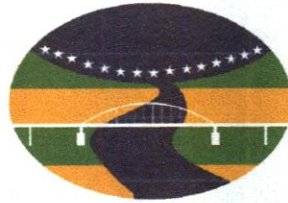
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestadora **CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **16.223.604.0001/37** para execução
6 de serviços de **CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA,**
7 **TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E**
8 **DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA**, de acordo com o edital de chamamento público nº
9 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida
10 prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON)
11 no dia 16 de junho do ano de 2023 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços
12 que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a
13 documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023,
14 no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os
15 objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios
16 eletrônicos para comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Em relação ao
17 Anexo X, para elaboração do Termo de Credenciamento, esta Comissão acatou os quantitativos
18 estimados pela empresa para os procedimentos Anestesia Geral e Sedação, adequando-os ao
19 Parecer da Comissão de Ética e Defesa Profissional da Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva
20 o qual manifesta que *“diante das características do exame de colonoscopia (anatomia dos cólons,*
21 *necessidade de insuflação de ar com desconforto para o paciente, tempo prolongado de exame,*
22 *procedimentos terapêuticos frequentes, média, moda e mediana de faixa etária elevada na qual o*
23 *exame está indicado com comorbidades associadas frequentes, necessidade de adesão aos*
24 *programas de seguimento), a sedação profunda/anestesia venosa parece-nos indicada para o*
25 *procedimento proposto, sempre de acordo com a decisão do médico endoscopista responsável pela*
26 *sua realização”*. Considerando as adequações supracitadas, esta Comissão manifesta **cumprimento**
27 **total** da documentação exigida para **HABILITAÇÃO**. Por tudo exposto, esta Comissão, por
28 unanimidade, concluiu que a documentação ora analisada, atendeu aos ditames do Edital, motivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Camille Andrade



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



29 pelo qual, **opina favoravelmente pela habilitação para credenciamento** da prestadora **CLÍNICA**
30 **ENDOGASTRO LTDA.** E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente
31 ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana


Lucas Guimarães Viana
Membro

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **16.223.604/0001-37**, situada a Rua Cedro, nº 213, bairro São José, Aracaju/Se, CEP: 49.020-170, para credenciamento dos serviços de **CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 12 de julho de 2023, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2023, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 12 de julho de 2023.

Camille Aragão Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MEMORANDO N° 03.12.07/2023

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 12 de julho de 2023, documentação da Pessoa Jurídica **CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA**, sob CNPJ N° 16.223.604/0001-37, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA** para os serviços de **CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providências cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. n° 72, Inciso VIII da lei n° 14.133/2023.

Aracaju, 12 de julho de 2023.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Aracaju/SE, 12 de julho de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA**, CNPJ Nº **16.226.604/0001-37**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto **CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.**

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES** através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

[Handwritten signatures]

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

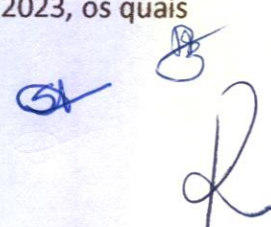
Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

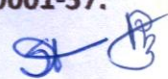
Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:



- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;
- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprover, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA, CNPJ Nº 16.223.604/0001-37.**



Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2023.



RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Presidente da CPL



BRISA ROCHA MENESES
Secretário da CPL



STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro da CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **CLÍNICA ENDOGASTRO LTDA**, CNPJ Nº **16.223.604/0001-37**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto consulta com médicos especialistas, diagnóstico por endoscopia, tratamento clínico do aparelho digestivo, pequenas cirurgias ambulatoriais e diagnóstico por ultrassonografia.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE

CEP 49.050-000 Aracaju / SE - Tel.: (79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



**RESOLUÇÃO Nº. 66/2023
DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **06/2023**, cujo objeto é **CONSULTA COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DIGESTIVO, PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, sendo contratada a **Clínica Endogastro LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 16.223.604/0001-37 CNES 3590437, sediada a Rua Cedro, nº 213, bairro São José, Aracaju / SE, CEP 49.020-170.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 17 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES